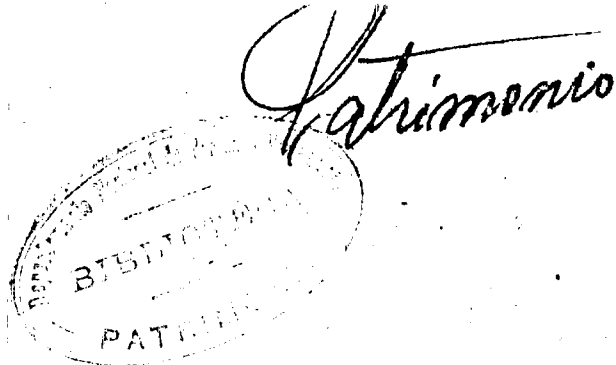




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.775 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00, para despesas decorrentes da subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) de qualquer natureza atinentes aos serviços de subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra" mandadas emitir pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo precedente será distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, que autorizará, em cada caso, os pagamentos ou adiantamentos julgados necessários.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 13.228 — DE 24 DE AGOSTO DE 1943

Aprova com modificações os novos estatutos da Sociedade de Seguros Mútuos sobre a Vida "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", adotados pela assembleia geral extraordinária dos seus associados realizada a 12 de abril de 1943

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da Sociedade de Seguros Mútuos sobre a Vida "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", com sede nesta cidade, autorizada a funcionar pelo decreto n. 2.245, de 23 de março de 1896, conforme foram adotados por deliberação da assembleia geral extraordinária dos seus associados, realizada a 12 de abril de 1943, mediante as seguintes condições:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações:

a) no art. 19, § 2.º, substituíam-se as palavras "obtida, previamente, a autorização da repartição pública fiscalizadora" por "obtida previamente, quando necessária, a autorização da repartição fiscalizadora das operações da sociedade";

b) no art. 24, substituíam-se as palavras "aos prêmios" por "ao total dos prêmios";

c) no art. 29, substituíam-se as palavras "calculado, no mínimo, a uma taxa igual à usada pela sociedade para o cálculo da tarifa" por "correspondente, no mínimo, ao juro total dos extra-prêmios pagos, computado à taxa usada no cálculo da tarifa respectiva".

II — As alterações consignadas na cláusula precedente ficarão fazendo parte integrante dos estatutos ora aprovados.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto das suas operações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

CÓPIA AUTENTICADA DA "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (SOCIEDADE DE SEGUROS MÚTUOS SOBRE A VIDA)"

"Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco número cento e vinte e cinco, em a sala de assembleias, no sétimo andar, reuniu-se, em terceira convocação a assembleia geral extraordinária dos sócios da A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, assumindo a presidência na forma dos estatutos, o presidente Doutor Franklin Sampaio, o qual declarou abertos os trabalhos, convidando para secretários os Srs. Plínio Pinheiro Guimarães e Valfrido Bastos de Oliveira Filho, convidando para tomarem assento à mesa os Srs. Drs. Edmundo Perry, diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e José de Miranda Valverde, representante dos sócios ausentes, nomeado pela Portaria Número vinte e quatro do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, datada de hoje e nos termos do que prescreve o artigo quatorze do decreto-lei número três mil novecentos e oito de oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

Determinou o Sr. presidente que o secretário Plínio Pinheiro Guimarães procedesse a leitura dos nomes dos sócios que haviam assinado o livro de presença, verificando-se a presença de vinte e quatro sócios, sendo que depois da última assinatura dos sócios presentes, assinou o mesmo livro o Dr. José de Miranda Valverde, na qualidade de representante dos sócios ausentes, na forma da lei.

Determinou o Sr. presidente ao secretário Plínio Pinheiro Guimarães procedesse a leitura do edital de convocação, devidamente publicado na forma da lei e da portaria aludida.

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que pelo livro de presença se verificou que os sócios presentes não representavam a metade, apurada na forma da lei, ao Dr. José de Miranda Valverde cabendo a representação dos sócios ausentes.

Pediu a palavra pela ordem o Dr. Fábio de Azevedo Sodré, o qual declarou que tendo exercido, durante doze anos, o cargo de diretor médico cuja eleição se ia proceder e sendo esta a primeira reunião da assembleia realizada após ter deixado o cargo, desejava agradecer aos sócios a confiança nele depositada e ler uma exposição de ordem técnica sobre o exercício da função, exposição que entendia seria de utilidade para quem viesse a exercer o cargo. O senhor presidente declarou que faria constar da ata o agradecimento e que a leitura da exposição, não cabendo dentro dos assuntos da ordem do dia, não poderia ser feita, cabendo ao Dr. Fábio de Azevedo Sodré, se assim o entendesse, enviar dita exposição ao diretor médico que fosse eleito. O Doutor Fábio de Azevedo Sodré declarou que à vista da decisão do senhor presidente deixava de proceder à leitura da exposição, solicitando, porém, constasse da ata o seu pedido.

Determinou o senhor presidente, em seguida, que o secretário Plínio Pinheiro Guimarães procedesse à leitura da proposta de reforma dos estatutos que se achava sobre a mesa e era do teor seguinte: Estatutos da Sociedade de Seguros Mútuos sobre a vida "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil". Capítulo I — Denominação, objeto, sede, duração e fundo inicial. Artigo 1.º A Sociedade de Seguros Mútuos sobre a Vida, "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", autorizada a funcionar pelo decreto n. 2.245, de 23 de março de 1896, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto a realização de operações de seguros de vida, podendo, entretanto, exercer a administração de bens. Parágrafo único. A sociedade, a juízo da Diretoria e com aprovação do Governo, poderá encampar operações ou receber em transferência contratos de seguros de outras sociedades, desde que tais operações ou contratos se enquadrem no objeto social. Artigo 3.º — A sede social continua na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser mantidas ou criadas agências, sucursais ou representações, no país ou no estrangeiro. Artigo 4.º — A

Continua na pág. 12.931

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.775, de 26 de agosto de 1943.....	12929
DECRETO N. 13.228, de 24 de agosto de 1943.....	12929
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 25 de agosto de 1943.....	12932
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19 de agosto de 1943.....	12932
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 25 de agosto de 1943.....	12933
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 25 de agosto de 1943.....	12933
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Expediente.....	12935
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República e do Sr. presidente do D.A.S.P. — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	12935
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	12937
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	12938
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Comissão Executiva da Pesca.....	12938
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e da Divisão de Educação Extra-escolar.....	12938
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras e da Recebedoria do Distrito Federal.....	12941
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria do Conselho Superior da Guerra e da Comissão de Orçamento.....	12944
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea e do Departamento do Interior e da Justiça.....	12946
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO* — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização e Assistência Sindical.....	12947
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	12952
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	12953
RENDAS PÚBLICAS.....	12953
PARTE COMERCIAL.....	12954
EDITAIS E AVISOS.....	12956
SOCIEDADES.....	12957
ANÚNCIOS.....	12974

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

* Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

duração da sociedade será de noventa anos, contados da sua constituição, prorrogável esse prazo por deliberação da assembleia geral. Artigo 5.º — O fundo inicial será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e constituir-se-á pela forma prescrita na lei. Artigo 6.º — O fundo inicial terá a finalidade que a lei determina. Capítulo II. Sócios e Segurados. Artigo 7.º — Todo aquele que celebrar contrato de seguro com a sociedade adquira a qualidade de sócio, deixando de o ser, quando liquidado o dito contrato. Parágrafo 1.º Nenhum sócio contrai obrigações pecuniárias com a sociedade, além das relacionadas com os contratos de seguros. Parágrafo 2.º Todo sócio poderá liquidar seu contrato de seguro, observadas as cláusulas da respectiva apólice. Artigo 8.º — A sociedade só realizará operações de seguros nas modalidades admitidas pela repartição fiscalizadora competente, segundo os planos pela mesma previamente aprovados, e constituirá as reservas determinadas em lei. Capítulo III. Assembleia Geral. Artigo 9.º — A assembleia geral, observadas as prescrições legais, competem todos os poderes não pertencentes à Diretoria ou ao Conselho Fiscal. Artigo 10.º — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, a 30 de março de cada ano ou no dia imediato, se aquele for feriado ou domingo, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 11.º — Compete à Diretoria a convocação da assembleia geral nos casos previstos em lei ou nos presentes estatutos. Parágrafo único. A assembleia geral pode também ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal, quanto à assembleia ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes e a Diretoria recusar-se a fazer a convocação; b) por sócios em número mínimo de um décimo do total dos segurados, quando a diretoria não atender, no prazo de quinze dias, a qualquer requerimento de convocação, devidamente fundamentado. Artigo 12.º — Verificada pelo Presidente da Diretoria ou pelo Diretor que aquele houver indicado, a presença de número legal de sócios, com direito de voto, a assembleia elegerá um associado para dirigir os trabalhos, convidando esse associado a dois outros para servirem de secretários. Parágrafo único. Os trabalhos serão iniciados com a leitura do edital de convocação e obedecerão à ordem no mesmo estabelecida. Artigo 13.º — O quorum para as reuniões da assembleia geral extraordinária será computado sobre o total dos sócios existentes, com direito de voto, em o nonagésimo dia precedente à primeira publicação do edital de primeira convocação e, para as reuniões da assembleia geral ordinária, aquele quorum será baseado no número de sócios existentes no último dia do exercício financeiro anterior. Artigo 14.º — A assembleia geral ordinária terá por fim tomar conhecimento e decidir do relatório e contas apresentados pela Diretoria em relação ao exercício financeiro anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, cabendo-lhe também a eleição, nas épocas fixadas pelos presentes Estatutos, dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal. Artigo 15.º — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por meio de procuradores regularmente constituídos, os quais deverão ser sócios que não façam parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal, nem exerçam quaisquer funções ou empregos na sociedade, inclusive de angariador ou corretor. Parágrafo 1.º — Não pode um sócio representar mais de dez consócios, nem o sócio, sem direito de voto, pode votar na qualidade de procurador. Parágrafo 2.º — As procurações, para serem admitidas nas assembleias gerais, devem ser depositadas na sede social, pelo menos oito dias antes da realização da assembleia, provado o depósito pela exibição do respectivo recibo. Artigo 16.º — Na convocação, constituição, ordem, e deliberações da assembleia geral, seguir-se-ão, no silêncio dos presentes Estatutos, as disposições legais. Capítulo IV — Diretoria. Artigo 17.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro diretores, dos quais um Presidente, um Diretor Médico e um Diretor Secretário, eleitos para os respectivos cargos, todos brasileiros, sócios, residente no Brasil, e sendo o seu mandato pelo prazo de quatro anos, podendo, porém, ser reeleitos. Parágrafo 1.º — Em caso de vaga, os diretores escolherão o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, à qual competirá escolher o substituto definitivo para servir pelo tempo restante da Diretoria em exercício. Parágrafo 2.º — No caso de impedimento temporário, superior a trinta dias, a Diretoria escolherá um sócio para, em caráter provisório, substituir o diretor impedido. Nos casos de impedimentos ocasionais ou temporários, inferiores a trinta dias, observar-se-á o seguinte: se o impedido for o Presidente, designará este entre os demais diretores, o seu substituto; se o impedido for o Diretor Médico, o Presidente, com os demais diretores, designará um sócio médico, substituindo-se reciprocamente o diretor-secretário e o diretor. Parágrafo 3.º — Os diretores substitutos deverão preencher as condições necessárias para os cargos de diretores efetivos. Parágrafo 4.º — Os diretores, efetivos ou não, antes de entrar em exercício de suas funções prestarão a caução de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a qual não poderá ser levantada senão depois de deixarem o exercício do cargo e de aprovadas as suas contas. Parágrafo 5.º — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. Parágrafo 6.º — Os diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pela assembleia geral. Artigo 18.º — A Diretoria terá direito à remuneração mensal de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), sendo Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o Presidente, e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada um dos outros diretores. Parágrafo único. É proibida a instituição de quaisquer outras vantagens a favor dos diretores. Artigo 19.º — A Diretoria tem as atribuições que lhe conferem a lei e os presentes Estatutos, competindo especialmente: a) ao diretor-presidente, a superintendência geral de todos os negócios sociais; b) ao diretor a superintendência dos serviços gerais referentes aos assuntos de ordem jurídica, judiciais ou extra-judiciais e aos de administração de afiliações; c) ao diretor-secretário, o encargo dos negócios internos da sociedade e os serviços de caixa, depósitos e financiamento; d) ao diretor-médico, a superintendência dos serviços médicos. Parágrafo 1.º — Para responsabilizar a sociedade, relativamente a terceiros, em qualquer ato ou operação, é indispensável a assinatura

de dois diretores, um dos quais o Presidente. Parágrafo 2.º — Quando representada pelos quatro diretores, a Diretoria poderá praticar todos os atos e operações, que exorbitem da administração ordinária dos negócios sociais, quais os de livremente transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, comprar ou vender imóveis, obtida, previamente, a autorização da repartição pública fiscalizadora. Parágrafo 3.º — Compete privativamente ao presidente nomear, licenciar, suspender e demitir os empregados da sociedade, observadas as prescrições legais, bem como a representação da sociedade em juízo e a outorga de procurações para o foro, com poderes *ad iudicia*. Parágrafo 4.º — As apólices emitidas pela sociedade poderão ser assinadas por dois procuradores em conjunto ou por um diretor e um procurador, constituídos os procuradores pela Diretoria, mediante mandato com poderes especiais. Parágrafo 5.º — A representação da sociedade perante a repartição pública fiscalizadora das suas operações, caberá a qualquer dos diretores. Capítulo V — Conselho Fiscal. Artigo 20.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, sócios, brasileiros, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Os suplentes servirão na ordem de votação, e, se de igual votação, a começar pelo de mais idade. Artigo 21.º — Ao Conselho Fiscal incumbem: a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e os valores em coire, devendo os diretores fornecer-lhe as informações solicitadas; b) apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores; c) denunciar os erros, fraudes ou crimes, que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à sociedade; d) convocar a assembleia geral, nos casos previstos pelos presentes Estatutos; e) reunir-se pelo menos de três em três meses para os fins previstos na letra a, examinando os balancetes dos meses decorridos; f) lavrar no livro próprio as atas de suas reuniões e os pareceres com o resultado dos exames a que procederem. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas funções, terão a mais ampla liberdade de ação. Artigo 22.º — Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a cada um, durante o tempo de seu exercício. Capítulo VI — Exercício Social e distribuição de lucros. Artigo 23.º — O exercício social começará a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro. Artigo 24.º — Todos os sócios terão direito a atribuição anual, sobre as suas apólices e proporcionalmente aos prêmios pagos, do que lhes tocar na parte do excedente da receita sobre a despesa incluídas nestas as reservas e amortizações legais, fazendo-se trienalmente a respectiva distribuição. Artigo 25.º — Do excedente anual da receita sobre a despesa, feitas as reservas e amortizações exigidas em lei, distribuir-se-ão: a) o quantum estabelecido em lei para o Fundo Garantia de Retrocessões; b) 10 % (dez por cento) para o Fundo de Previdência destinado à garantia suplementar das reservas obrigatórias; c) 10 % (dez por cento) para a percentagem a distribuir-se pelos empregados, a critério da Diretoria; d) o restante será distribuído aos sócios, em conformidade com o artigo 24.º Parágrafo único. Se por disposição de lei for instituída qualquer reserva ou amortização a serem formadas por partes do excedente da receita sobre a despesa, serão reduzidas, proporcionalmente, as percentagens de que tratam as letras b e c, tanto quanto necessário para que o saldo a distribuir às apólices não seja inferior a 50 % (cinquenta por cento), do excedente total. Capítulo VII — Disposições Gerais. Artigo 26.º — É vedada a instituição de quaisquer vantagens a favor dos diretores, auxiliares, e empregados, além das previstas nestes Estatutos, ressalvadas, entretanto, as exceções legais. Artigo 27.º — O quorum para os fins previstos na letra c do artigo 14 do decreto-lei número três mil novecentos e oito de 8 de dezembro de 1941 será de 1/3 (um terço) dos sócios com direito de voto. Artigo 28.º — Nas reuniões da assembleia geral, o representante dos sócios ausentes, nomeado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da lei, terá tantos votos quantos os sócios ausentes computados para a constituição do quorum. Capítulo VIII — Disposições Transitórias. Artigo 29.º — Os atuais segurados, possuidores de apólices com direito a lucros especiais, por força de contratos antigos, que os obrigam a pagamento de extra prêmios para aquele fim, terão direito a percepção de um lucro suplementar, além do que lhes tocar no rateio entre todos os sócios, calculado, no mínimo, a uma taxa igual à usada pela sociedade para o cálculo da tarifa. Artigo 30.º — A primeira assembleia geral ordinária a reunir-se após a aprovação, pelo Governo, dos presentes Estatutos, deliberará sobre os balanços e contas dos exercícios anteriores àqueles em que se realizar, desde que ainda não aprovados em Assembleia Geral, dizendo sobre eles o Conselho Fiscal em exercício. Artigo 31.º — Aprovados pelo Governo, os presentes estatutos, proceder-se-á à eleição do cargo de diretor neles criado, servindo este pelo prazo a terminar com a assembleia geral ordinária a realizar-se em 1946, quando, igualmente, terminarão os prazos de gestão do atual Presidente e dos demais diretores que então estiverem em exercício. Artigo 32.º — O Conselho Fiscal, eleito pela assembleia geral extraordinária que votou os presentes estatutos, terá o seu mandato terminado com a assembleia geral ordinária a realizar-se em 1944. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942. assinado: — Franklin Sampaio, presidente. Francisco Belens da Costa Barradas, diretor secretário, Carlos Osório Mascarenhas, diretor médico. Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão a proposta e que concederia a palavra a quem quisesse discuti-la.

Pedi novamente a palavra o doutor Fábio de Azevedo Sodré que declarou que embora não tivesse dúvida que a reforma dos estatutos fora cuidadosamente estudada, não a conhecendo senão pela leitura procedida, habilitado não se sentia a discuti-la e assim pedia constasse da ata que se abstinha de votar quanto à mesma reforma.

Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente, encerrada a discussão, pôs em votação a proposta de reforma dos estatutos, que vinha de ser lida a qual foi unanimemente aprovada, tendo-se abtido de votar o Dr. Fábio de Azevedo Sodré e o Dr. Edmundo Ferry, que declarou assim proceder dada

a sua qualidade de diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

Disse a seguir o senhor presidente que se ia proceder à eleição para os cargos de diretores médico e secretário. Pediu a palavra o professor Francisco Xavier Külnig e propôs à assembléia que fossem eleitos, respectivamente, os senhores doutor Carlos Osório Mascarenhas e Francisco Belens da Costa Barradas, os quais, com dedicação e proficiência, vinham exercendo aqueles cargos.

Procedida a chamada pelo livro de presença realizou-se a votação, da qual se absteve o doutor Fábio de Azevedo Sodré declarando que assim agia porque achava inútil votar em sócios presentes, à vista de votar o representante dos sócios ausentes, tendo sido as cédulas depositadas na urna. Finda a votação, o senhor presidente convidou para escrutinadores os senhores Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Rangel, os quais abriram a urna e procederam à verificação das cédulas, com o seguinte resultado: foram achadas e contadas dezoito cédulas, sendo uma em branco para os dois cargos, uma com voto apenas para diretor secretário e uma com a assinatura do doutor José de Miranda Valverde, como representante dos sócios ausentes, sendo apurada a seguinte votação: Para diretor secretário Francisco Belens da Costa Barradas, com 15 votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes representados pelo doutor José de Miranda Valverde, tendo tido um voto o sócio Plínio Pinheiro Guimarães; para diretor médico doutor Carlos Osório Mascarenhas com 15 votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo doutor José de Miranda Valverde. Verificando o senhor presidente que haviam votado os diretores em exercício, declarou que tal não sendo permitido pela legislação em vigor, ficava sem efeito a votação havida, convidando os senhores sócios a procederem a nova votação. Feita nova chamada, pelo livro de presença, dos sócios habilitados a votar, realizou-se a votação da qual declarou novamente abster-se o doutor Fábio de Azevedo Sodré pelo motivo já alegado, tendo sido depositadas na urna as cédulas. Terminada a votação, o senhor presidente convidou para escrutinadores os senhores Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Rangel, os quais abriram a urna e procederam à verificação das cédulas, com o seguinte resultado: foram achadas e contadas quinze cédulas, inclusive uma com a assinatura do doutor José de Miranda Valverde, como representante dos sócios ausentes, sendo apurada a seguinte votação: Para diretor secretário Francisco Belens da Costa Barradas com quatorze votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde; para diretor médico Dr. Carlos Osório Mascarenhas com quatorze votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde. Em face desse resultado da votação, o Sr. presidente proclamou eleitos o Sr. Francisco Belens da Costa Barradas para diretor secretário; o Dr. Carlos Osório Mascarenhas para diretor médico.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Procedida a chamada pelo livro de presença dos sócios habilitados a votar, realizou-se a votação da qual declararam abster-se o Dr. Franklin Sampaio, o Dr. Carlos Osório Mascarenhas, o Sr. Francisco Belens da Costa Barradas e o Dr. Fábio de Azevedo Sodré, este pela razão já alegada, tendo sido as cédulas depositadas na urna. Finda a votação, o Sr. presidente convidou para escrutinadores os Srs. Aristide Pouchot Lermans e Frederico Ferreira Lage, os quais abriram a urna e procederam a verificação das cédulas, com o seguinte resultado: foram achadas e contadas quinze cédulas, sendo uma em branco e uma com a assinatura do Dr. José de Miranda Valverde, como representante dos sócios ausentes, sendo apurada a seguinte votação: para o Conselho Fiscal Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho com treze votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde; Manuel Ferreira Guimarães com doze votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde; Benjamin da Fonseca Rangel, com doze votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde; Dr. Gastão Carlos Neves, um voto; Doutor Salvador Pinto Júnior, um voto. Para suplentes: Drs. Gastão Carlos Neves, Astolfo Vieira de Rezende e Gudesteu de Sá Pires, todos com treze

votos dos sócios presentes e mais os votos dos sócios ausentes, representados pelo Dr. José de Miranda Valverde.

Em face desse resultado da votação, o Sr. presidente proclamou eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin da Fonseca Rangel e para Suplentes os Srs. Drs. Gastão Carlos Neves, Astolfo Vieira de Rezende e Gudesteu de Sá Pires.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que se achando presentes os diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos os dava por empossados e que ia suspender a sessão afim de ser lavrada a respectiva ata pedindo aos sócios que aguardassem a lavratura.

Lavrada a presente ata por mim, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, reabriu-se a sessão, sendo lida e aprovada esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente, pelos secretários, pelo doutor José de Miranda Valverde e pelos sócios que assim o quiseram. (Assinado). — Franklin Sampaio. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — José de Miranda Valverde. — Carlos Osório Mascarenhas. — Francisco Xavier Külnig. — Francisco Jardim. — Francisco Belens da Costa Barradas. — Luiz Felipe de Sousa Sampaio. — Aristides Pouchot Lermans. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Rodrigo Otávio Filho. — Frederico Ferreira Lage. — C. Barrene. — Gabriel René Cassinelli. — Carlos Bandeira de Melo e Cantanhede. — Fábio Sodré. — Manuel Ferreira Guimarães. — A. Pena Júnior.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rio, 12 de abril de 1943. — O secretário, Plínio Pinheiro Guimarães. Firma devidamente reconhecida do secretário Plínio Pinheiro Guimarães.

Foram coladas estampilhas federais no valor de Cr\$ 9,00 e Cr\$0,20, de educação e saúde.

Confere com o documento de fls. 149 a 157 do processo n. DNSPC — 2.998-43.

S. G., em 9-8-1943. — E. Dias Vieira, of. adm. H.

Visto, em 9 de agosto de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

Transcrito do Livro de Presença para as assembléias gerais ordinária e extraordinária da "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" — respectivas páginas 74 a 76:

Sócios presentes à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se hoje, 12 de abril de 1943, às 14 horas, de acordo com o edital de terceira convocação, de 12 de março próximo findo. Número atual de sócios, ou mutuários da Sociedade: trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis (35.286).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Franklin Sampaio. — Francisco Belens da Costa Barradas. — Carlos Osório Mascarenhas. — Edmundo Perry. — Fábio Sodré. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Carlos Bandeira de Melo e Cantanhede. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Rodrigo Otávio Filho. — Manuel Ceia Laranjeiras. — Afonso Pena Júnior. — Francisco Jardim. — Francisco Xavier Külnig. — Heitor Beltrão. — Pp. de José Quirino Barbosa, Plínio Pinheiro Guimarães. — Manuel Ferreira Guimarães. — Benjamin Rangel. — Gabriel René Cassinelli. — Francisco Cirilo Silva. — Oduvaldo dos Santos Moreira. — C. Barrene. — A. Pouchot Lermans. — Luiz Felipe de Sousa Sampaio. — Frederico Ferreira Lage. — José de Miranda Valverde, representante dos sócios ausentes, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Franklin Sampaio. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Confere. — (Assinatura ilegível), secretário. — Francisco Barradas, diretor.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde.

Confere com o documento de fls. 148 do proc. DNSPC — 2.998-43.

S. G., em 9-8-1943. — E. Dias Vieira, of. adm. H.

Visto, em 9 de agosto de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

(N. 10.560 — 25-8-43 — Cr\$ 907,80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 32.317-1943, do Departamento de Administração:

Herculio Vater Faria do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 22.508 de 1943, do Departamento de Administração:

Esperidião de Queiroz Lima no cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Vicente de Sá Rangel, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário para o Departamento Nacional da Produção Vegetal, preenchendo o claro existente na lotação.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Alves dos Reis, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item X, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.462, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio Joaquim Soares, do cargo da classe G da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 239, itens IX e X, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.462, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Marino Pinheiro da Costa, do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Reinaldo Bastos, do cargo da classe E da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Messa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anfilóquio de Araújo Ribeiro Júnior, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Álvaro Pereira.

Eurico Cantalice de Freitas, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anfilóquio de Araújo Ribeiro Júnior.

Aldemar Cavalcanti de Albuquerque, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gonçalves de Pinho Neto.

Silvino Luiz de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico Cantalice de Freitas.

Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Beatriz Augusta de Almeida.

Judite Canongia Barbosa, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aldemar Cavalcanti de Albuquerque.

Antônio da Rocha Paranhos, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor de Almeida Nunes.

Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcelos, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flávio Norte.

José D'acampora, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio da Rocha Paranhos.

José Olímpio de Moura, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcelos.

Gerson Bandeira de Gouvêa, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III

— Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemiro Machado.

Joaquim Manuel dos Santos do cargo da classe B da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euvaldo Teixeira de Carvalho.

Carlota Von Dreifus do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Carmen Maia de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Benedito Euzébio de Toledo.

Carlos Augusto Perdigão de Oliveira do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Renato Barroso.

Ernani de Sousa Machado do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Vieira da Silva.

Weber Chaves do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Libero Osvaldo de Miranda.

Francisco Gonçalves Neto do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Elias Oto de Azeredo do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Luiz Peiró do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Gonçalves Neto.

José Joaquim Xavier de Carvalho do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elias Oto de Azeredo.

Nerval Figueira do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Arlindo Nunes do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Alberto Lopes Gazio do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Fernando Fragali do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Osvaldo Leon Sales do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Péricles Vieira de Paiva, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Su-

plementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Miguel Manuel de Aguiar, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Artur Combas de Amorim, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Zenóbia Vilela, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Felipe de Sousa Matos.

Nízia Araújo Pierre, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Peiró.

Elza Regiani de Aguiar, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Joaquim Xavier de Carvalho.

Antônio Marques Pinto, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nerval Figueira.

Aristides de Barros Ávila, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arlindo Nunes.

Ubaldo Homem de Carvalho, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Lopes Gazio.

Berquim Lacourt da Cruz, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Fragali.

Alfredo Romagueira dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Léon Sales.

Segismundo Severo Pereira, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Péricles Vieira de Paiva.

Otávio Gomes Jardim, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Manuel de Aguiar.

José Vieira de Faria Rocha, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Combas Amorim.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 57 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.516, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de abril de 1943, que promoveu, por antiguidade, Otávio Prado, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Hora de Mesquita.

CONSIDERAR PROMOVIDO, POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.516, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A partir de 1 de junho de 1943, de acordo com o artigo 57, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alcides Elias de Meira, do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Hora de Mesquita.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Gonçalves de Pinho Neto do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nilo Dornelas Câmara.

Nilo Magalhães de Sousa Martins do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de José de Nazaré Teixeira Dias.

Zuleida Cesar Burlamaqui do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Júlio Freire.

João Felício dos Santos do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Magalhães de Sousa Martins.

Arnaldo de Paula Lima do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Iara Pironi.

Ademar Peixoto de Azevedo do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zuleida Cesar Burlamaqui.

Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Antenor de Almeida Nunes do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Álvaro Leite do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Flávio Norte do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Benedito de Carvalho Durão, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque.

Godofredo de Siqueira, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro Leite.

Valdemiro Machado, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III —

Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Carvalho Durão.

Euvaldo Teixeira de Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Godofredo de Siqueira.

Rodolfo Batista Pires do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Sete.

Sebastião Benedito de Lemos Marques, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José d'Acampora.

João Mariano Filho, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Olímpio de Moura.

Maria Pereira Leite, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodolfo Batista Pires.

Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Augusto Cruz.

Antônio Diniz, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Domingos Pereira da Silva.

João Maribondo da Trindade do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe N dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

João Pinto Pessoa do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe N dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Antônio Vieira da Silva do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

José Bernardino Alves do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Salvador da Trindade Melo.

Plínio de Carvalho Siqueira, do cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Amador Brandão, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio de Carvalho Siqueira.

Valter João Bretz, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Francisco de Paula Sales Neto, do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Sílvio de Freitas Rodrigues de Vasconcelos, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amador Brandão.

Anorelino Malheiros, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valter João Bretz.

Mário de Queiroz Freitas, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Paula Sales Neto.

Otacílio Maria Teixeira, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Armando Gantois Nogueira da Gama, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Pedro Cumba Júnior, do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

João Batista Soldovieri do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Deoclécio de Rezende Soares do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Hugo Leandro do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Afonso de Oliveira Machado do cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Américo Cardoso de Menezes, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sílvio de Freitas Rodrigues de Vasconcelos.

Oscar de Oliveira Aguiar do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anorelino Malheiros.

Virgínio Figueiredo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Queiroz Freitas.

Manuel Simões Júnior, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio Maria Teixeira.

Aluizio dos Santos Silva, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Gantois Nogueira da Gama.

Sílvio José de Azevedo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Cumba Júnior.

Armando Tavares de Macedo, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Soldovieri.

Mário de Moura Brito do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Deoclecio de Rezende Soares.

Temistocles de Andrade, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo Leandro.

Artur de Azevedo Maia, do cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Afonso de Oliveira Machado.

(*) DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Franklin Guimarães Sobrinho, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Anselmo Alves de Sousa.

Luiz Guedes da Silva, do cargo da classe I, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Oliveira Gomes.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções, no Diário Oficial, S. I, edição de 27 de agosto de 1943.

Antônio Lino da Costa, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edgar Schleder.

Guilherme Verran Filho, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Guedes da Silva.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Anselmo Alves de Sousa, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Henrique de Miranda Sá.

Otacílio Viana Austin, do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.389, de 12 de abril de 1943.

Jaime de Oliveira Gomes, do cargo da classe J, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio Viana Austin.

José Bento de Almeida, do cargo da classe I, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Franklin Guimarães Sobrinho.

Carlos Barbosa de Azevedo Gama, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bento de Almeida.

N. 10.127-43 — Daggett & Ramesdell. Solicita aumento de preço dos Cremes Dagelle (em potes) — Deferido.

N. 10.144-43 — Paul J. Christoph Co. Solicita aumento de preço do produto Leite Hinds. — Autorizo o aumento de 10%.

N. 10.564-43 — Laboratórios Brasileiros de Quimioterapia Ltda. Solicita reajustamento de preços nos seus produtos — Indeferido.

N. 10.907-43 — Laboratório Silva Araújo Roussel S.A. Solicita seja mantido como válido o catalogo de 1942. — Nego aprovação do catalogo de 1943, autorizando, porém, a suspensão do desconto ou bonificação concedido sobre os preços do catalogo de 1943 que deverá ficar vigorando.

N. 10.124-43 — Perfumaria Myrta S.A. Consultas sobre aplicação das medidas adotadas sobre preços de produtos. — A portaria n. 36 obriga a firma a manter as bonificações que espontaneamente oferecem aos seus frequentes. Poderá a firma efetuar as suas transações de vendas do seu produto de acordo com o preço base da tabela atual, em vigor desde abril de 1942. Não poderá proceder do mesmo modo, por analogia, em relação aos demais produtos de sua fabricação, devendo requerer permissão para cada produto, separadamente, mediante justificação.

N. 9.717-43 — Silveira & Magalhães. Solicita aumento de preço — Indeferido.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.573 — Em 20 de agosto de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Fazenda propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 para atender às despesas relativas à subscrição compulsória das "Obrigações de guerra", mandadas emitir pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

2. O decreto-lei n. 4.951, de 13 de novembro último, abriu um crédito no total de Cr\$ 2.500.000,00 para despesas de idêntica natureza. Esclarece, porém, o processo, em abono do novo crédito, que, em virtude de circunstâncias especiais e próprias da situação atual, falharam as estimativas então efetuadas das despesas com o lançamento das "Obrigações de guerra". Essa justificativa parece aceitável desde que se tenha em vista que o custo de diversos artigos necessários aos respectivos serviços aumentou consideravelmente nos últimos tempos.

3. A par dessa majoração de preços, é preciso considerar também que o transporte de material e a confecção de formulários e impressos consumiram grande parte do crédito de Cr\$ 2.500.000,00, anteriormente concedido. Aliás, na proposta em exame, nota-se que a maior parcela, constante da discriminação das despesas a efetuar, é justamente a que corresponde ao "serviço de impressão".

4. Salienta a exposição ministerial que as despesas a que se refere a suplementação em apreço são realmente imprescindíveis, uma vez que se relacionam com a subscrição compulsória das "Obrigações de guerra" em todas as capitais do país.

5. Este Departamento solicitou novos esclarecimentos ao Ministério interessado, que, por intermédio do representante da Divisão do Imposto de Renda, fundamentou satisfatoriamente a justificação do pedido.

6. Segundo os novos informes, a efetivação de tais serviços nos Estados reclama a ida de funcionários e a remessa de material por via aérea, sistema de transporte altamente dispendioso, mas o único aproveitável no momento. Além disso, os trabalhos estão duplicados, o que exige o pagamento de serviços extraordinários aos servidores lotados naquela Divisão.

7. De acordo com o projeto de decreto-lei que acompanha o processo, o crédito, logo após sua abertura, será distribuído ao Tesouro Na-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Contrôle de Produtos Químicos e Farmacêuticos

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. COORDENADOR

Dia 5 de agosto de 1943

Processos:

N. 5.286-43 — Soc. Anônima Lameiro, solicitando majoração de preço — Deferido.
N. 8.783-43 — Química Continental Ltda. idem, idem — Indeferido.

N. 8.805-43 — J. Maia & Cia. Ltda. (Perfumarias) solicita aumento de 25% sobre os preços de seus produtos. — Concedo permissão de aumento que não ultrapasse de 10%.

N. 9.145-43 — A. Brito & Cia. (Laboratório Aquiles — Baía) Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 9.349-43 — Laboratório Associação do Brasil Ltda. — Pede permissão para aumentar os preços de seus produtos — Indeferido.

N. 9.453-43 — Laboratório Veiga Ltda. — solicita retificação de preços — Indeferido.

N. 9.502-43 — H. Carpinetti & Cia. Ltda. — Solicita aumento de preço do produto "Hepatolaxina" — Indeferido.

N. 9.504-43 — Silva Liberato & Cia. (Laboratório Perini). Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 9.525-43 — Laboratório Ancona Lopes Soc. Ltda. Solicita aumento de 10% nos preços de seus produtos. — Indeferido.

N. 9.526-43 — Marcelino Avancini & Cia. Ltda. Solicita aumento de preço. — Indeferido.

N. 9.527-43 — S. A. Laboratório Farmacêutico Industrial Camargo Mendes. Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 9.632-43 — Maximiliano Cerqueira. Solicita aumento de preço — Indeferido.

9.665-43 — Laboratório Bordesina Ltda. Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 9.878 — Paul J. Christoph Co. Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 10.033-43 — Prefeitura de Vassouras encaminhando pedido de Adriano Maurício & Cia. Ltda., solicitando aumento de preço — Concedo o aumento de 10%.

N. 10.034-43 — Casa Granado. Solicitando aumento de preço — Concedo o aumento de 10% sobre o preço dos sabonetes.

N. 10.035-43 — Colgate Palmolive Peet Co. Ltda. Solicitando aumento de preço. — Autorizo o aumento de preço dos sabonetes Palmolive e Colgate para Cr\$ 236,00 a grossa.

N. 10.036-43 — Perfumaria Myrta S.A. Solicita aumento de preço. — Autorizo o aumento de 10%.

N. 10.125-43 — Fábrica de Esparadrapos "A.P.S." Ltda. Solicita aumento de preço — Indeferido.

N. 10.126-43 — Casa Ernani. Solicita aumento de preço — Indeferido.

cional e posto à disposição do ministro da Fazenda, que autorizará, em cada caso, os pagamentos ou adiantamentos julgados necessários. Tal providência torna-se aconselhável porque se destina a facilitar a realização de pessoal, que não podem ficar sujeitas ao res- despesas de caráter urgente e natureza es- gime normal de contabilidade.

8. Nessas condições, este Departamento con- sidera plenamente justificada a proposta em exame e ao restituir o processo a V. Ex. tem a honra de opinar favoravelmente à sua apro- vação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo res- peito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.775 em 26-8-43.)

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA APROVOU AS SEGUINTE PROPOSTAS DE EXTRA- NUMERÁRIOS:

ADMISSÃO

Par. 2.567 — 12-8-43 — Argemiro de Car- valho Brígido, para Servente, V, do D. N. P. N. — M. V.

Par. 2.568 — 12-8-43 — Osmar Seixas de Almeida, para Agente-auxiliar, IV, da D. R. do Distrito Federal — D. C. T.

Par. 2.571 — 12-8-43 — Rosinha Egg, para Enfermeiro, XI, da D. F. S. — 7.ª Região — M. E. S.

Par. 2.573 — 12-8-43 — Arlete de Souza, para Mestre, XIII, da D. R. A. — M. Aer.

Par. 2.574 — 12-8-43 — Benigno Ferreira, para Guarda, VIII, da S. S. R. C. no R. G. do Sul — M. F.

Par. 2.577 — 12-8-43 — Eládio Francisco Dulcetti, para Médico, XVII, da D. F. S. — 3.ª Região — M. E. S.

Par. 2.578 — 12-8-43 — José Trigueiro Nobre, Ananias Damasceno Góes, Roberto Bourdette Ferreira, José Nicolino e Juvé Canela dos Santos para Agente especializado, XV, da D. A. C. — M. Aer.

Par. 2.580 — 12-8-43 — Nair Teixeira para Atendente, V, do I. P. — M. E. S.

Par. 2.581 — 12-8-43 — Marcos D'Amato para Projetador auxiliar, XIV, da D. O. — M. Aer.

Par. 2.589 — 12-8-43 — Aurora Nava, para Agente-auxiliar, II, da D. R. do Maranhão — D. C. T.

Par. 2.590 — 12-8-43 — Darli Farias Ara- nha para Agente-auxiliar, II, da D. R. do Ma- ranhão — D. C. T.

Par. 2.592 — 12-8-43 — Pedro Inácio dos Louvres, para Artífice, VII, do D. N. P. N. — M. V.

Par. 2.602 — 14-8-43 — Edite Coelho Boa- bald, para Telegrafista, VII, da D. G. C. T. — M. V.

Par. 2.603 — 14-8-43 — Benedito Lemos Peixoto para coadjuvante de ensino, XI, da E. N. E. F. D. — M. E. S.

Par. 2.604 — 14-8-43 — Maria Helena Bas- tos, para Bibliotecário, IX, da F. N. M. — M. E. S.

Par. 2.605 — 14-8-43 — Floriano Augusto Ferreira, Orlando Costa, José Modesto Pinto Filho, Cláudio Antônio Palheta, Valdemar Fer- nandes Machado, Valdemiro Rodrigues Pres- teiro, Joaquim Vasques Lousadas, Antônio Reis de Sousa e Jaime Pereira Martins, para Mes- tre, XV, da F. G. — M. Aer.

Par. 2.606 — 14-8-43 — Débora de Melo, para Enfermeiro, IX, do H. C. A. — M. Aer.

Par. 2.607 — 14-8-43 — Ezilda de Araújo, para Agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

Par. 2.611 — 14-8-43 — Dermeval Alves Barriga, para Artífice, IX, da S. E. A. V. — M. A.

Par. 2.612 — 14-8-43 — Ernestino Gonçal- ves Conte, para Artífice, XI, da F. S. João — M. G.

Par. 2.613 — 14-8-43 — João Mendes Filho, para Mestre, XIII, da I. N. — M. J.

MELHORIA DE SALÁRIO

Par. 2.566 — 12-8-43 — De Alberto de Assis Cavalcanti, da ref. IV para V; Beatriz Aurea Ferreira Cavalcanti e Zulmira de Abreu e Lima

Botelho, da ref. III para IV; Carmen Dolores Cavalcanti, Adélia Teodora Beltrão, Francisca Hermenegilda Lins e Catarina Fernandes Mon- teiro, da ref. II para III; Anália Soares de Alencar, Albertina Soares de Menezes, Amélia Tinó de Oliveira, Belmira Francisca Figueiroa, Dulce de Azevedo Sousa, Delmira Afra de Mi- randa e Estelina César de Lima, da ref. I para II da S. F. de Agente-auxiliar da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

Par. 2.576 — 12-8-43 — De Lindória Reis Marques, Edite Faul e Orlanda de Oliveira, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. E. E. F. — M. F.

Par. 2.584 — 12-8-43 — De Doralice da Rocha, Nila de Almeida Prado, Mirene Amaral Martins e Aglaé Elídia Piovesan das referên- cias X, IX, VIII e VII para XI, X, IX e VIII, respectivamente, da S. F. de Auxiliar de Escritório do L. C. E. — M. A.

Par. 2.588 — 12-8-43 — De Laurindo Kef- fener e José Joaquim Peixoto, das referências XIV e XIII para XV e XIV, respectivamente, da S. F. de Mestre da B. A. de Santa Cruz. — 3.ª Z. A. — M. Aer.

Par. 2.591 — 12-8-43 — De José Osmar Leite Bastos, da ref. V para VI; Eudésia Va- randas de Assis, Ione Lopes Fernandes, Maria de Lourdes Toscano Pragnana, Olga Perreira e Pedro Luiz de Castro Chaves, da ref. IV para V da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

Par. 2.594 — 12-8-43 — De Antônio de Si- queira, da ref. VI para VII, da S. F. de Guar- da da D. R. de Mato Grosso — D. C. T.

Par. 2.595 — 12-8-43 — De Toscano José Galvão, da ref. III para IV da S. F. de Tra- balhador, da D. R. de R. G. Norte — D. C. T.

Par. 2.608 — 14-8-43 — De Argemiro Pan- taleão Alves, da ref. XV para XVI, da S. F. de Mestre do P. A. A. — M. Aer.

Par. 2.609 — 14-8-43 — De Raimundo Ve- sulino Barbosa e de Valderedo Ismael de Oli- veira, da ref. XIII para XIV da S. F. de Mé- dico do S. N. D. M. — M. E. S.

Par. 2.614 — 14-8-43 — De Sebastião Nora Guimarães e Ubirajara Braz da Silva, da refe- rência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. G. — M. Aer.

APOSENTADORIA

Par. 2.628 — 16-8-43 — Boaventura Coelho de Avila, guarda, VI, da D. R. de Santa Cata- rina, matrícula 365.477, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.629 — 16-8-43 — Alberto Burgos Ponce de Leon, mensalista, Auxiliar de trá- fego, VII, da D. R. de Pernambuco, matrícula 344.384, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.630 — 16-8-43 — Poibia Franklin Rosal, mensalista, Agente-auxiliar, I, da D. R. de Sergipe, matrícula 383.421, D. C. T. (ar- tigo 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.631 — 19-8-43 — Crisantina de Bar- ros Monturil, mensalista, Agente-auxiliar, V, da D. R. do Maranhão, matrícula 377.213, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

TRANSFERÊNCIA

Par. 2.569 — 12-8-43 — De Manuel Lucídio da Silveira, *ex-officio*, Auxiliar de Escritório, VII, da E. A., para idênticas função e referên- cia, na E. E. A. — M. Aer.

Par. 2.593 — 12-8-43 — De Darci Evan- gelista, *ex-officio*, Médico, XV, do I. N. P. para idênticas função e referência no S. A. do D. N. C. — M. E. S.

REQUISICÃO

Par. 2.337 — 30-7-43 — De Raul Cristiano Toscano Barreto, Telegrafista, G, e Francisco Cornélio da Fonseca Lima Filho, postalista- auxiliar, E, ambos do Q. III — P. S., da D. R. de Pernambuco para o SRP-23, até 31-12-43. Despacho: Autorizado. Em 4-8-43. — G. VARGAS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo n. 12.287-43 — Elza Gaudêncio de Queiroz e outros, alunos do Curso de Adminis- tração da III Secção, em requerimento ao pro-

sidente do D. A. S. P., pedem mantem deter- minado professor na direção do Curso de Le- gislação de Pessoal.

Despacho: Arquite-se — Em 24-8-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.740-43 — Antônio da Costa Maia — Proposta de transferência. Despacho: A D. P. E. para que esclareça, com urgência: a) no resumo do ponto de que repartição do M. E. S. consta o nome do servente aludido; b) a que T. N. corresponde a série a que pertence; e c) em que órgão está, de fato, servindo e em virtude de que ato.

Em 24-8-43 — *Luiz Simões Lopes*, presiden- te.

Processo n. 10.261-43 — Jaime Rocha Por- tela e outro — Reclamação contra promoção. Despacho:

Conforme, reiteradamente, tem entendido o D. A. S. P., o funcionário transferido *ex-officio*, no interesse da administração, nenhuma restrição sofrerá na sua anterior situação.

Assim, pois, estando Ernani da Costa Cam- pos em condições de concorrer à promoção, de- veriam ser computados, para efeito do cálculo da média do merecimento, os boletins expedidos nos quadrimestres anteriores, como aconteceu, muito embora se refiram eles a carreira dife- rente.

Além disso, os interessados figuram na lista triplíce apresentada para a promoção contra a qual reclamam, não lhes assistindo, portanto, razão, desde que a escolha do Presidente da República recaiu no funcionário a que se alude.

Restitua-se, assim, o processo ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 24-8-43 — *Luiz Simões Lopes*, presiden- te.

Processo n. 11.194-43 — Mario Carneiro — Pedido de nova admissão. Despacho:

O assunto poderá ser resolvido mediante transferência, de iniciativa do requerente, ou da repartição, para a qual pretende transferi- se, devendo a mesma ser processada nos termos do capítulo VIII do D. L. 5.175-43. — Arqui- ve-se.

Em 24-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presi- dente.

Processo n. 11.456-43 — Aldilys Castanho de Toledo — Proposta de admissão — Despa- cho:

Restitua o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que o documento apre- sentado comprova a capacidade do interessa- do, para o desempenho da função, excepcional- mente.

Em 24-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presi- dente.

Processo n. 11.835-43 — Eugenio Benedito Ferreira e outros — Pedido de cancelamento da dívida decorrentes das revisões de aposen- tadorias. Despacho:

A medida a que se refere os interessados foi consubstanciada na E. M. 1.374, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 24-5-43.

As suas conclusões não comportam a exten- são pleiteada. Arquite-se.

Em 24-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presi- dente.

Processo n. 8.802-43 — José Colares — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine provi- dências no sentido de serem reconhecidos, por notário desta capital, a firma e o sinal público do tabelião que autenticou o documento de fô- lhas 5.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1943. — *Paulo Lira*.

Processo n. 10.943-43 — Teotônio Teixeira Valente — Proposta de admissão. Despacho:

Restitua ao I. E. A. para que organize o processo de admissão na forma estabelecida no item V do art. 30 do D. L. 5.175-43, en- caminhando-o, depois, de acordo com o mode- lo n. 15, anexo à portaria n. 23 do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e re- tificada em 3 e 5 do mesmo mês.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.077-43 — Gilda Fernandes Martins e outros — Consulta sobre admissão. Despacho:

A vista do despacho do Sr. presidente do D.A.S.P., restituiu ao S.N.D.M. — D. F., 25-8-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.263-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Registrado. Restituiu à D.D.U., esclarecendo que, em substituição a Iolanda Arruda, foi proposta a admissão de Joaquim de Lara Pinto.

D. F., 24-8-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.291-43 — Pedido de indicação de candidatas — Despacho:

Para as vagas na referência IV da S.F. de carteiro da D.R. de São Paulo foram propostas as admissões de Arnaldo Laronga, Arnaldo Rosa, Décio Chaves Luna, José Joaquim Pinto, Nestor Domingos, João Luchesi, Tupã de Oliveira, Sebastião de Sousa, Nelson Polidoro e Olávio Leal.

Arquive-se no S.R.P. 2. — D. F., 24-8-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.295-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Restituiu ao S.R.P. 2, solicitando que reexamine o assunto, de vez que a admissão de Clério Magaldi foi proposta para a S.F. do auxiliar de escritório, referência VII, da D.R. de Juiz de Fora.

Outrossim, esclareço que foi registrada a informação de que o mesmo está convocado e que foi proposta, em substituição, a admissão de Carmen Begheli. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.414-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Registrado. Em substituição a Anibal Guimarães Ribeiro, foi proposta a admissão de Zuleide Duclerc Vergosa.

Restituiu ao S.S.P., por intermédio da D. P.E., tendo em vista a circular n. 7, de 7-7-43, da Presidência da República — D.F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.463-43 — Mauro Martins dos Santos — Proposta de admissão — Despacho:

Restituiu à E.T.V., por intermédio da D.E.L., esclarecendo que foi proposta a admissão do interessado para a função de inspetor de alunos, VII, da T.N.M. daquela escola. — D. F., 24-8-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.533-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Registrado. Em substituição a José da Costa Júnior, foi proposta a admissão de Abelardo de Oliveira.

Restituiu à D.P. do M.Aer. — D.F., 24 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.577-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Registrado. Em substituição a Osvaldo Cruz, foi proposta a admissão de Joaquim de Sousa. Restituiu à D.P.A. — D.F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.662-43 — Sofia Carneiro Pinheiro — Proposta de admissão — Despacho:

Restituiu à E.T.V., por intermédio da D.E.L., esclarecendo que há candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação e que para as vagas aludidas no processo foram propostas as admissões de Wilson Marques da Silva e Maria Alice de Azevedo Vereza. — D.F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.704-43 — José Leal Braga — Proposta de admissão — Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de telegrafista auxiliar VI da D.R. de Campanha, à qual transmiro o processo por intermédio do S.R.P. 2. — D.F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.241-43 — Sílvia Mascarenhas Pindayen — Proposta de admissão — Despacho:

Solicito a audiência da E.T.N., para que esclareça a divergência de nomes entre os documentos de fls. 4. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.298-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado para oportuno preenchimento da função de inspetor de alunos VIII.

Restituiu ao I. P. Q. N. — D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.479-43 — René Alves dos Santos — Pedido de admissão. — Despacho:

Registrado para oportuno atendimento do pedido.

Arquive-se. — D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.503-43 — Manuel da Hora Carvalho — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituiu à D. E. L., esclarecendo que a admissão na S. F. de porteiro poderá ser feita de acordo com o art. 30 do D. L. 5.175-43, organizando-se o processo na forma do item V do mesmo art. 30.

A portaria de admissão deverá ser organizada pelo diretor dessa Divisão, e não pelo superintendente da C. T. Q. I., por se tratar de tabela única.

D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.628-43 — Abeillard de Azelear Nazaré e outros — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito da D. P. A. que promova as providências necessárias no sentido de ser integralmente cumprida a circular 13-42, da S. P. R., a qual deverá ser observada em qualquer caso de requisição de funcionário, na forma do art. 35, do E. F. — D. F., 24-8-43.

— *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.789-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado para oportuno preenchimento da função de armarazista IX da E. A. N.

Restituiu à D. P. E. — D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.900-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Em substituição a José Venâncio Pereira Leite, foi proposta a admissão de Luiz Alves Correia, conforme E. M. 2.133-43, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 21-7-43.

Restituiu à D. P. E. — D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.977-43 — Maria de Lourdes Vasconcelos — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituiu ao I. E. A., esclarecendo que o pedido não pode ser considerado, por estar em estudo, para reestruturação, a T. N. M. desse Instituto.

D. F., 24-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 13.123-43 — Alberto Cândido Guimarães Tourinho — Comunicação sobre reintegração. — Despacho:

Solicito, com urgência, o parecer do S. R. P. 2. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 9.907-43 — Reintegração de funcionário em comissão, por força de decisão judicial.

Parecer — O senhor ministro da Fazenda, à vista do parecer do 1.º Procurador da República (fls. 28), submeteu, novamente, à apreciação do D. A. S. P. (fls. 29 v.), o anexo processo alinente à execução da sentença judiciária que condenou a União a reintegrar Eduardo Sousa Carvalho no cargo de fiel da Pagadoria do Tesouro Nacional.

2. O D. A. S. P., em parecer de 30-1-42, aprovado em 31-1-42, sugeriu o recurso à ação rescisória do julgamento, sob o fundamento de que foi proferido contra literal disposição de lei (fls. 21-25).

3. O Sr. 1.º Procurador da República, pensando embora que não é caso de rescisão do acórdão do Supremo Tribunal Federal, declarou que está providenciando no sentido de iniciar, dentro em breve, o respectivo procedimento (fls. 28 etc.).

4. Nestes termos, esta D. F., considerando que a ação rescisória não tem efeito suspensivo da sentença rescindenda, opina por que se dê cumprimento àquela decisão, restituindo-se, para isso, o mesmo processo ao senhor ministro da Fazenda.

D. F., 13 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D. D.* Despacho: Aprovado. Em 24-8-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Divisão de Seleção

Processo n. 12.142-43 — Luiz Léo Edmundo Salvetti, tendo-se submetido aos concursos para escrivão de coletoria e coletor, solicita que os exames complementares de sanidade a que se submeteu para a carreira de escrivão de coletoria sejam considerados válidos também para o concurso de coletor.

2. Não é necessária a consideração dos resultados das referidas provas complementares para o concurso de coletor, uma vez que o candidato está habilitado nesse concurso na prova de sanidade e capacidade física, de acordo com a informação do Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (ofício n. 628, de 17-6-43).

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 13.303-43 — Maria Julieta Ramos, funcionária estadual em Minas Gerais, solicita inscrição no concurso para a carreira de escriturário, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Federal de Biostatística do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 366

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — *Idelto Martins, chefe da Seção de Provas.*

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Homologado. Em 24 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 12.375-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do M. T. I. G. de matrícula *ex-officio* no Curso de Assistência Social de dona Marina Tavares Popovici, assistente social, ref. IX.

Despacho: Providencie a Secretaria a matrícula.

D. A. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.*

Processo n. 12.699-43 — Na comunicação do Sr. Contador Seccional da Recebedoria do Distrito Federal de que o contador, classe II, Itala Watson C. Marques, esteve em gozo de férias no período de 19 de julho a 7 de agosto do corrente ano.

Despacho: Abonem-se as faltas verificadas no Curso de Língua Inglesa no período citado.

D. A. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.*

Processo n. 12.739-43 — No pedido de senhor diretor substituto do D. E. F. do M. E. S. de matrícula *ex-officio* no Curso de Seleção de Pessoal do Técnico de Educação, classe I, Nilo Alves de Moraes.

Despacho: Providencie a Secretaria a matrícula.

D. A. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.*

Processo n. 11.701-43 — No pedido do senhor diretor do Serviço de Administração do D. I. P. de matrícula *ex-officio* no Curso de Legislação de Pessoal do Sr. Eurípedes Idefonso da Silva, oficial administrativo cl. I, do M. E. S.

Despacho: Providencie a Secretaria a matrícula.

D. A. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.950-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Pessoal do M. J. N. I. de matrícula *ex-officio* no Curso D-IV — Higiene no Trabalho — dos seguintes médicos lotados na Assistência Social daquela Divisão: Dr. Olavo Jardim Rezende, Dr. Gilberto Carvalho Junqueira, Dr. Nelson de Sousa, Dr. Alberto Barbosa Magalhães, doutor Joaquim Justiniano Chagas e Dra. Ida Santos Ellery.

Despacho: Providencie a Secretaria a matrícula.

D. A. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Conselho Nacional do Petróleo

O Presidente da República, em despacho de 18 de agosto de 1943, proferido no ofício número 10.194, de 16 anterior, aprovou a proposta do presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no sentido de ser paga a ajuda de custo a que tem direito o engenheiro de minas, classe K, Antônio Moreira de Mendonça, na importância correspondente a um terço de três meses dos respectivos vencimentos, em virtude da transferência constante do ofício n. 10.203, de 14 de novembro de 1942.

256.ª SESSÃO ORDINÁRIA (19 DE AGOSTO DE 1943)

Realizando a ducentésima-quinquagésima-sesta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Domingos Fleuri da Rocha, vice-presidente do Conselho.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Ilrio Correia da Costa, tenente-coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e capitão de corveta Bertino Dutra da Silva, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações: a) autorizações de pesquisa de jazidas da classe IX outorgada à Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. pelos decretos ns. 8.558, 8.543 e 8.545, de 16 de janeiro de 1942.

O plenário opinou por que seja declarada a caducidade das autorizações concedidas.

b) S. A. Magalhães, Comércio e Indústria. The Caloric Company, Embaixada do Equador. Navegação Aérea Brasileira S. A., Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., Legação do Canadá, Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas e Rubber Development Corporation requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Secretaria da Presidência da República número 26.863-43 — 10.476

Em 19 de agosto de 1943

A Sua Excelência o Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, consoante estabelece o artigo 7.º do decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940, o ato deste Conselho que julgou satisfatória a comprovação constante do incluso processo, relativa ao emprégo, pelo Estado da Bahia, no ano de 1941, da sua quota parte no rateio do "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios".

Se, porventura, Vossa Excelência entender de aprová-lo, rogo permissão para autorizar o pagamento, por parte do Banco do Brasil, da cifra de Cr\$ 951.061,60, importância que coube

ao referido Estado no rateio correspondente ao ano de 1942, já aprovado por Vossa Excelência, em despacho de 3 de março do corrente ano, proferido na exposição de motivos n. 1.942, de 26 de fevereiro anterior.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — D. Fleuri da Rocha, vice-presidente, em exercício.

Autorizado. Em 19-8-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1943

No processo em que o Aero Clube de Montes Claros apresenta razões de defesa sobre o acidente ocorrido com a aeronave PP-EMD, conduzida pelo piloto Flamarion Wanderley, foi exarado o seguinte despacho: De acordo. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 ao piloto Flamarion Wanderley, que, interpelado mais de uma vez sobre a infração que cometeu deixou de prestar os esclarecimentos pedidos e apresentar qualquer defesa.

Dia 23

Euclides Pinheiro, requerendo licença de instrutor. — Deferido (ref. n. 4.925).

Jacques de Araújo Mesquita, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para pilotar vários tipos de aeronaves. — Deferido (ref. n. 1.983-43).

Aquilino Morato, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.802-43).

Moacyr Andrade Ribeiro de Oliveira, idem. — Deferido (ref. n. 2.882-43).

Oscar Guggiana, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves do tipo Piper Cub, de 65 H. P. — Deferido (ref. n. 5.010-43).

Dia 24

Sebastião da Silveira, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves de vários tipos. — Deferido (ref. n. 4.718-43).

Julio Tamioso, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.632-43).

José Borges de Moraes, idem, idem. — Deferido (ref. n. 1.631-43).

Pedro Pessuti, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.634-43).

Altino Severo Lins, idem, idem. — Deferido (ref. n. 1.639-43).

Alípio Amaral, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.633-43).

Anselmo Martins, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.638-43).

Amaurilio Leonel de Alencar Peixoto, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.635-43).

Paulino Servidoni, idem, idem. — Deferido (ref. n. 5.037-43).

Basilio Souza Braga, idem, idem. — Deferido (ref. n. 4.208-43).

Jayro Cardoso Junqueira, idem, idem. — Deferido (ref. n. 5.035-43).

Mário Grande Pusa, idem, idem. — Deferido (ref. n. 5.031-43).

Panair do Brasil, S. A., requerendo autorização para que o seu piloto José Osvaldo Machado Pedrosa possa assumir o comando das suas aeronaves S-43. — Deferido (ref. n. 3.721-43).

Panair do Brasil, S. A., requerendo idêntica autorização para o seu piloto Hugo Tenen. — Deferido (ref. n. 4.455-43).

Dia 25

Roberto Machado Pedrosa, requerendo licença para tripular vários tipos de aeronaves. — Deferido (ref. n. 3.450-43).

Diretoria do Pessoal

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação de retificações feitas à Portaria n. 96, no Diário Oficial de 15 de julho de 1943, à página 10.785.

Onde se lê:

10) Escola de Aeronáutica
Escrutatório

2 — Geraldo Rebello

Leia-se:

10) Escola de Aeronáutica
Escrutatório

2 — Geraldo Rebello

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação das Portarias 3 e 4 dessa Comissão, no Diário Oficial de 9 do corrente à página 11.938.

Onde se lê:

"...a partir de 1 de junho de 1943"

Leia-se:

"...a partir de 11 de junho de 1943".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1943

Processo n. 39.316-43 — Amalia Barros da Silva — Solicitando providências, sobre restituição da importância de Cr\$ 233,80. — Despacho: Não há o que deferir. A pessoa indicada foi dispensada deste Ministério, havendo notícia de que foi admitida na Casa de Detenção ou na Casa de Correção. — Bittencourt de Sá, diretor geral do D.A.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em portaria n. 455, de 11 de agosto de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de guarda-livros da Escola de Comércio anexa ao Ginásio de Itapetininga, com sede em Itapetininga, Estado de São Paulo. (Processo n. 62.855-41).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1943

S. C. 48.730-43 — Arão Rebelo. — Indeferido, por não haver lei que permita atender.
S. C. 47.580-43 — Manuel Duarte. — De acordo com o parecer do Sr. Diretor da D. E. C., indeferido.
S. C. 50.471-43 — Amândio Ribeiro de Magalhães. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 70.187-42 — Lictaio de Monte Furta-
do. — Registe-se.
S. C. 50.074-43 — Antônio Vilches Astilero.
— Atenda a exigência.
S. C. 12.069-40 — Inandy Henriqueta de
Avila. — Indeferido, à vista das informações.
S. C. 46.986-43 — João Silveira Menezes.
— Indeferido, por não ser reconhecido o esta-
belecimento que expediu o diploma apresen-
tado.
S. C. 62.227-42 — Afonso Passaro. — Ar-
quive-se.
S. C. 51.065-43 — Felix Vieira de Azevedo
Neto; S. C. 44.509-42 — Alberico Peta. —
Deferidos, de acordo com o parecer.
S. C. 12.322-42 — Yoshio Ishiki. — Ar-
quive-se.
S. C. 50.008-43 — Flávio Lucas do Rego
Carvalho; S. C. 50.037-43 — Iziquiel Leite.
— Atenda a exigência.
S. C. 50.529-43 — Antônio Ferreira da
Silva Quitela; S. C. 50.398-43 — Evaristo
Moreira; S. C. 50.107-43 — Paulo Kruger
de Oliveira; S. C. 50.854-43 — Juvenal Viei-
de Sousa; S. C. 50.264-43 — Licurgo Mei-
reles Reis Filho; S. C. 51.374-43 — Salvador
Soares; S. C. 50.065-43 — Walter Nuhlich;
S. C. 50.063-43 — Rodolfo Nuhlich; S. C.
51.227-43 — Emílio Vaucher; S. C. 49.364,
de 1943 — José Agostinho Ribeiro; S. C.
51.387-43 — André Rodrigues dos Santos; S.
C. 50.064-43 — Gustavo Nuhlich; S. C.
51.101-43 — Arlindo Rocha; S. C. 51.229-43
— Feliz Flores de Lima; S. C. 50.834-43 —
Augusto Gomes de Melo Resende; S. C.
50.931-43 — Anis Murad; S. C. 51.373-43 —
Fernando Schwartz; S. C. 51.336-43 — José
Bento de Queiroz; S. C. 51.224-43 — Rubens
Siqueira dos Santos; S. C. 51.222-43 — Alcio
Cota de Melo; S. C. 51.230-43 — Joel da Silva
Monteiro; S. C. 50.068-43 — Balduino Willms;
S. C. 51.097-43 — João Moeller; S. C.
51.220-43 — Lourival Tapié Paula; S. C.
51.223-43 — Osvaldo Vitorio Mascarenhas;
S. C. 51.224-43 — Manuel Mauricio da Silva
Neto; S. C. 51.228-43 — Fernando Martinez;
S. C. 51.226-43 — Hélio Carricande Pereira;
S. C. 51.218-43 — Luiz Teixeira Lima Jú-
nior; S. C. 16.882-43 — Rolf Max Johann
Colin; S. C. 51.364-43 — Hugo Cabral de Me-
nezes; S. C. 51.219-43 — Dorval Gaspar; S.
C. 50.052-43 — Otton Osório; S. C. 51.216-43
— João Pignataro; S. C. 33.353-43 — Beatriz
Soares Lopes; S. C. 51.225-43 — Carlos Ca-
murali; S. C. 51.374-43 — Otto Jordan So-
brinho; S. C. 49.863-43 — George Frederick
Septimus Worsell. — Apostile-se.
S. C. 70.145-43 — Torquato Antônio Ferrei-
ra; S. C. 8.939-43 — Jesuino Ourique Ri-
beiro; S. C. 70.144-42 — Carlos Manuel Sch-
mitz; S. C. 70.142-42 — Idalicio Moura. —
Certifique-se.
S. C. 51.095-43 — Otávio da Silveira; S. C.
50.062-43 — Luiz Laveuve; S. C. 49.342-43
— Vicente Gomes da Ponte; S. C. 50.635-43
— Albino Leonardo da Silva; S. C. 50.163-43
— Bertaldo da Maia; S. C. 50.835-43 — José
Mendes da Silva; S. C. 50.072-43 — José Lar-
gher. — Proceda-se de acordo com o parecer.
S. C. 50.421-43 — Richard Kyaw; S. C.
51.372-43 — Leopoldo Behuke; S. C. 51.361,
de 1943 — Martin Echenique Filho; S. C.
40.355-43 — Leopoldo Vargas; S. C. 51.362,
1943 — Coralino Lima; S. C. 51.363-43 —
Manuel Rodrigues Bittencourt Reis; S. C.
44.584-43 — Carlos Frederico de Sousa. —
Registe-se.
S. C. 59.877-42 — Ilton Nemetério dos
Santos. Acusação feita à inspetoria Diná Mon-
telo Dutra Mendes. — Arquite-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores:
S. C. 31.545-43 — José Castro Feijó; S. C.
2.018-43 — Amadeu Pereira. — Deferidos.

Contadores:
S. C. 21.546-43 — José de Carvalho Sousa;
S. C. 24.262-42 — Américo Rodrigues; S. C.
32.906-43 — Arnaldo Machado; S. C. 22.315,
de 1943 — Artur Armando Pinto; S. C.
6.929-43 — Ademar Cardoso. — Deferidos.

Secretaria:
S. C. 60.309-42 — Jaci Cunha Carneiro.
— Deferido.

Quotas:
Escola Técnica de Comércio do Ilhéus —
Bafa — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzei-
ros) — importância referente ao 2.º semestre
de 1943, recolhida em 11 de agosto de 1943.
Escola de Comércio "Padre Juvêncio" —
Cratêus-Ceará — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos
cruzeiros) — importância referente ao 2.º se-
mestre de 1943, recolhida em 11 de agosto de
1943.

Escola de Comércio de Mogi Mirim — Es-
tado de São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e du-
zentos cruzeiros) — importância referente ao
1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de agos-
to de 1943.

Dia 17 de agosto de 1943

S. C. 42.992-43 — Aloisio Kreling. — Pro-
ve o alegado no item 2 de sua petição. S. C.
32.730-43 — Delson de Matos da Silva. — Ar-
quive-se.

S. C. 48.037-43 — Wilson Rebelo Braga;
Sele o documento apresentado.

S. C. 41.621-43 — Raymundo Nonato Bar-
ros da Silva. — Defiro as petições de fls. 1 e
2, nos termos do parecer supra. S. C. 29.591-
43 — Martin V. Roio. — Satisfaca a exigên-
cia do despacho de 28-5-43, apresentando pro-
va de que vem frequentando as aulas desde o
início do ano letivo, precisando a data. S. C.
39.467-43 — Ajax de Melo Brandão Horta. —
Requeira matrícula no 1.º ano do curso de con-
tador, na época regulamentar. S. C. 43.579
de 1943 — Itavaldio Galli. Atenda a exigên-
cia, selando a petição na forma da lei. S. C.
46.913-43 — Ailton Parnas dos Santos. Inde-
ferido, à vista das informações e por falta de
amparo legal. S. C. 47.537-43 — Flodoardo
M. Isaacson Coelho. — Complete o selo da
petição e selo a documentação apresentada.
S. C. 45.155-43 — Armando Scaramuzzi. —
Nenhum direito tem o requerente visto haver
feito curso cuja regularidade não se verifica
no arquivo escolar existente nesta Divisão e
relativo ao extinto estabelecimento. S. C.
51.498-43 — Hélio Ternatezo. — Sele a pe-
tição.

S. C. 48.374-43 — Ari de Souza Lanes. —
Certifique-se. S. C. 19.913-43 — Derli de
Camargo Martins. O diploma apresentado não
está autenticado com o "selo nacional", condi-
ção indispensável para que se revista das for-
malidades legais. S. C. 43.740-43 — Fran-
cisco Soares Costa; S. C. 42.485-43 — Olavo
de Arruda Campos; S. C. 41.776-43 — José
Alves Filho; S. C. 43.733-43 — José Schnei-
der; S. C. 39.074-43 — Paulo Huet de Bacelar;
S. C. 44.036-43 — Amílcar de Souza; S. C.
43.120-43 — Salvina Rosa Marinho; S. C.
41.857-43 — Zilda Monteiro da Costa Ferrei-
ra; S. C. 43.646-43 — Newton José da Silva;
S. C. 43.793-43 — Benedito de Jesus Soares;
S. C. 47.716-43 — Jaci Azoury; Deferidos,
de acordo com o parecer. S. C. 41.566-43 —
Leônicio Cardoso; S. C. 18.733-43 — Miguel
Habb Curi; S. C. 43.911-43 — Charles Costa;
S. C. 48.896-43 — Hans Aman; S. C.
49.232-43 — Mário Montrucchio; S. C.
47.582-43 — Gabriel Hermes Filho; S. C.
48.591-43 — Christovão Colombo de Oliveira;
S. C. 46.884-43 — José Izidoro de Sequeira;
S. C. 10.983-43 — Maria Cavalcanti Madeira;
S. C. 49.721-43 — Rafael Moreno; S. C. 48.972
de 1943 — Julio Simille; S. C. 48.742-43 —
Primo Silva; S. C. 48.899-43 — Basílio Hu-
palo; S. C. 50.071-43 — Berthalina Kirsch;
S. C. 46.215-43 — Aires Lopes Ribeiro; S. C.
50.105-43 — Cesar Fabri; Atenda a exigên-
cia. S. C. 50.448-43 — Tito Land Ribeiro de
Ayclar; S. C. 50.091-43 — Domingos de Oli-

veira Alves; S. C. 50.829-43 — Morris Flam-
holtz; S. C. 51.337-43 — Ivan Mirabeau da
Fonseca; S. C. 51.356-43 — Carlos Waldemiro
Brandão; S. C. 40.454-43 — Vital Pruden-
cio de França; S. C. 34.927-43 — Waldemiro
Verano da Silva; S. C. 48.895-43 — Willi
Schaeffer; S. C. 49.242-43 — Joaquim de
Azevedo; S. C. 48.912-43 — André Mareschi
Masili; S. C. 48.974-43 — Afonso Natschbach;
S. C. 49.934-43 — Raimundo Rocha; S. C.
48.599-43 — Benedito Santos; S. C. 48.933
de 1943 — Antônio Helio Neves; S. C.
48.949-43 — Edmundo Genuino de Oliveira;
S. C. 49.628-43 — Raimundo Ferreira de Si-
queira; S. C. 50.403-43 — David John Allen;
S. C. 50.600-43 — Adhemar Fuchs; S. C.
50.422-43 — Felix George Friedrich Wilhelm
Dose; S. C. 50.076-43 — Guilherme Emílio
Kersten; S. C. 51.217-43 — Júlio de Oliveira
Gintra; S. C. 50.061-43 — Vitor Camargo;
S. C. 33.487-43 — José Pereira da Silva; S.
C. 48.883-43 — Olímpio Honório de Almeida;
S. C. 49.227-43 — José Soares Correia; S. C.
49.476-43 — Manuel Ferreira; S. C. 48.932
de 1943 — João Mendes da Fonseca; S. C.
49.473-43 — Odorico Dalloz; S. C. 48.528-43
— Rui Pinto da Rocha; S. C. 49.635-43 —
Diocelli Tindó; S. C. 48.931-43 — João Anas-
tacio Leite; S. C. 49.634-43 — Francisco Bar-
bosa Rodrigues; S. C. 49.692-43 — Enéias de
Vilhena Frazão; S. C. 21.206-43 — Kurt
Trepper; S. C. 25.109-43 — Renato Martins
de Albuquerque; S. C. 51.093-43 — Artur
Eberhardt; S. C. 50.156-43 — Ireano Gariglio;
S. C. 46.265-43 — Theodoro Trisciuzzi; S. C.
46.266-43 — Julio Pereira da Conceição; S. C.
51.313-43 — Eudoro Eberhardt; S. C. 50.423
de 1943 — Julius Berberich; S. C. 50.070-43
— Antônio Rodrigues Bichinho; S. C. 50.075
de 1943 — Jandyr Trindade Branco; S. C.
50.215-43 — Manuel Kirino de Albuquerque;
S. C. 50.073-43 — Achilles Costa; S. C.
50.418-43 — José da Costa Castro; S. C.
51.094-43 — Oscar Eberhardt; S. C. 51.388
de 1943 — Herman Hegner; S. C. 50.069-43
— Luiz Chiste; S. C. 50.446-43 — Edward
John Clarke; S. C. 50.084-43 — Luiz Carlos
Chevalier; S. C. 51.279-43 — Augusto de Me-
nezes Costa; S. C. 50.469-43 — Jordão Cor-
reia; S. C. 50.832-43 — João Samuel da Costa;
S. C. 27.652-43 — João de Pinho Fontes —
Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 18.564-43 — João Fernandes França;
S. C. 19.445-43 — Leda Heracio de Barros;
S. C. 19.600-43 — Lucia Rocha Vieira; S. C.
12.747-43 — Edson Velci Noronha; S. C.
12.748-43 — Thadeu Amoni Nedeff; S. C.
12.746-43 — Hugo Attelie Rech; S. C. 9.178
de 1943 — Paulo Borges Cardoso; S. C. 18.633
de 1943 — José Ferreira Lima — Deferidos.

Quotas:

Curso Comercial do Colégio São Paulo — Te-
resópolis — Estado do Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil
e duzentos cruzeiros) — Importância referen-
te ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 7 de
agosto de 1943.

Escola Técnica de Comércio do Ginásio de
Manhuassú — Minas Gerais — Cr\$ 1.200,00
(mil e duzentos cruzeiros) — Importância re-
ferente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em
10 de agosto de 1943.

Instituto Comercial Imaculada Conceição
anexo ao Colégio Imaculada Conceição; —
Guaporé — Rio Grande do Sul — Cr\$
1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — im-
portância referente ao 2.º semestre de 1943,
recolhida em 9 de agosto de 1943.

Escola de Comércio Rio Branco — Bragan-
ça — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00
(mil e oitocentos cruzeiros) — importância
referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida
em 9 de agosto de 1943.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1943

N. 25.969-37 — José Duarte, registro. —
Sim (deferido). 16-8-1943.
N. 30.009-38 — Helena de Castro Borges,
registro. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 30.014-38 — Alina B. Almeida Sousa, registo. — De acordo (deferido em Física e Química do curso complementar). 16-8-1943.

N. 21.244-41 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, registo. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 23-7-1943.

N. 44.223-41 — Sílvia A. Marinho, registo. — Indeferido. 16-8-1943.

N. 47.390-41 — Amari Lusitano Maia, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 49.107-41 — Maria Paula dos Santos Lopes, registo. — Junte prova de nomeação para professora da Escola Normal Sílvia Moreira ou de conclusão de normal ou secundário. 16-8-1943.

N. 49.686-41 — Ana Cândida de Figueiredo (irmã Maria Margarida do Divino Crucificado), registo. — Registe-se em Francês. 16-8-1943.

N. 49.692-41 — Henriqueta Assunção (irmã Antônia Maria de Jesus Menino), registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 60.940-41 — Nelson Vieira de Rezende, opção. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 61.264-41 — João Batista Vinhais, registo. — Sim (deferido). 10-8-1943.

N. 61.522-41 — João Jorge Kirschberg, registo. — Sim, salvo em Alemão. 16-8-1943.

N. 61.523-41 — Henri Luquet, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 61.823-41 — Gomercindo Angelo Rochelle, registo. — Sim, salvo em Música. 16-8-1943.

N. 61.825-41 — João Marcos Stefani, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 64.916-41 — Osvaldo Quirino Simões, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 67.807-41 — Nice Monteiro, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 17.113-42 — Felix Maldonado Vicos, registo. — Sim (deferido). 24-6-1943.

N. 68.321-42 — Guerino Casasanta, registo. — Sim (deferido). 13-8-1943.

N. 45.692-43 — Mercedes Camargo Andrade, registo. — Sim (deferido). 20-8-1943.

N. 16.903-43 — Maria de Lourdes Oliveira Morotti, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

N. 34.715-43 — João Vieira da Silva, registo. — De acordo (deferido). 16-8-1943.

N. 38.146-43 — Raimundo Rodrigues Martin, registo. — De acordo (deferido). 16-8-1943.

N. 39.547-43 — Julieta de Figueiredo Ferraz, registo. — Sim (deferido). 16-8-1943.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 31.578-37 — João Teixeira da Silva Braga, registo. — Cumpra (deverá fazer reconhecer por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a sua firma na petição de fls. 31). 20-8-43.

N. 32.324-37 — Osório Uchôa Soares Campos, registo. — Cumpra (deverá fazer reconhecer por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as assinaturas do documento de fls. 23 e bem assim reconhecer as firmas do documento de fls. 27). 20-8-43.

N. 5.290-38 — José Carlos de Miranda Reis Júnior, restituição. — Deferido. 20-8-43.

N. 41.690-43 — Maria Aparecida da Fonseca Rosas, restituição. — Deferido. 18-8-43.

N. 43.254-43 — Maria da Glória Vargas Neto, restituição. — Deferido. 20-8-43.

N. 44.140-38 — Pedro Ferreira da Cunha, restituição. — Deferido. 17-8-43.

N. 44.779-38 — Margarida Silve (irmã Maria Elizabeth), registo. — Cumpra (deverá pagar selo por verba do diploma de normalista; reconhecer a firma do tabelião no documento de fls. 19 e fls. 20). 16-8-43.

N. 392-39 — Maria Teresa Vidal Prieto, restituição. — Deferido. 20-8-43.

755-39 — Benedito Valdemar da Fonte, registo. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão o certificado de registo provisório, sob n. 15.244, afim de que seja feita a retificação necessária em face da Lei Orgânica do Ensino (decreto-lei n. 4.244). 18-8-43.

N. 9.788-39 — Estevam Inocência Picetskei, registo. — Cumpra (deverá apresentar a esta Divisão o certificado anteriormente expedido, bem como prova de ter exercido o magistério, como professor de História Natural, ou de Bio-

logia ou de Ciências Naturais afim de que sejam substituídos os seus registos. Quanto à transferência do registo das mencionadas disciplinas para o 2.º ciclo, o interessado deve aguardar a terminação de um curso superior em que se estudem Física e Química). 20-8-43.

N. 9.789-39 — Aryon Niepce da Silva, registo. — Cumpra (deverá apresentar, preliminarmente, seus certificados de registo, acompanhados de 2 fotografias 3 x 4). 18-8-43.

N. 10.755-39 — Maria Stela da Cruz Rangel, registo. — Cumpra (deverá apresentar aprovação na matéria o completar a selagem do documento de fls. 3). 20-8-43.

N. 10.756-39 — Noemi Gonçalves Guerra, registo. — Cumpra (deverá selar a carteira de identidade e apresentar novas fotografias 3 x 4, visto as existentes não poderem ser aceitas). 20-8-43.

N. 21.173-39 — Carlota Urbistondo Recarte, restituição. — Deferido. 20-8-43.

N. 19.687-40 — José Alvarenga Júnior, registo. — Cumpra (deverá apresentar petição de opção nas disciplinas em que deseja continuar registado no 1.º ciclo, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4, e fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos de fls. 20, 21 e 24). 20-8-43.

N. 4.031-41 — Rose Mercadier (irmã Maria Margarida), restituição. — Deferido. 20-8-43.

N. 10.754-41 — Maria Luiza Bandeira, registo. — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registo acompanhado de 2 fotografias 3 x 4). 20-8-43.

N. 28.437-41 — Antônio Viet, opção. — Cumpra (afim de que o interessado possa permanecer registado em Física e Química deverá provar ter concluído curso superior em que se estudem as disciplinas mencionadas). 20-8-43.

N. 36.875-43 — André Pieroni (padre), registo. — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registo anteriormente expedido, para a necessária retificação). 20-8-43.

N. 49.694-41 — Mória da Conceição Garcia, registo. — Sim (deferido).

N. 53.029-41 — Augusta Salgueiro, registo. — Cumpra (deverá fazer prova de habilitação nas disciplinas para as quais pede registo). 20-8-43.

N. 60.515-41 — Maria Geleia Melo, restituição. — Deferido. 17-8-43.

N. 66.666-41 — Fausto Mazzola, registo. — Cumpra (deverá completar a selagem da cópia fotostática de fls. 13; reconhecer a firma do oficial civil — documento de fls. 11; reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de folhas 12, 15, 16 e 17). 19-8-43.

N. 67.703-41 — Luiz Pereira Coelho, restituição. — Deferido. 17-8-43.

N. 67.820-41 — Dino Fioretti, registo. — Cumpra (deverá, preliminarmente, selar com Cr\$ 5,20 as fotocópias do seu diploma e Certificado de Registo de Estrangeiro, assim como fazer legalizar o seu diploma, pela Representação Diplomática encarregada, aqui dos negócios da Itália). 20-8-43.

N. 273-42 — Diná Xavier Fernandes, restituição. — Deferido. 16-8-43.

N. 4.328-42 — Juraci Cruz Mota, restituição. — Deferido. 18-8-43.

N. 29.265-42 — Stela Nunes, 2.ª via de seu registo de professora. — Cumpra (deverá apresentar 2 fotografias 3x4). 20-8-43.

N. 35.175-42 — Luígia Vitória Canotti, registo. — Cumpra (deverá apresentar novo requerimento, especificando quais os idiomas que pretende lecionar e se é em Geografia Geral ou Geografia do Brasil que requer registo. O referido requerimento deverá ser instruído pela prova, devidamente autenticada, de exercício de magistério nas disciplinas constantes do mesmo. Deverá ainda fazer reconhecer a firma do tabelião em um dos documentos de fls. 2, 3 e 5 e a do signatário do documento de fls. 6 v.). 20-8-43.

N. 41.033-42 — Julie Lang, registo. — Cumpra (deverá fazer reconhecer a firma do tabelião em um dos documentos de fls. 2, 3 e 4). 18-8-43.

N. 67.769-42 — Júlia Soares C. de Azevedo, opção. — De acordo com o parecer (transf-

eridos os registos de Física e Química para o

2.º ciclo e mantidos os registos em Ciências Naturais e Matemáticas do 1.º ciclo), 18 de agosto de 1943.

N. 37.184-43 — Adolfo Packer, registo. — Cumpra (deverá fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos documentos de fls. 3 e 4). 20-8-43.

N. 48.725-43 — Zuleika Gonçalves Dcnla, registo. — Em face da informação arquivada. (Não pode ter andamento por ter dado entrada no S. C. em 1943). 20-8-43.

N. 48.944-43 — Angelo Spadari, registo. — Cumpra (deverá substituir o documento de fls. 5, por outro que prove ter cursado em nível superior o Instituto Pedagógico Saesiano de Jaboatão e reconhecer o sinal público do documento de fls. 10 por notário desta Capital). 20-8-43.

N. 48.946-43 — Desiré Guarani e Silva, 2.ª chamada para provas. — Indeferido, em face do disposto no art. 49, § 4.º do decreto-lei n. 4.244). 23-8-43.

N. 51.185-43 — Maria Celeste Pereira Leite, registo. — Cumpra (deverá reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 4 e selar de acordo com a lei a cópia fotostática de fls. 5). 19-8-43.

N. 51.186-43 — Ivone Pinto de Oliveira, registo. — Cumpra (reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 4; completar a selagem das cópias fotostáticas de fls. 5 e 6; provar ter pago selo por verba do diploma a que se refere a cópia fotostática de fls. 6). 19-8-43.

N. 51.396-43 — Zozimo Manuel da Fraga, transferência. — Deferido, caso haja vaga no curso noturno. 17-8-43.

N. 51.471-43 — Otávio Rocha de Oliveira, transferência. — Deferido, caso haja vaga no curso diurno. 17-8-43.

N. 52.294-43 — Franceline Martins Miranda Bouchet, autorização para prestar exame. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 49, § 4.º do decreto-lei n. 4.244. 20 de agosto de 1943.

N. 52.613-43 — Elson Quesado Santana, adaptação do curso da seção de engenharia do curso complementar na da seção de medicina. — Aguarde a solução a ser dada no processo n. 48.305-43. 21-8-43.

N. 37.509-43 — Giaccone Giovani, retificação de nome. — Deferido, em face do parecer. 18-8-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Em 24 de agosto de 1943

Engenheiro:
N. 9.825-42 — Cícero Marques Vassão. — Sim.

Químico-Industrial:
N. 21.439-42 — Paulo Aires Falcão de Mendonça. — Deferido.

Médico:
N. 48.940-42 — Wilson Mendonça. — Deferido.

N. 2.629-43 — Ovidio Borges Montenegro. — Sim.

Cirurgião-Dentista:
N. 40.918-41 — Darcí Evaristo Malta. — Sim.

N. 25.702-42 — Sérgio Fasca. — Sim.

N. 44.673-42 — Arlinda Alves de Moraes. — Deferido.

N. 8.594-43 — Odalécia de Jesus Braga. — Sim.

Farmacêutico:
N. 37.777-43 — Sebastião Otaviano Ribeiro. — Sim.

Enfermeira:
N. 18.942-42 — Maria Aparecida de Carvalho. — Deferido.

N. 51.414-43 — Helena Ligia Mendes de Oliveira. — Deferido.

Bacharel:
N. 9.028-43 — Jarbas dos Santos Nobre. — Sim.

N. 28.405-43 — Assuero Costa. — Sim.

Licenciada em filosofia:

N. 32.025-42 — José Lifchitz — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N. 15.827-39 — Rubim Antônio Calil. — Aguarde as instruções.

N. 30.787-41 — Antenor Gomes de Caldas. Sim, na forma da lei.

N. 36.756-41 — Isa Pacifico Homem. — Junte procuração na forma da lei.

N. 9.812-42 — Eduardo Garcez Duarte. — Sim.

N. 12.642-42 — Maria da Conceição Tourinho Lemos Brito. — O subestabelecimento deve obedecer os preceitos do Código Civil.

N. 4.709-43 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora. — Concurso para provimento da cadeira de Química Toxicológica e Bromatológica. — Se regulares, comuniquem-se a aprovação ao inspetor.

N. 13.661-43 — Geraldo Ferreira de Andrade. — Aguarde as instruções.

N. 13.805-43 — Maria Lourdes Oliveira Pereira. — Deferido.

N. 19.061-43 — Antônio Tagliaro Filho. — Devolva-se, mediante recibo.

N. 41.308-43 — Lauro de Campos. — Aguarde as instruções.

N. 46.927-43 — Aldiza D'Oliveira Barros. — Junte procuração na forma estabelecida pelo Código Civil.

N. 47.820-43 — Maria Baeta da Cunha. — Faça reconhecer a firma do oficial do registro civil.

N. 50.433-43 — Cleudenor Mororó. — Aguarde as instruções.

N. 50.707-43 — Ovídio José Pereira Júnior. — Aguarde as instruções.

N. 51.014-43 — Luiz Pedro Baster Pilar. — Aguarde as instruções.

N. 51.015-43 — Lauro Dutra. — Aguarde as instruções.

N. 51.017-43 — Astolfo Pereira de Medeiros. — Aguarde as instruções.

N. 51.020-43 — Saul Barros Duarte. — Aguarde as instruções.

N. 51.022-43 — Eduardo de Assis Ferraz. — Aguarde as instruções.

N. 51.043-43 — Lucília Ferreira Martins. — Aguarde as instruções.

N. 51.234-43 — Benedito Bueno. — Aguarde as instruções.

N. 51.430-43 — Luiz Toledo Lima. — Aguarde as instruções.

N. 51.708-43 — Carlos dos Anjos Duarte de Andrade. — Aguarde as instruções.

N. 51.764-43 — Paulo de Carvalho. — Aguarde as instruções.

N. 51.802-43 — Jadel França. — Aguarde as instruções.

N. 51.890-43 — Alberto Prado. — Sele a petição.

N. 51.909-43 — Manuel Silva Porto. — Aguarde as instruções.

N. 51.928-43 — Hélio Marques do Couto. — Aguarde as instruções.

N. 51.930-43 — Walter Calazans. — Aguarde as instruções.

N. 52.020-43 — Ataliba Lago. — Aguarde as instruções.

N. 52.193-43 — Carlos Tresinari. — Indeferido, que se trata de escola não reconhecida.

N. 52.206-43 — Antônio Maciel Magalhães. — Aguarde as instruções.

N. 52.019-43 — Vita Antônio Pitelli. — Aguarde as instruções.

N. 52.288-43 — Silvio Senatore. — Aguarde as instruções.

N. 52.359-43 — Geraldo C. Fragoso. — Aguarde as instruções.

N. 52.360-43 — Manuel Francisco Ramalho Júnior. — Aguarde as instruções.

N. 52.361-43 — Ademar Nogueira Reis. — Aguarde as instruções.

N. 51.406-43 — Milton Brasileiro. — Aguarde as instruções.

N. 52.408-43 — Manuel Alves Crespo. — Aguarde as instruções.

Divisão de Educação Extra-Escolar

Circular n. 3-43, de 23 de agosto de 1943, transmitidas aos diretores de estabelecimentos de ensino secundário da capital federal:

Senhor diretor:

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, pelo seu Serviço de Economia Escolar, vai iniciar, em colaboração com a Divisão de Educação Extra-Escolar e através da estação PRA-2, do Serviço de Radiodifusão Educativa deste Ministério (onda de 800 quilociclos), a irradiação de um programa semanal, a cargo dos estabelecimentos de ensino desta capital.

A transmissão, que não terá nenhum sentido de propaganda, se fará do próprio auditório de cada estabelecimento, com a participação exclusiva dos respectivos alunos. Constará, principalmente, de números de rádio-teatro (peças de sentido alegre, humano, próprias da mentalidade juvenil), crônicas e preleções sobre assuntos de interesse de professores e alunos, atualidades, civismo, música (solos instrumentais, interpretações pessoais dos alunos), canto orfeônico, de sentido patriótico, boletins informativos sobre a vida do estabelecimento e suas atividades sociais, desportivas, etc., pequenos concursos de auditório e variedades.

Uma comissão, composta de um representante da Caixa Econômica Federal, outro da Divisão de Educação Extra-Escolar e um terceiro designado pelo diretor do estabelecimento onde se fizer a irradiação, julgará do valor artístico dos números apresentados e do nível intelectual dos alunos que participarem dos concursos. Ao estabelecimento que conseguir maior número de pontos no torneio interescolar, assim levado a efeito, será oferecida pela Caixa Econômica uma valiosa taça.

A primeira irradiação será efetuada na próxima quinta-feira, às 18 horas, do auditório do Colégio Bennett.

Solicito todo o vosso interesse para esta iniciativa, de sentido eminentemente educativo, e agradeço, desde já, a preciosa colaboração do vosso estabelecimento, na oportunidade devida.

Atenciosas saudações. — José Augusto de Lima, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
238	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.073	1	Fichário de aço	Recusado.
238	Idem idem	460.073	2	Fichários de aço	Recusados.
238	Idem idem	460.073	3	Idem idem	Recusados.
239	Idem idem	460.075	1	Fichário de aço	Recusado.
239	Idem idem	460.075	2	Fichários de aço	Recusados.
239	Idem idem	460.075	3	Idem idem	Recusados.
240	Idem idem	460.024	1	Fichário de aço	Recusado.
240	Idem idem	460.024	2	Fichários de aço	Recusados.
241	Idem idem	460.022	1	Fichário de aço	Recusado.
241	Idem idem	460.022	2	Fichários de aço	Recusados.
242	Casa Sousa Batista Ltda.	202.885	1	Mesa MR-2	Aceita.
242	Idem idem	202.885	4	Mesas MM-1	Aceitas sob condição.
242	Idem idem	202.885	5	Mesas para centro.	Aceitas.
242	Idem idem	202.885	6	Porta-telefones PT-1	Aceitos.
242	Idem idem	202.885	9	Porta-chapéus	1 aceito e 7 recusados.
243	P. Kastrup & Cia.	202.894	2	Caixas CP	Aceitas
244	Martins Júnior & Companhia	122.063	3	Armário de madeira	Aceito.
245	Casa Sousa Batista Limitada	202.885	3	Mesas M-2	Aceitas sob condição.
246	Martins Júnior & Companhia	126.059	3	Mesas M-3	Aceitas sob condição.
247	Casa Sousa Batista Limitada	126.059	1	Mesas M-2	Aceitas sob condição.
247	Idem idem	126.059	5	Mesa MM-1	Aceita.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 24 de agosto de 1943

N. 48.567-43 — Companhia Progresso e União Fabril da Baía S. A. — Restituição de direitos. — Indeferido o pedido de restituição, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Aduaneiras. — *Romero Estellita*.

Dia 25

N. 98.239-42 — Casa Bancária Nacional S. A. — Reforma de estatutos. — 1. Aprovado, em definitivo, a reforma de estatutos, à vista do parecer. — 2. Façam-se no cadastro bancário as necessárias anotações. — *Romero Estellita*.

N. 60.585-43 — Braz Marcicano, pedindo para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Defiro o pedido de fls., de Braz Marcicano, para efeito de permitir que o débito seja solvido em dez prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — *Romero Estellita*.

Dia 25

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 249 — Comunicando que, por despacho de 20 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 46.949, de 1942, autorizou a entrega à Sociedade Construtora de Imóveis e Financiamento S. A., da quantia de Cr\$ 145.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), pela mesma recolhida à Agência desse Estabelecimento na Capital do Estado de São Paulo, em data de 7 de janeiro de 1942, de vez que havendo sido expedida à referida Sociedade Construtora a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Dia 26

N. 81.935-43 — Banco da Vitória S. A., pedindo mudança de denominação para Banco das Indústrias S. A. — A exemplo do já resolvido em pedidos de outros interessados (Banco Pfeifer e Banco Italo-Brasileiro), defiro o pedido, a título precário, ante os motivos alegados, como foi requerido, e sem que isso importe em aprovação da reforma a que alude a documentação oferecida. — *Romero Estellita*.

-Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Ordens de 24-8-43:

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

Ns. 914, 915, 916 e 917 — Comunicando que esta Diretoria, tendo presente o respeitável despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, proferido em 23 de junho último, na Exposição de Motivos do Sr. ministro da Fazenda, n. 1.037, da mesma data, junta ao processo aqui fichado sob n. 61.399, de 1943, resolveu, por despacho exarado em 31 de julho próximo findo, mandar arquivar os processos referentes ao pagamento, por "exercícios findos", da diferença de percentagens a que se julgavam com direito os agentes fiscais do imposto de consumo desse Estado, abaixo discriminados:

Nome	Número de processos
João André Bakker	36.291-42
Alvaro Gentil da Silva	36.281-42
Ariosto Cezar de Azevedo	36.283-42
Emílio Pimazoni	36.284-42
Orlando Washington de Oliveira	36.287-42
José Simões Junior	36.289-42

Nome	Número de processos	Nome	Número de processos
Aarão Sidon	36.292-42	Sebastião Ferreira Alves	44.182-42
Alexandre Alvares de Azevedo	36.293-42	Alcides da Silveira Horta	44.186-42
Macedo Soares	36.303-42	Ns. 924 e 925, de 25-8-43:	
Alvaro Viana Machado	36.303-42	Jesuino Viana	44.128-42
Joaquim Augusto Sales Junior	36.303-42	Jesuino Viana	44.138-42
Alice Paupério de Oliveira Machado, viúva de João de Oliveira Machado	36.354-42	Eduardo Schimmelpfeng de Seixas	44.118-42
Pedro Orlando Freire Pinto	36.660-42	Eduardo Schimmelpfeng de Seixas	44.136-42
Gelso Gaudie Ley	36.275-42	João Aires de Queiroz	44.116-42
José Gregório da Miranda	36.273-42	João Aires de Queiroz	44.134-42
Hercílio Amaral	36.271-42	Ovídio Vieira	44.120-42
Ernesto de Paula Silva Pereira	36.259-42	Alberto Pinto Vieira	36.356-42
Wassimon Gonçalves Pereira	36.267-42	Cláudio de Oliveira Bastos	36.346-42
Carlos Calmon Nogueira da Gama	51.782-42	Antônio Ribeiro Miranda Sobrinho	36.344-42
Israel de Santo Elias Afonso da Costa	51.776-42	Clovis Soares Dutra	55.225-42
Artur da Mota Macedo Junior	45.529-42	Clovis Soares Dutra	43.523-42
Jaime Péries de Souza Guimarães	46.523-42	Arthur da Mota Macedo Junior	43.513-42
Otávio Teixeira Soares	45.525-42	Carlos de Souza Castro	36.406-42
José Leonel Monteiro	43.539-42	Abraham Pereira da Mota	43.519-42
Ulisses Lins Albuquerque	43.537-42	Abraham Pereira da Mota	43.527-42
Jaime Bueno Monteiro	39.702-42	Lino Mendes Pacheco de Queiroz	43.511-42
Jaime Péries de Souza Guimarães	43.525-42	Lino Mendes Pacheco de Queiroz	43.529-42
Wilson Viriato de Medeiros	43.543-42	José Alarico Coelho Cintra	37.447-42
Romeu do Amaral Gargel	68.737-42	José Alarico Coelho Cintra	77.708-42
Carlos Marques Lisboa	36.274-42	Wassimon Gonçalves Pereira	36.386-42
Moisés Camargo	36.276-42	Matilde Cordeiro Guimarães, viúva de Ari de Alencastro Guimarães	39.650-42
Atílio Silva Fonseca	36.278-42	Ismael Brandão	44.181-42
José Antônio de Almeida Pernambuco	36.280-42	Arcílio Martins Franco	36.270-42
Romeu do Amaral Gargel	36.282-42	Israel de Santo Elias Afonso da Costa	7.824-43
Alfredo do Amaral Rocha	36.286-42	Artur Tavares Cordeiro	36.268-42
Lucídio de Andrade Melo	36.288-42	Adelmar Férreira	36.278-42
Francisco Corrêa da Costa Filho	36.293-42	Antero de Melo Gezar	36.266-42
Souzipater Rodrigues Viana	36.295-42	Carlos Calmon Nogueira da Gama	43.515-42
João Castelar Montenegro	36.296-42	Ulisses Lins de Albuquerque	43.533-42
Frederico José Berço	36.297-42	José Leonel Monteiro	43.535-42
Vicente Manso Pereira	36.299-42	Pedro Orlando Freire	48.435-42
Miguel Tavares de Lima	36.300-42	Otávio Teixeira Soares	47.089-42
Inácio Luiz Pinto	36.301-42		
João Martinho Ferreira Gomes	36.302-42		
Dioscorides Fontes Cardoso	36.304-42		
Ciro de Vasconcelos	36.305-42		
Alvaro Augusto dos Santos Pereira	36.306-42		
Oswaldo Reis	36.307-42		
Cornélio Ferreira de Mesquita	36.308-42		
Egas Muniz de Moura	36.310-42		
Anibal Pereira Leite	36.342-42		
Demócrito Guedes Pereira	36.350-42		
Eurípedes Moura	36.348-42		
Eudoxio Rosa de Viterbo Braga	36.352-42		
Dário de Vilalba Alvim	36.358-42		
Traiano Dias Cardoso	36.373-42		
Sixto Bivar	43.507-42		
Wilson Viriato de Medeiros	43.541-42		
Manoel Afonso de Albuquerque	44.114-42		
Ciro Alves de Carvalho	44.140-42		
Benjamin da Costa Bueno Filho	44.142-42		
Joaquim Coelho do Amaral	44.146-42		
Pedro Barbosa Cabral	44.148-42		
Celso Epaminondas de Almeida	44.150-42		
Romeu Ribeiro	44.152-42		
Agenor de Araújo Cintra	44.151-42		
Manoel Alves Pinheiro Jardim	44.160-42		
Alfredo de Albuquerque Belo	44.163-42		
Erasmio Veríssimo de Castro	44.144-42		
Luiz Steiger Magalhães Castro	36.388-42		
João Martinho Ferreira Gomes	36.390-42		
Drausio Decio de Miranda Lobo	36.392-42		
Aurico de Castro Junqueira	36.398-42		
Eudoxio Rosa de Viterbo Braga	36.400-42		
Benjamin da Costa Bueno Filho	36.408-42		
Oswaldo Reis	36.410-42		
Sixto Bivar	36.619-42		
Edmundo de Lacerda	44.162-42		
Antônio José Fernandes	44.164-42		
Inácio de Oliveira Vale Machado	44.170-42		
Benjamin Constant de Moura	44.172-42		
Raimundo José Coqueiro Watson	44.174-42		
Moisés Camargo	44.176-42		
Aureliano Modesto de Castro	44.178-42		
Claudinier Vitor da Silva	44.180-42		

Ordens de 25-8-43:

N. 134 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de S. Vicente de Paulo de Palmeira dos Índios, nesse Estado.

N. 258 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento do inativo Domingos de Oliveira Junior.

N. 283 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 1.200.000,00, por conta da Verba 5 — Obras, etc., Consignação 1 — Obras, Subconsignação 02 — 01, Inciso 33, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 655 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Conferência São Vicente de Paulo, Monte Santo, nesse Estado.

N. 656 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, para a Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, nesse Estado.

N. 657 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.200,00, para atender, no corrente ano, à despesa decorrente da inclusão de duas funções de servente, na tabela numérica de diaristas do Patronato Agrícola "Venecian Brazil".

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 671 — Concedendo o crédito de Cr\$ 906,40 para pagamento de gratificação a quem tem direito Ivo Correia Meyer, professor catódrico, padrão M.

N. 672 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para a Estação Experimental de Caça e Pesca, nesse Estado.

N. 673 — Concedendo o crédito de Cr\$ 960,00, para atender, no corrente ano, ao pagamento de diferença de vencimentos das clas-

ificadores de Produtos Vegetais, classe H, Joaquim Nestor de Matos Fontes e Filemon Matos.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 918 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alceu Gomide.

N. 919 — Concedendo crédito para pagamento a Emílio Elísio Monteiro Brasil, inspetor de produtos de Origem Animal, classe K.

N. 920 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo de Órfãos Santo Agostinho, de Sorocaba, nesse Estado.

N. 921 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira nesse Estado.

N. 922 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Conferência de Santo Antônio da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itapuí, nesse Estado.

N. 923 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia, de Patrocinio do Sapucaí, nesse Estado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dias 24 e 25 de agosto de 1943

Processos despachados:

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 76.344-43 (Tesouro) — De interesse do conselheiro dos Negócios Econômicos da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Deferido.

Ordem n. 398, de 24 de agosto de 1943, à Alfândega do Rio de Janeiro. Telegramas números 371, 372 e 373, de 21-8-43, e 374, de 24-8-43, respectivamente às Alfândegas de Belém, Recife, Salvador e Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 43.708-43 (Tesouro) — Originado do ofício n. 2.451, de 11-5-43, da Alfândega do Rio de Janeiro. — Aprova a decisão da Alfândega.

Ordem n. 492, de 24-8-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 45.015-43 (Tesouro) — originado do ofício n. 144-A, de 4-5-43, da Alfândega do Rio Grande. — Faça-se o necessário expediente aos Ministérios da Viação e da Agricultura, encarecendo-se a conveniência de serem transferidos para outros locais os serviços de Correios e Telégrafos e os de Vigilância Sanitária Vegetal e Animal que estão funcionando no prédio da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, dada a imperiosa necessidade em que se encontra aquela Alfândega de utilizar as dependências ora ocupadas pelos referidos serviços.

Ordem n. 32, de 25-8-43, à Alfândega do Rio Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 37.247-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Telefônica Brasileira:

Não tendo sido feita a prova a que alude o despacho de 28 do derradouro maio, desta Diretoria Geral, archive-se.

Ordem n. 401, de 24-8-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 26.813-40 (Tesouro) — De interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Indeferido o pedido de restituição, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

É o seguinte o parecer prestado por esta Repartição:

À vista do que foi resolvido nos processos sob ns. 30.225 e 20.229, de 1938; 80.619 e ... 94.797, de 1939; 43.295 e 62.347, de 1940; ... 70.474, 95.028, 99.172 e 106.360, de 1941; cujos expedientes foram publicados nos *Diários Oficiais* de 11, 17 de fevereiro e 27 de julho de 1939; 7 e 10 de outubro de 1940; 18 de setembro, 23 de dezembro, 29 e 10 de janeiro

de 1941, e em face dos termos das ordens números 548 e 519, de 15 de dezembro de 1942, à Alfândega de Santos, o pedido não merece atenuamento. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral.

Ordem n. 459, de 23-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 30.576-43 (Tesouro) — De interesse de Atlantic Refining Company of Brasil — Arquivase, em face do que esclareceram a Alfândega de Santos e a Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Ordem n. 460, de 24-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 67.491-43 (Tesouro) — De interesse de Della Camera, Venturini & Cia. — Nos termos da circular Ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, publicada in *Diário Oficial* de 18 subsequente, cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em face do que prescreve o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1943, as questões relativas a restituição de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

À vista do exposto e em face da decisão já proferida por esta Diretoria Geral, archive-se.

Ordem n. 461, de 25-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 68.025-43 (Tesouro) — De interesse de Marti Pacheco & Cia. Ltda.

Nego proveniente ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Ordem n. 462, de 25-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 47.463-43 (Tesouro) — De interesse da firma Casa Tozan Limitada: — Dada a inexistência de prescrição, como salienta a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição, que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado unânime do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 463, de 25-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 75.739-43 (Tesouro) — De interesse de Ford Motor Company, Exports Inc. — Nos termos da circular Ministerial n. 54, de 11 de outubro de 1938, publicada in *Diário Oficial* de 18 subsequente, cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em face do que prescreve o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1943, as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

À vista do exposto e em face do despacho já proferido anteriormente, neste processo, archive-se.

Ordem n. 464, de 25-8-43, à Alfândega de Santos.

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de julho de 1943, *extra* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário de vigor

Bebida aperitiva:

Principais dizeres do rótulo: "Francisco Espinheira Co. — Ginja Lisboa". (Análise número 659, de 26 de julho de 1943).

Essência artificial: (para uso em confeitaria):

Principais dizeres do rótulo: "Mc Cormick — Imitation Maple Extract — Alcohol 12 % Fenugreek Ext. Vanillin and Other Artificial Flavors Caramel Color — Water — Mc Cormick & Co. Baltimore MD. Made in U.S.A. (Análise n. 575, de 7 de julho de 1943).

Farinha composta: (farinha de cereal):

Principais dizeres do rótulo: "Pabena Omeal enriched with vitamin and mineral supplements, thoroughly cooked and dried. Mead Johnson & Co. Evansville, Ind U.S.A." (Análise n. 593, de 9 de julho de 1943).

Frutas em calda: (pêssegos):

Principais dizeres do rótulo: "Duraznos al natural — Peaches in syrup — Frigorífico Armour de la Plata S. A. — Buenos Aires". (Análise n. 588, de 9 de julho de 1943).

Frutas passadas: (ameixas):

Principais dizeres do rótulo: "Fruta desecada Ciruelas seleccionadas — H. Camale Rio Negro — Argentina". (Análise n. 611, de 13 de julho de 1943).

Gelêia de fruta: (maçã):

Principais dizeres do rótulo: "Dulce de Manzana. Indústria Argentina — Frigorífico Armour de la Plata — Buenos Aires". (Análise número 577, de 7 de julho de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Dulce de Durazno (Peach Jam) Escudo — Indústria Argentina — Frigorífico Armour de la Plata S. A. Buenos Aires". (Análise n. 590, de 9 de julho de 1943 (pêssegos).

Principais dizeres do rótulo: "Armour — Dulce de Guindas — Indústria Argentina — Frigorífico de la Plata S. A.". (Análise número 589, de 9 de julho de 1943) (Ginja).

Pastilhas: do hortelã pimenta (doce de confeitiro):

Principais dizeres do rótulo: "Negro Canada Mints — Manufactured by New England Confectionery Co. Cambridge, Mass U.S.A. (Análise n. 568, de 3 de julho de 1943).

Peixe em conserva: (atum):

Principais dizeres do rótulo: "Atum em azeite de oliveira M. Eixo S. — Exportadores M. Saldanha & Cia. Ltda. Lisboa. (Análise n. 625, de 15 de julho de 1943).

Vinho espumante: (semelhante a champagne):

Principais dizeres do rótulo: "Sidra Champagne — La Chismosa — R. J. Tardien — Tucuman Buenos Aires". (Análise n. 655, de 23 de julho de 1943).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "White Label — Finest Scotch whisky of Great age — John & Sons Ltd. Distillers — Perth, Scotland". (Contém 43,6 % de álcool em volume. (Análise n. 591, de 9 de julho de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Old Parr — Real Antique and Rare Scotch Whisky — Greenlees Brothers — Distilled in Scotland and Bottled in The United Kingdom Under Government Supervision". (Contém 42,4 % de álcool em volume. (Análise n. 630, de 17 de julho de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Ambassador — Choice scotch whisky Bloch Brothers (Distillers) Ltd., Glasgow Scotland". (Contém 44,2 % de álcool em volume. (Análise n. 641, de 20 de julho de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Queen Anne — Scotch whisky — Hill Thomson & Co. Ltd. Edinburgh". (Contém 43,9 % de álcool em volume. (Análise n. 674, de 30 de julho de 1943).

Laboratório Nacional de Análises, 21 de agosto de 1943. — William Abibe, oficial administrativo 4.

Confere com o original. Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 25 de agosto de 1943. — Clélia Meireles de Moura, escriturário, classe 5 — Q. S.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 24 de agosto de 1943

Processo n. 70.862-40 — A. Santos & Almeida. — Imposto de indústria e profissões. Preste esclarecimentos.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 21 de agosto de 1943

Processos com exigências na T. Co.

N. 92.889-42 — Rebeca Galperim — Rua do Cateite n. 118. — Cumpra disposto no art. 10 do reg. em vigor, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 45.830-43 — Almeida Fernandes & Gomes — Rua Buenos Aires n. 100. — Faça prova do alegado, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 46.656-43 — Toste de Carvalho — Rua Buenos Aires n. 309-loja. — Faça prova do início de negócio no prazo de 20 dias.

N. 48.631-43 — Rodrigues & Jorge — Rua João Barbalho n. 466 — Apresente o documento de compra e venda do referido negócio no prazo de 20 dias.

N. 49.990-43 — Leon Roizen — Rua do Cateite n. 104-loja. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 50.930-43 — Zenfuchio Nakamura & Tetsuzo Yoshida — Rua X n. 30 e 32 com fundos p. r. lado Externo ns. 104 e 106 no Mercado Municipal — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 52.330-43 — Sociedade de Administração Comércio e Indústria Ltda. — Rua Pinto de Azevedo n. 18. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 52.681-43 — Cia. Mineração de Boacaina S.A. — Rua Buenos Aires n. 47-7.º. — Faça prova do alegado no prazo de 20 dias.

N. 53.085-43 — José Marques Cedo — Rua Buenos Aires n. 185. — Faça prova do alegado no prazo de 20 dias.

N. 54.203-43 — Júlia Gomes do Amaral. — Rua Buenos Aires n. 263-1.º — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 57.331-43 — D. Schachtman — Rua Marechal Bittencourt n. 5 — Estação de Riachuelo. — Faça a prova do alegado no prazo de 20 dias.

N. 57.344-43 — Avelino de Afonseca — Rua Voluntários da Pátria n. 481-3.ª loja. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 58.444-43 — Beatriz de Carvalho Guedes. — Travessa d'Oliveira n. 7-1.º. — Faça prova do início do negócio no prazo de 20 dias.

N. 58.457-43 — Modesto Lama Losada — Rua Carmo Neto n. 189. — Faça prova do início de negócio no prazo de 20 dias.

Processo n. 60.014-43 — Emanuel Djalma De Vincenzi — Rua 24 de Maio n. 1.339 — Meyer. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas:

Processo n. 58.770-43 — Laboratório Guanabara Ltda. — Rua Machado Coelho n. 79-B.

Processo n. 61.409-43 — Laboratório Guanabara Ltda. — Rua Machado Coelho n. 79-B.

N. 2.113-230 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao 1.º sargento Teolino Manuel de Sousa, da quantia de Cr\$ 174,00 proveniente de etapas suplementares a que fez jus no período de 27 de outubro a 23 de dezembro de 1942 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Exoneração:

1.º Tenente Ismarth de Araújo Oliveira — das funções de instrutor do C.P.O.R. de Salvador.

2.º Tenente da Reserva, convocado, Antônio de Andrade, do cargo de delegado da 6.ª zona de Recrutamento Militar, com sede na cidade de Pirajú, Estado de São Paulo.

b) nomeação:

2.ºs Tenentes Antônio de Oliveira Dias e Alfredo Loeblein, para exercerem as funções de delegado da 29.ª Zona da 15.ª C.R. e 24.ª Zona da 9.ª C.R., respectivamente.

c) transferência:

Capitães: Luiz Francisco de Matos — Job de Figueiredo e Manuel Luiz Palmeiro, todos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Diógenes de Oliveira Franca, do 3.º Regimento de Cavalaria Transportada (S. Gabriel) para o 2.º Regimento Moto-Mecanizado (Uruguaiana).

Eurico de Sá Rocha Maia, da 3. B.T.A.A. (Aracaju) para o III-1.º R.A.Mx. (Laguna).

Francisco Câmara Simões, do 1.º G.A.Do. (Campinho) para o 1.º Grupo de Obuzes (Campina Grande).

José Maria de Andrade Serpa, do Q.S.P. para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 1.º G.A.Do. (Campinho).

Ilton Fontoura, do Q.S.G. para o Q.S.P.

José Anchieta Paz e Adauto Bezerra de Araújo, do Q.S.P. para o Quadro Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada (Recife) e 3.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel (Aracaju).

d) designação:

Capitão Araken Araré da Silva Torres, para exercer as funções de instrutor na Escola de Moto-Mecanização.

e) retificação de classificação:

Capitão Sílvia Cunha, como sendo no I-1.º R. A. A. A. (Deodoro) e não no 1.º G.O., como foi publicado.

Fica sem efeito a nomeação do 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado Lauro Pinheiro Jamacaré, para exercer as funções de Aproximador do Batalhão Escola.

PORTARIAS

De 25 de agosto de 1943

N. 5.245 — O ministro de Estado da Guerra resolve dispensar, por necessidade do serviço, da regência da Cadeira de Contabilidade Pública o coronel Manuel Antunes de Castro Guimarães Júnior; da de Técnica de Subsistência, a pedido, o major intendente do Exército Alfredo Rodolfo Lautert; da de Técnica do Serviço de Fundos o major intendente do Exército Guilhermino Fernandes dos Santos Filho e da de Organização Militar e Mobilização o coronel intendente do Exército Atanásio Loureiro da Silva, todos da Escola da Intendência do Exército.

N. 5.246 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, na Escola de Intendência do Exército, professor interino de Contabilidade Pública o major intendente do Exército Luiz Ravedutti Sobrinho; professores em comissão: de Tática e Técnica de Intendência em Campanha (1.ª e 2.ª parte) o capitão intendente do Exército Rubem Brissac; de Técnica de Material de Intendência o coronel intendente do Exército Joel de Almeida Castelo Branco; de Técnica de Subsistência o major intendente do Exército Idino Sardenberg; de Técnica do Ser-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Cr\$ 66,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 68-C, de 8-4-43).

Cr\$ 523,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 69-C, de 8-4-43).

Cr\$ 4.165,10 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul (aviso n. 70-C, de 8-4-43).

Cr\$ 302,90 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 71-C, de 8-4-43).

Cr\$ 648,00 ao cabo Ignacio Lacrote Bica (aviso n. 72-C, de 8-4-43).

Cr\$ 710,60 ao 2.º sargento Hans Werner Rotermund (aviso n. 73-C, de 10-4-43).

Cr\$ 1.490,30 ao capitão Antonio Pereira Lyra (aviso n. 74-C, de 10-4-43).

Cr\$ 10.095,00 a D. Laura Amelia de Carvalho de Oliveira, viúva do soldado asilado Antonio de Carvalho de Oliveira (aviso n. 77-C, de 19-4-43).

Cr\$ 4.449,40 a D. Hermengarda Amaral Pedreira, viúva do 1.º sargento reformado Camilo Lelis Pedreira (aviso n. 78-C, de 19-4-43).

Cr\$ 679,80 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 79-C, de 19-4-43).

Cr\$ 678,00 a D. Laura Amelia de Oliveira, viúva do soldado asilado Antonio de Carvalho de Oliveira (aviso n. 106-C, de 12-5-43).

Cr\$ 960,00 a D. Amalia Ramos da Costa, viúva do 2.º tenente da Reserva Bellarmino Pereira da Costa (aviso n. 107-C, de 12-5-43).

Cr\$ 424,00 ao sargento ajudante topógrafo Ofeclides Guasque (aviso n. 108-C, de 12-5-43).

Cr\$ 17.806,4 ao tenente-coronel Iodargiro Martins de Oliveira (aviso n. 109-C, de 12-5-43).

Cr\$ 1.042,00 ao 2.º tenente da reserva Fernando Barbosa (aviso n. 111-C, de 15-5-43).

As Unidades Administrativas a que se encontram vinculados os interessados deverão proceder de acordo com a primeira parte do aviso n. 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado à pag. 1.921 do Boletim do Exército n. 25, de 20 do mesmo mês.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1943

Apostilas:

No decreto de 21 de maio do corrente ano, que nomeia 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, entre outros o Dr. José Gomes da Silva, foi exarada a seguinte apostila: — O presente decreto refere-se, entre outros, ao Dr. João Gomes da Silva, e não José Gomes da Silva, como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — General M. J. Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

No decreto de 2 de junho do corrente ano, que promove a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe o Aspirante a Oficial Jorge Greengalg, foi exarada a seguinte apostila: — O presente decreto refere-se ao 2.º Tenente Jorge Greengalg e não Jorge Greengalg como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — General M. J. Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

Dia 24

Avisos:

N. 2.125 — Autorizo a inclusão do tecido de zarte para uniforme de praças nos Cadernos de Encargos, conforme propõe o subdiretor de Material de Intendência do Exército, em Ofício n. 9-S-1, de 31 de julho último.

N. 2.126 — Autorizo o emprego, na ração das praças arranchadas, de arroz japonês, até 30%, no máximo, de grãos quebrados, sem quíquer, contendo, ou não associação de cuticula.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 2.111-228 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, a D. Maria Ezequiel Profeta, viúva do veterano do Paraguai Manuel Francisco da Fonseca, da quantia de Cr\$ 5.645,20, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1941 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.112-229 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao Major reformado Jaime Ferreira da Silva, da quantia de Cr\$ 16.651,30 proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus nos períodos de 22 de março de 1939 a 31 de dezembro de 1940 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, e que deixou de receber em tempo oportuno.

viço de Fundos o major intendente do Exército Olímpio da Costa Leite e de Organização Militar e Mobilização o major intendente do Exército Raimundo da Silva Barros.

De 26

N. 5.247 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Carlos Kehdy, visto ter sido julgado incapaz para o serviço arregimentado.

N. 5.248 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, subdiretor de Ensino do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea o major Fábio de Noronha.

N. 5.249 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, José Campos Sales.

N. 5.250 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, convocado, José Xavier de Sousa, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.251 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.619, de 26 de agosto de 1942, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, José Soares Neiva, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.271 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear subtenente os sargentos-ajudantes e 1.ºs. sargentos abaixo mencionados, para servirem nas unidades em seguida especificadas:

Arma de Infantaria

Sargentos-ajudantes:

Higino Eurípedes Brandão
Oswaldo Santos
Breno Assis e Silva
Josephat Pereira de Araújo
Valdomiro Mauro
Josias Vieira da Silva
Aristóteles Bussons
Antônio Napoleão de Sousa
Atanaildo Teixeira de Sousa
Luiz Barbosa Lima
José Ribamar de Montelo Furtado ..
Alcindo Lucas Paraíso
Gustavo Segundo de Carvalho ...
Renato de Sousa Cruz
Alirio Machado de Miranda
Martins Alcebades de Oliveira ...
Raimundo da Silva Aragão
Dulceino dos Santos Henriques ...
Agripino Fontes Viana

12.º Batalhão de Caçadores.
12.º Regimento de Infantaria.
11.º Regimento de Infantaria.
14.º Regimento de Infantaria.
2.º Regimento de Infantaria.
20.º Batalhão de Caçadores.
25.º Batalhão de Caçadores.
35.º Batalhão de Caçadores.
1.º Regimento de Infantaria.
15.º Regimento de Infantaria.
5.º Batalhão de Caçadores.
Batalhão de Guardas.
15.º Regimento de Infantaria.
28.º Batalhão de Caçadores.
26.º Batalhão de Caçadores.
III/18.º Reg. de Infantaria.
16.º Batalhão de Caçadores.
28.º Batalhão de Caçadores.
40.º Batalhão de Caçadores.

1.ºs. sargentos:

João Pinheiro Filho
Benedito Francisco de Oliveira ...
Gercino Gerson Gomes
Pedro de Sousa
Benedito Teles Alves
João Clementino Mendes
Oswaldo Marques
Hormínio Ventura Ramos
Oscar Bezerra de Menezes
Ademar Vilanova
Joaquim de Arruda Albernaz
Dorgival Garrido Pontes
José Leocádio Chaves
Oswaldo Cordeiro
Tales da Cunha Cavalcanti
Antônio Blum
Benedito Mariano Ferreira
Aristides da Hora
Luiz Mariano do Nascimento
Luciano Bartolote
Torquato Ribeiro Filho
Manuel Pedro de Lima Vieira ...
Manuel Pacifico Cavalcanti
José Joaquim Nunes

40.º Batalhão de Caçadores.
17.º Batalhão de Caçadores.
15.º Batalhão de Caçadores.
III/5.º Reg. de Infantaria.
6.º Regimento de Infantaria.
Batalhão Escola.
6.º Batalhão de Caçadores.
12.º Regimento de Infantaria.
16.º Regimento de Infantaria.
9.º Regimento de Infantaria.
6.º Regimento de Infantaria.
18.º Regimento de Infantaria.
18.º Regimento de Infantaria.
30.º Batalhão de Caçadores.
3.º Batalhão de Caçadores.
II/18.º Reg. de Infantaria.
37.º Batalhão de Caçadores.
7.ª Cia. Ind. de Guardas.
14.º Regimento de Infantaria.
1.º Batalhão de Engenheiros.
1.ª Cia. Mtrs. Anti-Aérea.
10.º Regimento de Infantaria.
37.º Batalhão de Caçadores.
18.º Regimento de Infantaria.

N. 5.252 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o tenente-coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Lincoln da Rocha Marinho, por motivo de saúde.

N. 5.253 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe de Artilharia, convocado, Lindolfo José Mendes.

N. 5.254 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Mauri Teixeira de Melo.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguinte oficiais:

N. 5.255 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Adail Mendes Cordeiro.

N. 5.256 — Capitão da Reserva de 1.ª classe, médico, Dr. Carlos Celestino Teixeira.

N. 5.257 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Francisco de Paiva Torres.

N. 5.258 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, veterinário, Hugo Orrico.

N. 5.259 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Jarbas Freitas Pereira.

N. 5.260 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Sílvia Idelburgue Carneiro Leal.

N. 5.261 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, intendente do Exército, Joaquim Teixeira Vaz.

N. 5.262 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. José Nunes da Silva.

N. 5.263 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Júlio César Gurgel.

N. 5.264 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, intendente do Exército, Manuel Pereira da Silva.

N. 5.265 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Marcelo Batista Mourão.

N. 5.266 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Nelson Limongi Cavalleiro.

N. 5.267 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, radiotelegrafista, Ovídio Veríssimo.

N. 5.268 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, veterinário, Zoroastro Franco de Carvalho Filho.

N. 5.269 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Farmacêutico, convocado, Alípio da Costa Fernandes, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.270 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n. 5.070, de 21 de julho findo, que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, intendente do Exército, Guttemberg Rodrigues do Prado.

Breno Silveira Rosa
João Leite do Prado Filho
João de Brito Cordovil
Francisco Fernandes da Fonseca ..
José Maria Ewerton
Pedro Barbosa
Pedro de Alcântara Veloso Duarte ..
Manuel Mendes da Silva
Antônio Lisboa Bastos
Ernesto Francisco de Oliveira
Antônio Lemos de Sousa
Otávio Augusto de Melo
Gabriel Napoleão
Obedi Dias de Oliveira
José Teófilo de Santana
Antônio Ritter del Zotto
Anacleto Rodrigues Madeira
Manuel Pedro Alves
Jesuíno da Silva Freitas
José Sobchacki
Sebastião Bastos
Reinaldo Macchi
João Alves Pessoa
René Paul Henry
João Francisco Homem de Melo ..
Valério Leão de Lima
João Correia
Valdemar Hansen de Melo
Roldão Batista de Sousa
Francisco Joaquim de Melo
Vespasiano Augusto de Figueiredo ..
Hildebrando Newton de Garcia ..
Paula

João Alves Vieira
Antônio de Araújo Feitosa
João Bandeira do Acre
Ismael Alves de Carvalho
Oswaldo de Prímio
Oswaldo de Oliveira Santos
Paulo Valdemiro Guimarães
Mário Resende Ferreira
Raimundo Anastácio de Sousa ...
Lauro Moura de Moraes
José Batista da Silva
Vicente Grecco
Tales de Almeida Santos
Custódio Ferreira da Silva
Osni Martins
Bernardo Aires de Moraes
Augusto de Sousa Leal
Sebastião Gomes
Rosauro Gomes
João de Oliveira
Féipe da Silva Lima
Eurico da Silva Castro
Gilberto Lopes Barbosa
José Saucedo Fornero

II/18.º Reg. de Infantaria.
5.º Regimento de Infantaria.
4.º Batalhão de Caçadores.
35.º Batalhão de Caçadores.
33.º Batalhão de Caçadores.
3.ª Cia. Ind. de Fronteiras.
7.º Batalhão de Engenheiros.
3.º Btl. de Carros de Combate.
3.º Btl. de Carros de Combate.
2.º Btl. de Carros de Combate
31.º Batalhão de Caçadores.
4.º Batalhão de Caçadores.
4.ª Cia. Ind. de Fronteiras.
14.º Regimento de Infantaria.
3.º Regimento de Infantaria.
28.º Batalhão de Caçadores.
3.º Batalhão de Fronteiras.
16.º Batalhão de Caçadores.
35.º Batalhão de Caçadores.
40.º Batalhão de Caçadores.
15.º Regimento de Infantaria.
7.º Batalhão de Caçadores.
III-18.º Reg. de Infantaria.
16.º Regimento de Infantaria.
21.º Batalhão de Caçadores.
3.º Batalhão de Caçadores.
17.º Batalhão de Caçadores.
15.º Regimento de Infantaria.
12.º Batalhão de Caçadores.
22.º Batalhão de Caçadores.
23.º Batalhão de Caçadores.

Batalhão de Guardas.
16.º Regimento de Infantaria.
25.º Batalhão de Caçadores.
18.º Regimento de Infantaria.
37.º Batalhão de Caçadores.
III-8.º Regimento de Infantaria
15.º Regimento de Infantaria.
14.º Regimento de Infantaria.
11.º Regimento de Infantaria.
26.º Batalhão de Caçadores.
15.º Regimento de Infantaria.
22.º Batalhão de Caçadores.
21.º Batalhão de Caçadores.
3.º Btl. de Carros de Combate.
34.º Batalhão de Caçadores.
40.º Batalhão de Caçadores.
14.º Regimento de Infantaria.
3.º Batalhão de Fronteiras.
21.º Batalhão de Caçadores.
III-7.º Regimento de Infantaria
10.º Batalhão de Caçadores.
21.º Batalhão de Caçadores.
11.º Regimento de Infantaria.
III-12.º Reg. de Infantaria.
22.º Batalhão de Caçadores.

João Ferreira dos Reis.....
Eugénio Joaquim de Freitas.....
Gabriel Santiago.....
José Dias do Nascimento.....
Lauro de Albuquerque Teófilo.....
Júlio Alexandre de Faria.....
Fernando Pereira da Silva.....
Dyart Nunes de Miranda.....

35.º Batalhão de Caçadores.
14.º Batalhão de Engenhos.
7.º Batalhão de Engenhos.
III-6.º Reg. de Infantaria.
22.º Batalhão de Caçadores.
30.º Batalhão de Caçadores.
31.º Batalhão de Caçadores.
14.º Batalhão de Engenhos.

Arma de Engenharia

Sargentos ajudantes:

José Alves Beraldo Filho.....
Euclides Silvério.....

7.º Batalhão de Engenharia.
Destacamento Ind. de Sap. e
Pont. de Fernando de No-
ronha.

Primeiros sargentos:

Edésio Tavares.....
Tomás Rebelo.....
Geraldo de Carvalho Rodrigues..
Nicanor Grass.....
Pedro Erotides Leivas Boulanger.
José da Silva Melo.....
Holmes Vieira Rego.....
José Messias de Brito.....
Ari Nora Guimarães.....
Pedro Lopes de Carvalho.....
João Grass.....
Alvaro Lemos.....
João Spencer dos Santos.....
Teolino Manuel de Sousa.....

3.º Batalhão de Engenhos.
5.º Batalhão de Engenhos.
2.º Batalhão de Pontoneiros.
1.º Batalhão Ferroviário.
9.º Batalhão de Engenharia.
3.º Batalhão de Engenharia.
14.ª Cia. Ind. de Transmissões
3.º Batalhão de Engenharia.
2.º Batalhão Ferroviário.
5.º Batalhão de Engenhos.
2.º Batalhão de Pontoneiros.
Batalhão Vilagran Cabrita.
9.º Batalhão de Engenharia.
Batalhão Vilagran Cabrita.

Arma de Artilharia

Sargentos ajudantes:

Antônio Pereira Ramos.....
Noé Francisco da Silva.....

5.º Grupo de Artilharia de
Dorso.
I-1.º Reg. de Art. Anti-Aérea

Primeiros sargentos:

Raimundo Pereira de Medeiros...
Alberto José dos Santos.....
Jaime Teixeira de Queiroz.....
Arancibio Flores Trindade.....
Jovino Pinto de Sousa.....
Emílio Rossi.....
Argeu de Carvalho Moraes.....
Jaime da Silva Pinheiro.....

Raimundo Felix da Cunha.....
Jovelino Ferreira dos Santos.....
Benedito Paulino.....
José Torres Braga.....

Nestor Bezerra.....
Lúcio Diefenthaeler Dorneles....

Adão de Oliveira Xavier.....
Djalma da Silva Machado.....

Francisco Xavier de Oliveira....
Ari Duque Estrada Maia.....

Benedito Cândido Ferreira.....
Antônio Martins Teixeira.....

João Gomes Júnior.....

Doralino Balbino de Andrade....
João Vítor de Andrade.....

Felício Santana.....
Valdemar Afonso da Silva.....

3.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
I-2.º Reg. de Art. de Div.
de Costa.
4.º Grupo de Artilharia de
Dorso.
Grupo Escola.
9.º Grupo de Art. Automóvel.
I-8.º Reg. de Art. Montada.
Grupo Escola.
7.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
II-4.º Reg. de Art. Montada.
1.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
1.º Grupo de Obuzes.
12.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
11.º Grupo de Artilharia de
Dorso.
3.º Reg. de Art. de Div. de
Cav.
3.º Reg. de Artilharia Montada
3.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
9.º Grupo de Art. Automóvel.
3.ª Bat. Ind. de Art. Auto-
móvel.
II-3.º Reg. de Art. Anti-
Aéreo.
12.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
6.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
I-3.º Reg. de Art. Anti-Aéreo
5.º Grupo de Art. de Costa.
12.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.
4.º Grupo Móvel de Art. de
Costa.

Requerimentos:

Ana Alves Goulart Bastos, viúva do veterano
do Paraguai, Antônio Tomaz da Costa Bastos
— Pagamento da quantia de Cr\$ 5.645,20, pro-
veniente de pensão vitalícia a que fez jus de
25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1941.
— Reconheço a dívida.

Ildefonso Dutra Alvim — Autorização à
Ford Motors Company of Brasil, para vender-
lhe produtos. — Indeferido. Os caminhões
ainda existentes já foram adquiridos e são in-
dispensáveis para satisfazer as necessidades do
Exército.

Lineu Moraes Alves de Almeida — Autoriza-
ção para ausentar-se do País, pelo espaço de
20 dias, com destino à República Argentina.
— 1. Autorizo, desde que não esteja convocado
e se encontre em dia com as suas obrigações
militares. 2. A 2.ª R. Militar.

Raimundo Pacheco de Moraes, 2.º sargento
do 5.º R. I. — Abono familiar. — Concedo o
abono mensal de Cr\$ 80,00, até 3 de setembro
de 1945, data em que o filho mais velho do
requerente completará 18 anos.

(*) Severino Gomes Barbosa, 1.º sargento da
4.ª B. I. A. C. e Forte Duque de Caxias —
Abatimento de mensalidade do seu filho José
Barbosa Sobrinho, aluno do Colégio Militar. —
Concedo 20 %.

João Carlos de Sousa Dias, sub-tenente do 8.º
R. A. Montada — Abono familiar. — Indeferido,
por falta de amparo legal.

João da Cruz Zaní, coronel da reserva de 1.ª
classe — Restituição de documentos. — Sim,
mediante recibo.

João Meneses de Aquino, 2.º tenente da re-
serva, convocado — Ajuda de custo por exer-
cícios fínidos. — Deferido, de acordo com a in-
formação da S. G. M. G.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado
com incorreção.

Comissão de Orçamento

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação de avisos dessa Comissão, no
Diário Oficial de 16 do corrente à página
12.364, fazem-se as seguintes retificações:

Aviso n. 352-C. O.

Onde se lê:

O. G. da 9.ª R. M.

Leia-se:

O. G. da 9.ª R. M.

Aviso n. 353-C. O.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de
revisão.

Onde se lê:

...ofício n. 226-E-422.201, de 5-8-43).

Leia-se:

...ofício n. 226-E-422.201, de 5-7-43).

Onde se lê:

...preparos urgentes...

Leia-se:

...reparos urgentes...

Onde se lê:

I-3.ª R. A. C.

Leia-se:

I-3.ª R. A. D. C.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional de Defesa Passiva Anti-Aérea

Ficam convidados a comparecer à 1.ª Seção
da Diretoria Nacional de Defesa Passiva Anti-
Aérea, com a máxima urgência, afim de satis-
fazerem a várias exigências, os seguintes cons-
trutores:

Processo n. 345 — Cumplido Santiago &
Comp. Ltda. — Construção de uma fábrica à es-
trada Rio-Petrópolis (rua Sá Freire n. 345), es-
quina da rua Retiro Saudoso).

Processo n. 342 — Oliveira Lima & Comp.
Ltda. — Construção de um prédio de apar-
tamentos à avenida Osvaldo Cruz n. 135-A.

Processo n. 322 — Oliveira Lima & Comp.
Ltda. — Construção de um prédio de apar-
tamentos à avenida N. S. de Copacabana nú-
meros 1.049-53.

Processo n. 321 — Oliveira Lima & Comp.
Ltda. — Construção de um prédio de aparta-
mentos à avenida N. S. de Copacabana n. 99.

Processo n. 325 — Oliveira Lima & Comp.
Ltda. — Construção de um prédio de aparta-
mentos à rua Goulart ns. 19, 21, 23 e 25.

Processo n. 357 — Sílvia Costa & Comp.
Ltda. — Construção de um prédio de aparta-
mentos à rua Silveira Martins n. 164.

Processo n. 305 — Companhia Brasileira de
Estradas e Edificações — Construção de um
prédio de escritórios à avenida Presidente Wil-
son, lote 4, quadra 6.

Processo n. 317 — Companhia Auxiliar de
Serviços e Administração — Construção de um
prédio de apartamentos à rua Barata Ribeiro
número 622.

Processo n. 338 — Freire Sodré — Construção
de um prédio de apartamentos à avenida
Atlântica n. 818.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 19 de agosto de 1943, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia deste Ministério, considerando de grande interesse para este Instituto representar-se na Quinta Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas e devidamente autorizado pelo senhor ministro, resolveu enviar à cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, afim de constituírem a delegação que representará o INT na Quinta Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas a realizar-se naquela cidade, na segunda quinzena de setembro do ano corrente os tecnologistas, classe M, Paulo Accioly de Sá e Sylvio Fróes Abreu; o tecnologista, classe J, interino, Alberto Eugênio Pastor d'Oliveira, o chefe da Seção do Material, oficial administrativo, classe K, Domingos Marzuratti, e os tecnologistas especializados Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro e Mário Brandi Pereira, arbitrando-lhes, de acordo com a atual legislação em vigor, as seguintes diárias, em número de oito (8) e trinta e duas (32) e respectiva ajuda de custo, a saber: tecnologista M, chefe da Quarta Divisão, Paulo Accioly de Sá, diária Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — oito (8) dias; tecnologista M, chefe da Primeira Divisão, Sylvio Fróes Abreu, diária Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — oito (8) dias; tecnologista especializado, Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, diária Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) — ajuda de custo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — trinta e dois (32) dias. Tecnologista especializado, Mário Brandi Pereira, diária Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) — ajuda de custo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — trinta e dois (32) dias; oficial administrativo, classe K, chefe da Seção do Material, Domingos Marzuratti, diária Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros), ajuda de custo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — trinta e dois (32) dias; tecnologista J, interino, Alberto Eugênio Pastor d'Oliveira, diária Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), ajuda de custo Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — trinta e dois (32) dias (MTIC 129.814-43).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1943

Processos despachados

Luiz Azevedo Coimbra, escriturário, classe F, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro Único deste Ministério. — Como parece ao D. A. (MTIC 123.253-43). (O despacho acima é no sentido do indeferimento do pedido do requerente).

Dia 14

Sylvio Nunes Pinto Rosca, escriturário F, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro Único deste Ministério. — Como parece ao D. A. Transmite-se (MTIC 126.007-43). (O despacho acima é no sentido do indeferimento do pedido do requerente).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1943

Avisos:

MTIC 105.113-43/DO-2-115 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, a folha de pagamento, cons-

tante de sete nomes, na importância de Cr\$ 4.700,00 que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fiseram jus, no mês de julho último, José Joaquim Cosme Pinto e outros, professores, assistentes e instrutores do curso de formação de metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC 106.879-43/DO-2-116 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento, constante de quatro nomes, na importância de Cr\$ 5.645,20, que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente à remuneração a que fizeram jus, no mês de julho último, Guilherme Gaelzer Netto e outros servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, que, provisoriamente, têm exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 10.438-42/DO-2-117 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, o crédito de Cr\$ 162,00 para atender ao pagamento de compromissos assumidos pela Junta de Conciliação e Julgamento com sede no referido Estado.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1943 (aditamento)

Processos despachados

129.840-43 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Associação Profissional dos Odontólogos da Baía, com sede na Cidade do Salvador, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, no Estado da Baía. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Odontólogos da Baía, com sede na Cidade do Salvador, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Baía, na forma do art. 43 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato na conformidade do regime instituído pelo referido decreto-lei número 1.402, resolvo: a) alterar *ex-officio* a denominação da requerente para "Associação Profissional dos Odontologistas, no Estado da Baía"; b) deferir o pedido de reconhecimento em apêço, sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, no Estado da Baía", como representativo da correspondente categoria profissional liberal, na base territorial do Estado da Baía, e aprovar os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, bem como as resultantes das novas instruções contidas na Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º Na alínea a do art. 2.º e no artigo 6.º em vez de "categoria profissional de cirurgião dentista", dizer: "profissional liberal dos odontologistas"; 2.º Na alínea f do art. 2.º, substituir o final: "portaria ministerial SCm-339, de 31 de dezembro de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º Na alínea b do art. 3.º passará a ter a seguinte redação, visto ser o sindicato de profissão liberal: "promover a fundação de cooperativas de consumo"; 4.º No art. 9.º suprimir a expressão final: "ou para repartição autorizada em virtude da convenção celebrada com o Governo Federal"; 5.º No § 6.º do art. 12, onde está "previstos na lei destes estatutos", dizer

Processo n. 319 — Alberto Beviláqua — Construção de um prédio de apartamentos à rua Xavier da Silveira n. 34.

Processo n. 348 — Brandão Magalhães & Comp. — Construção de um prédio de apartamentos à rua Senador Vergueiro ns. 103-107.

Processo n. 343 — Oliveira Lima & Comp. — Construção de um prédio de apartamentos à rua Correia Dutra ns. 47 e 49.

Processo n. 374 — Garcia de Sousa — Carteira n. 1.140 — Construção de um prédio de apartamentos à rua Buarque de Macedo número 20.

Processo n. 409 — Construtora Brandão S.A. — Construção de um prédio de apartamentos à rua do Russell n. 91.

Processo n. 316 — Bogado & Oliveira Ltda. — Construção de um prédio de Escritórios à avenida Perimetral n. 255.

Processo n. 323 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Construção de um prédio de Escritórios à avenida Presidente Wilson, lotes 5 e 6, quadra 7 — Esplanada do Castelo.

Processo n. 320 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Construção de um prédio de apartamentos à rua Paissandú ns. 84, 84-A e 84-B.

Processo n. 356 — Ferro Irmão & Comp. — Construção de um prédio de Escritórios à rua Senador Dantas n. 44.

Processo n. 339 — J. C. Cordeiro Bueno — Construção de um prédio de apartamento à rua Cardoso Júnior n. 5.

Processo n. 366 — Jorge Malheiros Braga — Construção de um prédio de apartamentos à rua Senador Vergueiro n. 50.

Processo n. 341 — Sylvio Reis e Adalberto Nogueira — Construção de um prédio de apartamentos à avenida N. S. de Copacabana número 1.155.

Processo n. 378 — Mário Pinto & Neves — Modificações na fábrica à rua Pedro II número 329. — São Cristóvão.

Departamento do Interior e da Justiça

SEGUNDA SECÇÃO

Por apostila de 12 de agosto de 1943, foi declarado que a cidadã naturalizada brasileira por decreto de 2 de maio de 1942, voltou a usar o nome de Sônia Bach, em virtude de seu desquite amigável, cuja sentença foi confirmada por acórdão da 5.ª Câmara do Tribunal de Apelação do Distrito Federal em 27 de outubro de 1942. (Processos ns. 19.363-41 e 2.901-42).

Em 11 do mesmo mês e ano foram assinadas as seguintes apostilas: Declarando que o nome do cidadão naturalizado por decreto de 25 de julho de 1941, é Antônio João Tavares e não como do referido decreto consta.

(Apostila n. 7.514 — Procs. ns. 23.300-39 — 1.395-43).

Declarando que Camilo Fernandez Alonso, brasileiro por naturalização expressa, conforme decreto de 5 de fevereiro de 1941, nasceu em 27 de junho de 1895 e não como do referido decreto constar.

(Apostila n. 7.512 — Procs. ns. 19.131-40 — 25.017-41).

Declarando que os nomes dos genitores de Elisabeth Irene Krause, a quem se refere a portaria de 7 de abril de 1943, são Albert Oscar Richter e de Therese Natalie Wilhelmine Henriette Elisabeth Marie Richter, e não como da mesma portaria consta.

(Apostila n. 7.513 — Procs. ns. 10.755-42 — 9.689-43).

Declarando que o nome do cidadão naturalizado por decreto de 28 de agosto de 1941, é João de Miranda Clemente e não como do referido decreto consta.

(Apostila n. 7.511 — Procs. ns. 25.524-39 — 562-43).

Foi declarado que José Pinto, brasileiro por naturalização expressa, conforme decreto de 20 de agosto de 1941, é solteiro e não como do referido decreto consta.

(Apostila n. 7.515 — Procs. ns. 24.821-39 — 10.406-43).

"previstos na lei e nestes estatutos": 6.º) No § 1.º, alínea *b* do art. 14, substituir a palavra "apuração" por "aprovadas"; 7.º) No art. 23, suprimir o final "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e no Território do Acre"; 8.º) Na alínea *b*, do art. 24, em vez de "vindo depositária em segredo na urna", dizer: "vindo depositária em seguida na urna"; 9.º) Na alínea *b* do art. 28, em vez de "doze", dizer, "onze" — para concordar com a alínea *b* do art. 10; 10.º) Substituir a alínea *d* do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléa geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 11.º) O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléa geral ordinária a repelir-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 12) Acrescentar ao art. 34 um parágrafo único com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas *d*, *e* e *f*, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea *d* do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 13) Acrescentar ao art. 45 o seu parágrafo único omisso e que tem a seguinte redação: "Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a três reuniões sucessivas da Diretoria e do Conselho Fiscal"; 14) Acrescentar no final do parágrafo único do artigo 54 as seguintes palavras: "afim de ser transferido para o sindicato que vier a ser constituído como representante da categoria")

Dia 6 de abril de 1943 (aditamento)

129.562-43 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Estado de São Paulo, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Estado de São Paulo, constituída pelos sindicatos: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Jaboticabal", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, de Barretos", "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras, de Santo André", "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras, de São Bernardo", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil, de Santos", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e de Cerâmica para Construção, de Santo André", "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de São Paulo", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos, de São Paulo" e "Sin-

dacato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, de São Paulo", pleiteando o seu reconhecimento como organização institucional federativa, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, que homologou o enquadramento coletivo dos mesmos sindicatos, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo", como associação sindical do segundo grau coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 3.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, devendo, outrossim, a Federação ora reconhecida, dentro do prazo de sessenta dias após a assinatura da respectiva carta de reconhecimento, encaminhar a este Ministério, para a devida aprovação, os documentos correspondentes às eleições dos membros das delegações sindicais, na conformidade do que dispõe o art. 23 da portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, sem prejuízo de que, de futuro, deverá tal encargo caber aos próprios sindicatos, o que feito e se forem homologadas essas eleições abrir-se-á um novo prazo de trinta dias para que se procedam às eleições dos novos órgãos diretores da mesma Federação, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos artigos 24 e 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinados com o art. 5.º do citado decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, e na forma das instruções constantes das portarias ministeriais ns. SCm-337 e SCm-338, de 31 de julho de 1940. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Art. 10, alínea *a*, substituir "assembléas gerais" por "reuniões do Conselho de Representantes" e na alínea *b*, substituir "assembléa geral extraordinária" por "Reunião extraordinária do Conselho de Representantes"; 2.º) — Art. 11 — em vez de "São deveres dos Sindicatos filiados", dizer: "São deveres dos Sindicatos, diretamente ou por intermédio de seus delegados"; 3.º) — Art. 12 — no § 1.º — alínea *a*, substituir "assembléas gerais" por Reuniões do Conselho de Representantes" — no § 3.º, substituir "assembléa geral" por "Conselho de Representantes" e no § 5.º fazer a mesma emenda. 4.º) — No art. 13, em vez de "da Diretoria e do Conselho de Representantes", dizer: "da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes"; 5.º) — Art. 14 — substituir "assembléa geral" por "reunião do Conselho de Representantes"; 6.º) — Art. 17 — Substituir "Conselho de Representantes" por "Conselho Fiscal"; 7.º) — Art. 18 — Idem; 8.º) — Art. 19 — substituir "Presidente da Assembléa Geral" por "Presidente da Reunião do Conselho de Representantes" e "Representantes" por "Fiscais"; 9.º) — Art. 21 — Após a palavra "Diretoria" acrescentar "e Conselho Fiscal" — e no § 2.º, substituir "Conselho de Representantes" por "Conselho Fiscal"; 10) — Art. 22 — Suprimir as palavras "quer no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre"; 11) — O parágrafo único desse artigo (22) terá a seguinte redação: "O Departamento Estadual do Trabalho poderá nomear assistentes junto às mesas eleitorais"; 12) — Art. 23, alínea *e*, *h*, e parágrafo único — substituir "assembléa", "assembléa geral" e "assembléa" por "Reunião"; 13) — Art. 25, alínea *a* — substituir "assembléa geral" por "Reunião do Conselho de Representantes" e acrescentar no final da alínea "com as assinaturas reconhecidas por tabelião"; 14) — Art. 26 — Terá a seguinte redação: "A administração da Federação será exercida pelos seguintes órgãos: a) — Diretoria; b) — Conselho Fiscal; c) — Conselho de Representantes; 15) — Depois do art. 26, abrir-se-á um capítulo, intitulado — "da Diretoria", integrados pelos arts. 27 a 33;

16) — O art. 27 será assim redigido: A Federação será dirigida por uma Diretoria composta de cinco membros, eleitos pelo Conselho de Representantes, com mandato por dois anos"; 17 — A alínea *d* do art. 28 — terá a redação seguinte: "organizar e, até 30 de junho de cada ano, — depois de julgado pelo Conselho de Representantes, com parecer do Conselho Fiscal — submeter à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 18 — Art. 29. No inciso VI — substituir a expressão "Assembléa Geral Ordinária" por "Reunião Ordinária do Conselho de Representantes" e entre as palavras "Comércio" e "devidamente", introduzir a expressão "por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho"; a alínea *c* desse inciso deverá passar a *d*, e terá o seguinte dispositivo: "relação dos sindicatos que deixaram de pertencer à Federação, com as especificações a que se refere a alínea anterior e o motivo de tal ocorrência"; introduzir uma alínea *c*, com a redação seguinte: "Relação dos sindicatos admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; a alínea *d* passará a *e* e com a seguinte redação: "Balanço do exercício financeiro"; acrescentar as seguintes alíneas: f) balanço patrimonial comparado; g) demonstração da aplicação do imposto sindical"; ao art. 29 acrescentar um parágrafo assim dispondo: Parágrafo único. As peças de que cogitam as alíneas *e*, *f* e *g*, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea *d* do art. 26, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 19 — Introduzir um artigo sob n. 31, definindo as atribuições do 2.º secretário, conforme o documento de folhas 85, passando as atribuições do 2.º secretário, conforme o documento de fls. 85, passando o art. 31 à 32, e acrescentando-se novo artigo sob o n. 33, definindo as atribuições do 2.º tesoureiro, ainda consoante o mesmo documento de fls. 85; 20 — Em seguida, introduzir um capítulo, intitulado — Do Conselho Fiscal — com os artigos abaixo: "Art. 34. A Federação terá um Conselho Fiscal, constituído de três membros, eleitos pelo Conselho de Representantes, na forma desses estatutos, limitando-se sua competência à fiscalização da gestão financeira"; "Art. 35. Ao Conselho Fiscal incumbem: a) dar parecer sobre a proposta de orçamento de receita e Despesa para o exercício financeiro; b) opinar sobre as despesas extraordinárias e balanços mensais; c) dar parecer sobre o balanço financeiro, balanço patrimonial comparado e a demonstração da aplicação do imposto sindical, lançando no mesmo seu visto"; Parágrafo único. O parecer a que se refere a alínea *c* deste artigo deverá constar da ordem do dia da reunião do Conselho de Representantes em que serão aprovadas as contas da Diretoria"; 21 — Abrir um capítulo intitulado — Do Conselho de Representantes — definindo-lhe a constituição e atribuições, nos seguintes artigos: "Art. 36. O Conselho de Representantes, órgão soberano da Federação, será formado pelas delegações dos sindicatos filiados, constituída cada delegação de dois membros, eleitos em assembléa geral dos seus sindicatos e com mandato por dois anos. Parágrafo único. Cada delegação terá direito a um único voto". "Art. 37. Ao Conselho de Representantes incumbem: a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) dispor das importâncias provenientes da imposto sindical arrecadado na forma do art. 4.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942; c) reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário e seja convocado nos termos desses estatutos; d) propor medida de ordem econômica ou moral tendentes a boa administração, sendo-lhe para esse fim fornecidas pela Diretoria as informações solicitadas e os documentos da Secretaria e Tesouraria; e) convocar reunião extraordinária, quando,

na forma da alínea b do art. 48, destes estatutos, ou decidirem mais de dois terços dos delegados em pleno gozo de seus direitos, justificando os motivos dessa reunião"; 22 — Em virtude dessas emendas relativas a constituição do Conselho de Representantes desaparecerão os arts. ns. 32 e 34 (fls. 21 e 21 v.); 23 — O art. 35 passará a 38 intercalando-se após a palavra "Diretoria" a expressão "do Conselho Fiscal" e na alínea c mudando-se a referência "art. 29" para "art. 44"; 24 — O art. 36, sofrerá alteração numérica para 39 e a referência 26 será substituída para "artigo 41"; 25 — O art. 37 passará a 40 e onde está "Conselho de Representantes", dizer "Conselho Fiscal"; 26 — O art. 38 passará a 41, com supressão do § 2.º; 27 — O art. 39 passará a 42 com as seguintes emendas: em vez de "Conselho de Representantes", dizer: "Conselho Fiscal"; em vez de "Assembleia Geral", dizer: "Conselho de Representantes"; suprimir todo o final após a palavra "Trabalho"; 28 — No art. 40, alterada a numeração para art. 43, substituir "Conselho de Representantes" por "Conselho Fiscal"; 29 — O art. 41 será alterado para o número 44 e emendado como no número 28 precedente, no seu parágrafo único, em vez de "da Diretoria" ou do Conselho de Representantes", dizer: "Da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho de Representantes"; 30 — O art. 42 passará a 45, emendando-se como no art. 41; 31 — Segue novo capítulo — "Das Assembleias Gerais e da Administração", que deverá denominar "das reuniões do Conselho de Representantes"; 32 — O art. 41 passará a 47 com a seguinte redação: "O Conselho de Representantes é soberano nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a estes estatutos; as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total de delegados, em primeira convocação, e, em segunda, por maioria de votos dos delegados presentes, salvo hipótese prevista nos arts. 57 e 61; 33 — O art. 45 passará a 48 com a redação seguinte: "Realizar-se-ão as reuniões extraordinárias do Conselho de Representantes: a) por convocação do presidente; b) quando a maioria da Diretoria, ou Conselho Fiscal ou mais de dois terços dos membros do Conselho de Representantes, julgar conveniente, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da reunião"; 34 — O art. 46, alterado o número para 49, deverá ter a seguinte redação: "As reuniões extraordinárias do Conselho de Representantes só poderão ser realizadas com prévia autorização do Departamento Estadual do Trabalho e só poderão tratar de assuntos para que foram convocados"; 35 — O art. 47 passará a 50, com as seguintes disposições: "Art. 50. A convocação da reunião extraordinária do Conselho de Representantes, quando feita na forma do art. 48 não poderá opor-se o presidente da Federação, que terá de promover sua realização dentro de 5 dias, contados da entrada do requerimento na Secretaria — § 1.º Deverá comparecer à respectiva reunião a maioria dos que a promoveram — § 2.º Na falta de convocação pelo presidente, far-lá-ão, expirado o prazo marcado neste artigo, aqueles que deliberaram realizá-la, com audiência do Departamento Estadual do Trabalho"; 36 — Suprimir o art. 48 em vista do disposto no art. 49 (antigo 46); 37 — O art. 49 passará a 51 e no § 1.º substituir-se-á "Assembleia Geral" por "Conselho de Representantes" e "Delegacia Regional do Ministério do Trabalho (quando houver no Estado) por "Departamento Estadual do Trabalho"; 38 — Os arts. 50 e 51 passarão a 52 e 53; 39 — O art. 52 passará a 51, substituindo-se a expressão "Da Assembleia Geral" por "Do Conselho de Representantes"; 40 — O art. 55 passará a 57 e onde diz "da Assembleia Geral" corrigir para "do Conselho de Representantes", substituindo-se, também, a expressão "3/4 dos federados quites" por "três quartos dos delegados, cujos sindicatos estejam quites"; no parágrafo único desse artigo, suprimir as palavras "quando houver no Estado, ou Delegacias"; 42 — Os arts. 56, 57 e 58 passarão a 58, 59 e 60; 43 — O art. 59 passará a 61 e onde está "Assembleia Geral" dizer: "Conselho de Representantes", corrigindo-se, outrossim, a expressão "2/3 dos federados quites" para "dois terços dos delegados,

cujos sindicatos estejam quites com a Federação". 44 — Em tempo, O art. 43 passará a 46).

Dia 8 de julho de 1943 (aditamento)
129.546-43 (P. 83) (A. 032.3) (D. 25-8) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo solicita autorização para admitir, em caráter interino, 4 escriturários. — Autorizo o contrato dos três primeiros nomeados. (O parecer a que se refere o despacho supra é do teor seguinte: "Conforme demonstra, porém, o Departamento de Previdência Social, só existem três vagas de 3.º escriturário. Todos os indicados pelo presidente da Caixa, para o preenchimento das vagas — Silvino Faria, Pedro Alves de Farias, Maria Dulce de Araújo e Gláucia Leal Loureiro — preenchem as condições estabelecidas na portaria ministerial SC 806-A, de 26 de março de 1942, em virtude da qual cabe a V. Ex. o deferimento da autorização pleiteada.")

129.841-43 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Associação dos Trabalhadores na Indústria do Ferro e Metais Básicos, com sede em Conselheiro Lafaiete, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos, de Conselheiro Lafaiete". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação dos Trabalhadores na Indústria do Ferro e Metais Básicos, com sede em Conselheiro Lafaiete, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na forma do art. 48 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, resolvo: a) alterar ex-officio a denominação da pleiteante para "Associação dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos"; b) reconhecer a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos, de Conselheiro Lafaiete", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10.º do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois do pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º — Após a palavra "categoria", acrescentar a palavra "profissional"; 2.º — No art. 9.º eliminar a expressão "firma ou empresa, bem como qual empregado"; 3.º — Eliminar a expressão "ou para a repartição autorizada em virtude de convênio celebrado com o Governo Federal. 4.º — No parágrafo único do art. 23, onde se lê: "a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio", leia-se "o diretor do Departamento Nacional do Trabalho"; 5.º — acrescentar ao artigo 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias, em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 6.º — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do Orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 7.º — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comér-

cio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 8.º — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 9.º — Acrescentar uma alínea ao parágrafo único do art. 35, com a seguinte redação: "substituir o 1.º secretário nos seus impedimentos"; 10.º — A alínea a do art. 36 terá a seguinte redação: "substituir o 2.º secretário nos seus impedimentos"; 11.º — Onde se lê: "art. 36", leia-se: "art. 37").

MTTC. 129.551-43 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Sindicato dos Operários Estivadores de Tutóia, com sede nessa cidade, solicitando ratificação do seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Estivadores de Tutóia". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários Estivadores de Tutóia, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Estivadores, de Tutóia", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Tutóia, no Estado do Maranhão, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SC-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois do pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º — Na alínea f do artigo 2.º, substituir o final "Portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º — Acrescentar ao artigo 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea an-

terior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f. do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". 6.º — No art. 10, alínea b, onde diz "superior a vinte", leia-se "superior a dezenove".

Dia 17-7 (aditamento)

MTIC. 7.124-939 (P. 93.2) (A. 023.7) (D. 25-8). — Booth & Company (London) Limited. — Trata o presente processo da dúvida surgida sobre a filiação dos empregados da firma Booth & Co. (London) Ltda. estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas. Os esclarecimentos constantes dos autos mostram que a atividade preponderante da empresa é a de representação de companhias de navegação, razão por que aprovo o parecer da Comissão Especial, que conclui pela filiação de todos os empregados em análise ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do decreto-lei n. 627 de 18 de agosto de 1938.

MTIC. 20.491-40 (P. 93.2) (A. 023.7) (D. 25-8). — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma M. Salviai, estabelecida em São Paulo. Os esclarecimentos constantes dos autos mostram explorar a empresa o negócio de bar, café e sorveteria, mantendo junto ao estabelecimento uma pequena fábrica de doces, cuja produção total é vendida através da loja. Em face do exposto, pensa a Comissão Especial ser preponderante a atividade comercial e simplesmente acessória a parte industrial, opinando, finalmente, pela filiação dos aludidos empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Aprovo o parecer.

MTIC 15.662-42 (P. 83) (A. 023.91) (D. 25-8). — A Associação das Senhoras de Caridade, com sede na capital do Estado da Bahia, requer os favores outorgados pela exposição de motivos SCm-101, de 5 de julho de 1933. Considerando as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que indicam haver a suplicante satisfeito as exigências legais, defiro o pedido. Voltem os autos àquele Instituto, para os fins devidos.

MTIC 28.915-41 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 25-8). — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicita a este Ministério decidir sobre a filiação do empregado Carlos Gustawson, de São João da Boa Vista Estado de São Paulo. Segundo se infere dos esclarecimentos prestados pelos institutos interessados, explora a firma o negócio de sêcos e molhados, mantendo no mesmo estabelecimento uma padaria e confeitaria. Dessa forma, aprovo o parecer da Comissão Especial, que indica a filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes dos empregados das seções de sêcos e molhados, confeitaria e escritório, e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalham na padaria, devendo, por fim, ser inserido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas o motorista da empresa.

Dia 31 de julho de 1943 (aditamento)

MTIC 22.895-41 (P. 93.3) (A. 14) (D. 25-8). — Standards Brands of Brazil, sociedade anônima norte americana, com sede nesta capital, solicita sejam excluídos da proporcionalidade legal, no quadro de seus empregados, os seus dois técnicos em panificação de nacionalidade estrangeira, em face da carência de técnicos dessa natureza, no Brasil. Verificada a falta de técnicos diplomados em panifi-

cação, e atendendo a que os mencionados no petição de fls. se destinam a instrução e organização de um corpo de técnicos nacionais, defiro o presente pedido, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939, para o fim de serem os empregados Ricardo F. Gonzalez e Jack H. Stein excluídos da proporcionalidade legal no quadro de empregados da requerente, para exercício exclusivamente das funções indicadas na petição, de acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Dia 7 de agosto de 1943

129.844-43 (P.84) (A.012) (D. 25-8) — Associação Profissional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Município de Maceió, com sede em Maceió, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Maceió". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Município de Maceió, com sede em Maceió, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, na forma do art. 48, do decreto-lei n. 1.402 de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de julho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato de acordo com o regime instituído pelo citado decreto-lei número 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Maceió", como representante da correspondente categoria profissional compreendida no 3.º grupo — Trabalhadores no Comércio Armazenador — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Maceió, no Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º — Na alínea f do artigo 2.º, substituir o final "Portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º — Acrescentar ao artigo 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º — Substituir a alínea d do artigo 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de julho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo de mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do

motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f. do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

Em 27 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

129.842-43 (P. 84) (A. 012) (D. 26-8) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Norte, com sede em Recife, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do Norte e do Nordeste. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Norte, com sede em Recife, constituída pelos Sindicatos: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Recife", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém", "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, no Estado de Pernambuco", "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, do Cimento e seus Produtos, Cal, Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e da Cerâmica para Construção, no Estado de Pernambuco", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Maceió", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Garanhuns", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de João Pessoa", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Campina Grande", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Caruarú", "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Fortaleza" e "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de João Pessoa", pleiteando o seu reconhecimento como organização institucional federativa, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento sindical que homologou o enquadramento coletivo do mesmo Sindicato, resolvo reconhecer a requerente sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do Norte e do Nordeste", como associação sindical de segundo grau coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 3.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial inter-estadual, compreendendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, na conformidade da circular n. 1, de 1942, da Presidência da República, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, inclusive as decorrentes da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942 e homologadas as eleições constitutivas do Conselho de Representantes, devendo, dentro do prazo de 30 dias da expedição da carta de reconhecimento, proceder-se às eleições dos novos órgãos diretores da Federação ora reconhecida, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos arts. 24 e 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinados com o art. 5.º do citado decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, e na forma das instruções constantes das portarias ministeriais, ns. SCm-337 e SCm-338, de 31 de julho de 1940. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1) — Substituir a alínea d do art. 32, pela seguinte: "Organizar o

submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pelo Conselho de Representantes e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2) — Acrescentar ao inciso VI do art. 33, as seguintes alíneas: e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 3) — Acrescentar ao mesmo art. 33 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste mesmo artigo, obedecerão à determinações aplicáveis à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 32, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 4) — Suprimir o artigo 57).

Dia 30

129.842-43 (P. 84) (A. 012) (D. 26-8) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Norte e do Nordeste".

Dia 17 de julho (aditamento)

129.912-43 (P. 99.4R) (A. 253.3) (D. 26-8) — Pedro Paulo Correia de Santa Rosa, de Belém, Estado do Pará, pede amparo deste Ministério, afim de receber o benefício requerido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Arquive-se, pois segundo esclarece aquela autarquia, já se acha o suplicante em gozo do benefício pleiteado.

129.900-43 (P. 99.4M) (A. 023.94) (D. 26-8) — João dos Santos Moura, de São Paulo, pede a interferência deste Ministério afim de lhe serem devolvidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições ali recolhidas. Consoante informação prestada pelo Instituto aludido, foi indeferido o pedido de restituição em causa, pois, tendo passado o suplicante ao regime do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, deveriam ser para ali transferidas suas reservas. Dessa decisão foi ele notificado para os fins devidos. Isto posto, arquive-se.

129.894-43 (P. 99.4-O) (A. 256.1) (D. 26-8) — Maria Alves Olímpia, de Campina Grande, Estado da Paraíba, apela para este Ministério no sentido de obter benefício no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Arquive-se, posto que, segundo esclarece aquela autarquia, já foi o assunto solucionado, tendo sido expedida ordem de pagamento à interessada.

129.892-43 (P. 99.4G) (A. 253.3) (D. 26-8) — Sebastiana Grangeiro, de São Paulo, pede o patrocínio deste Ministério, afim de lhe ser restabelecido o pagamento da pensão que vinha sendo feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Transmite-se à interessada a informação prestada a respeito pelo Instituto indicado, do seguinte teor: "A associada Sebastiana Grangeiro esteve em gozo de auxílio pecuniário, no período de 3-6-1939 a 18-8-1939, data em que, de acordo com o laudo médico, deveria ser submetida a novo exame médico, para o fim de ficar comprovada a persistência de sua incapacidade e a necessidade de prorrogação do benefício concedido. Para esse fim, e nessa data, expediu a Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em São Paulo a competente guia para exame, enviando-a para a rua Gomes Cardim n. 351 — endereço fornecido pela associada e constante dos assentamentos do nosso órgão local. Não tendo a requerente comparecido a exame, e não tendo sido restituído o aviso, foi o benefício encerrado, naquela data, de acordo com as normas vigentes. Devo acrescentar que, segundo informações da nossa Delegacia em São Paulo, não consta reclamação, a respeito, bem como novo pedido de benefício".

129.798-43 (P. 99.4F) (A. 023.7) (D. 26-8) —

Antônio de Sousa Martins, desta Capital, pede a interferência deste Ministério, afim de conseguir aposentadoria no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Segundo vem de esclarecer aquela autarquia, o interessado só recolheu ali 6 contribuições, de modo que, não tendo ele completado o prazo de carência regulamentar, não lhe pode o Instituto conceder o benefício desejado. Transmite-se.

129.784-43 (P. 99.4F) (A. 023.7) (D. 26-8) — Francisco Faria, diretor do Colégio São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais, indaga se os oficiais do exército e funcionários públicos, contribuintes de outras instituições de previdência, e que ali lecionam, estão obrigados ao ingresso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Nos termos da portaria ministerial SCM-790, de 22 de janeiro de 1942, deixo de conhecer da consulta, visto não ter vindo ela através da respectiva entidade sindical.

129.784-43 (P. 99.4L) (A. 023.94) (D. 26-8) — Longuinho de Assiz Lopes, de Raul Soares, Minas Gerais, pede a interferência deste Ministério afim de ser solucionado seu processo de restituição de contribuições em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Arquive-se. Segundo vem de informar aquela autarquia, já obtiveram despacho favorável todos os pedidos de natureza idêntica ao do interessado, de modo que perdeu a petição sua oportunidade.

MTIC. 3.323-40 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 26-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à deliberação deste Gabinete o processo em que se discute sobre a filiação dos empregados da Empresa de Carnes Verdes da Baía, situada na Capital baiana. Foram ouvidas as instituições interessadas e mais a empregadora, concluindo-se, então, dos esclarecimentos oferecidos, exercitar a empresa dupla atividade: a) comercial — com negócio da carne verde, através de açougues espalhados pela cidade; b) industrial — com fabricação de subprodutos, mantendo uma salgadeira de couros de rezes que abate. Além disso, possui a empresa um escritório central, um serviço para o transporte próprio e uma oficina de reparos. À vista do exposto, homologo o parecer da Comissão Especial, que conclui pela filiação dos empregados em análise: a) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados do escritório central e os açougueiros; b) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da fábrica de subprodutos, salgadeira e oficina de reparos; c) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os condutores de veículos profissionais.

130.084-43 (P. 99.4-O) (A. 023.94) (D. 26-8) — Antônio José Mota de Oliveira, de São Paulo, pede a interferência deste Ministério afim de ser solucionado seu processo em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. O requerido já perdeu sua oportunidade, pois, segundo afirma aquela instituição, já obteve deferimento o pedido formulado pelo interessado. Arquive-se.

MTIC. 41.318-42 (P. 81.3) (A. 223.2) (D. 26-8) — O presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pede a interferência deste Ministério junto ao da Guerra, afim de ser definida a situação de Sebastião Fausto Barreira de Faria, médico daquela Instituição, convocado para estágio militar. Segundo os esclarecimentos apresentados, optou o aludido funcionário pelos vencimentos percebidos no Instituto, de acordo com o decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942, tendo sido licenciado com ordenado integral. Sucede, porém, que, a 10 de setembro de 1942, o aludido médico notificou ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva ter sido vítima de acidente quando estagiava no 1.º Grupo de Artilharia de Dorso do Exército, e internado no Hospital Central dos Acidentados, requerendo, ao mesmo tempo, o pagamento do que considerava como seu direito, na qualidade de funcionário daquela autarquia. Esta oficiou, então, aquela unidade militar, a qual, em resposta, informou que as vantagens pleiteadas diziam respeito unicamente à sua inatividade e in-

clusão na reserva remunerada. Posteriormente, isto é, a 26 do outubro do mesmo ano, foi o interessado submetido a exame de saúde pelo Instituto, tendo sido proferido laudo que concluiu pelo retorno do médico às suas funções, "levando em consideração a natureza de sua profissão médica, compatível com o estado atual da lesão". Com esses esclarecimentos e mais os oferecidos a este Gabinete pelo senhor ministro da Guerra, que os não modificou, emitiu o consultor jurídico parecer que assim conclui: "Em tais condições, se de um lado o interessado se acha em condições de exercer as suas atividades no Instituto, dado que a lesão sofrida não lhe impede a prática da medicina, e se, por outro lado, essa mesma lesão o incapacita, ainda que temporariamente, para o Serviço militar, o que se pode concluir é que deve o interessado voltar ao serviço do Instituto, pois do contrário ficará afastado do serviço e percebendo vencimento quando se acha em condições de exercer suas atividades profissionais". Aprovo o parecer, devendo a administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva tomar as providências necessárias à solução proposta.

129.914-43 (P. 99.4) (A. 253.3) (D. 26-8) — João Braz, desta capital, reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que lhe não quer pagar aposentadoria por falta de apresentação de sua certidão de nascimento. Reportando-se ao assunto, afirma a entidade reclamada já haver concedido o benefício, na importância mensal de Cr\$ 265.30. Em vista disso, arquive-se.

129.757-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 26-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma Cabral Machado & Comp., estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe. Das informações prestadas pelas instituições interessadas, verifica-se que a firma explora o negócio de exportação de sal e açúcar, comissões e representações e despachos. Mantém ainda uma agência para venda de automóveis, acessórios e geladeiras, junto à qual funciona uma oficina mecânica, destinada a montagem e reparação dos carros a serem vendidos, não prestando serviços a terceiros; além disso possui um posto de gasolina e lubrificação, exercendo também atividade industrial, que consiste na exploração de salinas. Em face do exposto, pensa a Comissão Especial que se trata de empresa com atividades distintas, devendo contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes o pessoal que presta serviços ao escritório de comissões, representações e exportação, na agência de automóveis, posto de gasolina e oficina mecânica; ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalham na exploração de salinas e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os motoristas profissionais, se os houver. Aprovo o parecer.

MTIC 35.284-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 26-8) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — O presente processo trata de um conflito negativo de competência surgido entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Porto Alegre. Nele se discute a situação, ante aquelas instituições, do trabalhador Eugênio Fonsatti, ex-empregado da Companhia Hidráulica Porto Alegrense, falecido em 16 de agosto de 1939, quando em pleno gozo de aposentadoria, outorgada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Dos documentos que o instruem, verifica-se que o falecido trabalhava na referida Companhia desde 12 de junho de 1912 (fls. 80), tendo sido, quando da instalação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes inscrito como seu segurado obrigatório, e, nessa qualidade, recolhido contribuições até fevereiro de 1938, época em que foi aposentado. Vindo o associado a falecer, requereu sua viúva ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a pensão legal, a qual foi negada, dando a entender o referido instituto que esta-

va o segurado subordinado ao regime da Caixa de Aposentadoria e Pensões indicada, tendo sido então, feito o expediente de transferência, e pedida indenização pelo pagamento das mensalidades de aposentadoria efetuado, com o que não se conformou a Caixa de Aposentadoria e Pensões, em face da circunstância de haver o associado falecido em gozo de aposentadoria definitivamente concedida. Nessas condições, faz-se mister, para solução da pendência, apurar qual a natureza da atividade da empresa e em que regime de previdência social ela se enquadra. Pelas informações oferecidas, verifica-se que a Companhia Hidráulica Porto Alegrense é concessionária do serviço público de fornecimento de água à cidade de Porto Alegre, não exercendo qualquer outra atividade.

Ora, a situação dos empregados de empresas dessa natureza acha-se contida nas disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a cuja regime continuaram subordinados quando entrou em vigor o decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, por força do art. 1.º, alínea a, deste diploma legal.

Não sofre, pois, a menor dúvida estarem os empregados da firma em exame subordinados ao âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Porto Alegre, desde a data em que entrou em vigor o decreto n. 20.465 citado, tendo sido indevida, de pleno direito, a inscrição do falecido segurado no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Isto posto, e considerando as conclusões espostas pela Comissão Especial, remeta-se o presente processo, àquela Caixa, afim de que a mesma processe, com urgência a concessão da pensão pleiteada, devendo, ainda, deferir aos beneficiários a diferença entre a aposentadoria concedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e a que ali teria direito, e reembolsar o aludido Instituto das mensalidades pagas. Por sua vez deverá o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes transferir à Caixa de Aposentadoria e Pensões as quotas indevidamente recolhidas.

Dia 30 (aditamento)

N. 129.776-43 (P.84) (A.152) (D.26-8) — Diversos Sindicatos de empregados do Estado do Cerá, dirigem-se a este Ministério solicitando melhoria de salários. A informação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece, todavia, que a política do Governo se tem sempre orientado no sentido de fixar a linha divisória em que cessa a lei da oferta e da procura, impedindo qualquer movimento que tendesse à exploração do homem pelo homem. Assim, se fez com a determinação do salário mínimo e, posteriormente, com a admissão do abono provisório, sem cunho de obrigatoriedade. Por outro lado, com o objetivo de impedir a elevação do custo da vida, sem abalos para a conjuntura econômica, foi adotado o sistema de tabelamento e fiscalização dos preços por que se vendem as utilidades, especialmente as diretamente ligadas aos imperativos da subsistência, isto é, os gêneros alimentícios. E mais recentemente, através da portaria n. -36 da Coordenação da Mobilização Econômica e do decreto-lei n. 5.473 de 11 de maio de 1943, em que, respectivamente, foram elevados de 25 e 30% os índices do salário mínimo fixados pelo decreto-lei n. 2.162, de 1940, e foi estabelecido o salário adicional para os empregados na indústria. Transmitem-se e arquivam-se.

Em 7 de agosto de 1943 (aditamento)

N. 129.567-43 (P.84) (A.012) (D.26-8) — Associação Profissional dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Porto Alegre". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do ar-

tigo 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a rescisão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço a referida Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Porto Alegre", como representativo da correspondente categoria profissional, compreendida no 2.º grupo — Empregados de Agentes Autônomos do Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, aprovada pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 de já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro as seguintes emendas: 1.º) — O artigo 1.º deverá ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Porto Alegre", com sede e foro nessa Cidade, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos "ajudantes de despachantes aduaneiros", na base territorial do município de Porto Alegre, conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de julho de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e da sua subordinação aos interesses nacionais: 2.º) — Na alínea e do art. 2.º, substituir o final: "Portaria Ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", por: "Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 do portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do artigo 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste art., obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro").

Dia 20

N. 130.165-43 (P.99.4D) (A.253.3) (D.26-8) — Antônio Dionísio, de Londrina, Estado do Paraná, dizendo haver sido indeferido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas seu requerimento de aposentadoria, apela para este Ministério. Da leitura das informações prestadas pela entidade indicada, verifica-se que o indeferimento foi motivado pelo fato de não ter sido o suplicante considerado inválido por mais de um ano, como exige o regulamento daquela instituição. Nessas condições, e uma vez que não se conforma o interessado com a resolução dada, poderá ele recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, como lhe faculta a legislação vigente. Transmitem-se e arquivam-se.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 7 de agosto de 1943

Processo despachado

D. N. T. 24.922-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas (Mecânicas e de Material Elétrico, do Rio de Janeiro, comunicando providências relativas à colocação de trabalhador. — A S. C. T., para agradecer e arquivar.

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DA SECÇÃO

Dia 3 de agosto de 1943

Processos despachados

D. N. T. 18.255-43 — Manoel dos Anjos, pedindo colocação. — Compareça à Secção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho — 5.º andar).

D. N. T. 20.037-43 — Filomeno Pereira da Silva, pedindo colocação. — Compareça à Secção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho — 5.º andar).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Processo despachado: — 25-8-43.

Pr. n. 31.139-43 — Galba Tristão, como procurador de Raul Goulart, requer certidão das consignações descontadas e pagas a favor da Sociedade Beneficente Lar do Funcionário Público, do período de 1 de janeiro de 1939 a 31-5-41. — "Apresente prova de que é procurador do funcionário.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 846

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No ofício anexo o Conselho Diretor do III Congresso do Brasilidade solicitou a este Ministério a renovação, para o corrente ano, da concessão de franqui postal telegráfica, a exemplo do ocorrido em 1942.

Em face do disposto no art. 36 da lei número 537, de 11 de outubro de 1937, somente Vossa Excelência poderá autorizar a aludida concessão, motivo pelo qual tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento do pedido.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: — Autorizado. Em 12-8-43. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado: 16-8-43.

N. 18.316-43 — Jônatas Augusto de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho que proferiu o Sr. ministro em 7-4-43. — Mantenho o despacho anterior, tendo em vista o parecer da D. P.

E o seguinte o parecer da D. P. a que se refere o despacho acima:

"No requerimento de fls. 9-10, solicita o ex-comandante do Lóide Brasileiro — Jônatas Augusto de Oliveira — reconsideração do despacho que proferiu o Sr. ministro em 7 de abril último, segundo o qual deveria o interessado dirigir-se ao MTIC se pretendesse ressado dirigir-se ao MTIC se pretendesse sntado lhe paga o IAPM. Em sua nova petição alega o recorrente que — de acordo com o decreto-lei n. 3.966, de 25-12-1941, ficou a Justiça do Trabalho sem competência para conhecer reclamação em que é parte empregado do Lóide Brasileiro, — deixando entrever, com isso, que o caso não poderá ser examinado por aquele Ministério mas sim por este. Engana-se, porém, pois ao se emitir a decisão que ocasionou o presente pedido de reconsideração, outro objetivo não se teve em vista senão indicar que, por estar o IAPM — entidade autônoma — indiretamente ligado ao Ministério do Trabalho, a esse último caberia a iniciativa de submeter a pretensão à consideração do referido Instituto, que julgaria então da possibilidade de serem ou não acrescidos os proventos que paga ao mencionado ex-servidor do Lóide. Isso não seria equivalente, portanto, a submeter o assunto a julgamento dos tribunais trabalhistas. Deste modo, deve-se à manter o despacho de fls. 8. D. P. em 12-8-43".

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Renato Calaza do Amaral.

Representante do Governo do ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Renato Calaza do Amaral.

Função e Verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico em eletricidade, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício a conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, item 08 — Serviço de Administração, do orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, à conta da dotação que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas — Armínio Peixoto de Lima — José Dionísio de Barros.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 25 de agosto de 1943.....	1.650.161,50
Em 25 de agosto de 1942.....	1.219.453,80
Receita mensal:	
De 1 a 25 de agosto de 1943.....	32.601.455,60
De 1 a 25 de agosto de 1942.....	20.244.489,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	12.356.966,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1943.....	242.940.848,50
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1942.....	282.907.494,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	39.966.645,40

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
	Geral	Exclusivo depósitos
De 2 de janeiro a 19 de agosto de 1943.....	12.134.010,00	8.846.218,40
Em 20/21 de agosto de 1943.....	327.208,40	284.572,10
Total.....	12.461.218,40	9.130.790,50
Em igual período de 1942.....	2.174.242,70	2.149.306,70
Diferença para mais em 1943.....	10.286.975,70	6.981.483,80
De 2 a 21 de agosto de 1943.....	1.736.826,90	1.574.557,40
Em igual período de 1942.....	1.536.479,40	1.523.062,20
Diferença para mais em 1943.....	200.347,50	51.495,20

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 23 de agosto de 1943.....	1.198.642,60
Em 22 de agosto de 1942.....	676.039,90
Receita mensal:	
De 1 a 23 de agosto de 1943.....	38.322.928,40
De 1 a 22 de agosto de 1942.....	19.917.243,78
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	18.405.684,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1943.....	237.444.462,60
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1942.....	309.435.960,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.991.498,30

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 22 de agosto de 1943.....	66.091.039,60	
Em 23 de agosto de 1943.....	4.413.462,60	
Total.....	70.504.502,20	
Em igual período de 1942.....	49.897.543,50	
Diferença para mais em 1943.....	20.606.958,70	
De 1 de janeiro a 23 de agosto de 1943.....	526.076.292,50	
Em igual período de 1942.....	389.253.599,80	
Diferença para mais em 1943.....	136.822.792,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 22 de agosto de 1943.....	55.123.088,10	
Em 23 de agosto de 1943.....	3.677.896,80	
Total.....	58.800.984,90	
Em igual período de 1942.....	49.315.710,50	
Diferença para mais em 1943.....	9.485.274,40	

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 23 de agosto de 1943.....	70.504.502,20	
Em 24 de agosto de 1943.....	2.766.523,80	
Total.....	73.271.026,00	
Em igual período de 1942.....	53.421.363,10	
Diferença para mais em 1943.....	19.849.662,90	
De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1943.....	528.842.816,30	
Em igual período de 1942.....	392.777.329,40	
Diferença para mais em 1943.....	136.065.486,90	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 23 de agosto de 1943.....	58.800.984,90	
Em 24 de agosto de 1943.....	2.502.792,00	
Total.....	61.303.776,90	
Em igual período de 1942.....	52.810.192,30	
Diferença para mais em 1943.....	8.493.584,60	

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO COM AS ENTIDADES PRIVADAS

Dec. lei n. 5.698 — de 22-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 24 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80 1/4	0,88 1/8
Nova York	16,64	19,63	20,21
Uruguai	—	10,47 1/16	—
Argentina	—	—	5,18
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	925,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	982,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	983,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	915,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	970,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.090,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.015,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) ..	211,50
Empréstimo Municipal de 1941, port.	246,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.025,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	223,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	504,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	35,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, port.	538,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	216,50
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	518,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	680,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.095,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	254,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.217,00

Ações de Bancos

Brasil	600,00
Português do Brasil, nom.	310,00
Português do Brasil, port.	330,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	177,50
Carbonífera Minas de Butiá	172,00
Docas da Baía, port.	500,00
Docas de Santos, port.	320,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	560,50
Fôrça e Luz de Minas Gerais	366,00
Indústria Brasileira de Meias	392,50
Indústria Martins Ferreira	463,00
S. A. Marvin	800,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.040,00
Siderúrgica Nacional, integ.	346,50
Siderúrgica Nacional, com 80 %	309,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.165,00

Vendas Judiciais

19 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	970,00
19 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	981,00
50 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	985,00
70 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000, 5 %, nom.	985,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Jupenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 25 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
85	Uniformizadas	980,00
107	Idem	985,00
21	Idem de Cr\$ 200,00	185,00
270	Diversas Emissões, nom.	983,00
42	Idem	980,00
18	Idem, port. (1917)	907,00
200	Diversas Emissões, port. (cautela)	915,00
20	Reajustamento Econômico	970,00
Obrigações:		
490	Tesouro de 1921	1.070,00
18	Idem de 1932	1.090,00
300	Idem de 1939	1.045,00
Municipais do Distrito Federal:		
25	Decreto n. 2.097	211,50
46	Empréstimo de 1931	245,00
48	Idem	247,00
Municipais dos Estados:		
110	Belo Horizonte	1.025,00
25	Idem	1.027,00
25	Niterói	223,00
50	Porto Alegre, 7 %, Cr\$ 500,00	504,00
1	Idem, 3 1/2 %	35,00
Estaduais:		
80	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
122	Minas, 7 %, port.	1.045,00
92	Idem de Cr\$ 500,00	518,00
6	Idem, 1934, 1.ª série	201,00
202	Idem	201,50
75	Idem, 2.ª série	213,00
31	Idem	214,00
230	Idem, 3.ª série	216,00
720	Idem	216,50
270	Idem	217,00
28	Pernambuco	101,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
98	Idem do Rio Grande do Sul	1.095,00
20	São Paulo	254,00
38	Idem	255,00
15	Idem Uniformizadas	1.217,00

Ações de Bancos:

20	Brasil	600,00
132	Português do Brasil, nom.	310,00
32	Idem, port.	330,00

Ações de Companhias:

100	São Jerônimo, ord.	177,50
1.300	Butiá	172,00
100	Idem	171,50
427	Docas da Baía, port.	500,00
120	Docas de Santos, port.	320,00
4	Santa Rosa	565,00
50	Idem	560,00
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais	366,00
220	Indústria Brasileira de Meias	392,00
100	Idem	393,00
50	Martins Ferreira	460,00
90	Idem	465,00
300	Marvin	800,00
808	Belgo-Mineira, port.	1.040,00
10	Idem	1.028,00
12	Siderúrgica Nacional, integ.	350,00
7	Idem	340,00
20	Idem, com 80 %	310,00
5	Idem	305,00

Debêntures:

200	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
60	Companhia Cervejaria Brahma	1.165,00

Alvarás :

49 Apólices Uniformizadas	Cr\$ 970,00
49 Idem	981,00
50 Idem	985,00
70 Diversas Emissões, nom.	985,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa os seguintes títulos:

Condoril Tintas S. A. — Ações ao portador, em número de 60.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00, sendo 40.000 ordinárias e 20.000 preferenciais, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 7.000.000,00.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" — Ações nominativas, em número de 7.500, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 1.500.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 1.000.000,00.

Brasil Oitica S. A. — Ações ao portador, em número de 60.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, ordinárias, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 6.000.000,00.

Sociedade Anônima "Lovel" — Ações ao portador, em número de 1.800, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 1.800.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 1.350.000,00.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Ações nominativas, em número de 175.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 35.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 25.000.000,00.

Cr\$

Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Ações nominativas, em número de 75.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00.

Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Obrigações (debêntures), em número de 19.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 7 % ao ano, pagáveis em prestações semestrais de 3 1/2 %, em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, e representativas do empréstimo contratado pela referida Companhia, na importância de Cr\$ 19.000.000,00.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemsens Júnior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 2 de setembro, 41 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes à finada Nicoleta Veiga da Cunha Lobo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.563 — 26-8-43 — Cr\$ 22,40.)

O corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública, venderá em leilão, na Bolsa do dia 2 de setembro, 8 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador (cautela), pertencentes a Alice de Albuquerque Figueiredo Aldi e seu marido Nerino Aldi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.564 — 26-8-43 — Cr\$ 22,40.)

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA, SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

EDITAIS E AVISOS

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o parecer exarado pelo Sr. chefe do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no processo n. 9.347/43, passa a constar do resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de São Paulo, o candidato n. 212, Luiz Léio Edmundo Salvetti, com a média final 68,1.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 90

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 588, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido o candidato n. 46, Germano Barreto Pereira, com a média final 66,2.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Marítima e Aérea do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 93

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Idioma Estrangeiro do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Tiburtino Gomes da Rocha	zero
2. Raimundo Mesquita Serra	zero
3. Pietro Julio Antonio Zamarin ...	90
4. Carlos Lopes Martins	5
5. Zadir Rodrigues Pitta	83
6. Paulo Peres Pinheiro	10
9. João de Souza Filho	60
40. Luiz Carlos Barbosa	60
41. Henrique Miranda Barcellos	zero
42. Pedro Serafim Gomes	16
44. Wilson François de Faria	62
45. Helio Soares Rosas	zero
47. Hermenegildo Medeiros de Souza ..	33
49. Oswaldo Dias Ferreira	zero
21. Balthazar de Barros Mariz	65
21. Arthur Linhares de Albuquerque Cavalcanti	93
25. Boanerges Fortunato Pereira	88
27. Sebastião Machado Dutra	84
28. Ruthílio Pinheiro da Silva	48
29. Odilon Astrogildo	zero

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Estatística do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota	
4. Newton de Saldanha Nogueira da Gama	60
8. Augusto Cesar Cardoso	61
10. Heloisa de Souza da Costa e Sá ...	92
11. Belmiro Siqueira	100
23. Renato Giroux Pinheiro	68
24. Eduardo Carlos Tavares Bastos ...	61
26. Orêncio Longino de Arruda Gomes ..	75
46. Gilda Serafim da Silva	75
51. João Garibaldi de Meira Lima ...	60
61. Isaltino Bittencourt	45
77. Evaristo Ribeiro	86
82. Adão Peixoto de Oliveira	75

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 270/9

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Total de pontos	
488. Carmen Farrapeira de Araújo ..	100,0
467. Orencio Longino de Arruda Gomes	86,0
471. Celeste de Mattos	69,0
476. Cecília de Oliveira Rocha	65,0
489. Beatriz Lemos Silva	65,0
478. Orestina Messias do Prado Gama ..	64,0

Número de inscrição — Nome — Total de pontos	
470. Manoel Messias Costa	57,0
459. Ondina Aragão Lopes	53,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima o candidato n. 475 — Rubem Oliveira da Silva Costa, por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI.

P.H. — 293

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o ofício n. 995, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 24-8-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n. 43 — Umbelina Lenita de Campos, com a média final 60,0.

2. Essa candidata teve a sua média final 59,6 aproximada para 60,0, em virtude da decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P.H. — 313

Faço público para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde e da Escola do Estado Maior do Ministério da Guerra — Desenhista.

P.H. — 354

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota	
3. Geny Gomes dos Santos	70
6. Osorio dos Santos Adão	65

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório.

P.H. — 342

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 28 do corrente, às 8 horas, no Laboratório de Patologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina.

2. Apenas poderão submeter-se a esta parte os candidatos que hajam obtido, na parte I, nota igual ou superior a cinquenta pontos, conforme especifica o edital de abertura.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde e da Escola do Estado Maior do Ministério da Guerra — Desenhista.

P.H. — 354

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final	
3. Geny Gomes dos Santos	69

2. Essa candidata está igualmente habilitada na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Projetador do Ministério da Aeronáutica

Faço público a abertura, pela D. S. do P. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos do Ministério da Aeronáutica — Projetador XVII (Cr\$ 1.100,00). Dia da abertura: 30-8-43; dia do encerramento: 8-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17 de junho de 1943) e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Di-

visão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos do Ministério da Aeronáutica — Projetador XVII (Gr\$ 1.100,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos elementares sobre assuntos do seguinte programa de noções de *cálculos diferencial e integral, geografia analítica e descritiva, resistência, dos materiais e mecânica*:

1. Diferenciação e integração gráficas.

2. Cálculo de áreas de figuras planas definidas por suas coordenadas — Fórmula de Simpson.

3. Eixos coordenados.

4. Linha reta no plano.

5. Noções elementares sobre representação de curvas planas.

6. Representação do ponto, reta e plano por suas projecções — Mudanças de plano.

7. Rotação de retas e planos — Rebatimentos.

8. Representação de sólidos simples por suas projecções. Determinação da verdadeira grandeza de faces ou de arestas.

9. Intersecção de sólidos simples por um plano.

10. Desenho perspectivado.

11. Resistência à tração e à compressão. Dimensionamento de peças de secções simples: retangular, circular e anular.

12. Resistência à flexão — Viga simples de secção retangular.

13. Resistência ao cisalhamento — Dimensionamento de peças simples de secção retangular, circular e anular.

14. Resistência à torção — Dimensionamento de secções simples, circular e anulares.

15. Resistência à flambagem — Aplicação das fórmulas de Euler e Rankine.

16. Resistências compostas — Peças sujeitas a esforços combinados (flexão e torção, flexão e compressão, etc.).

17. Polígono funicular. Determinação gráfica do momento estático e de inércia das secções.

18. — Equilíbrio do ponto material — Composição das forças. Centro de gravidade.

19. Movimento uniforme de translação e rotação do ponto material.

20. Movimento acelerado de translação e rotação do ponto material.

21. Noções sobre trabalho e potência, atrito e rendimento.

22. Máquinas simples: alavanca e plano inclinado, roldanas, cadernais e talhas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Conhecimentos tecnológicos, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Tecnologia mecânica e de aeronáutica. Propriedades características dos metais usualmente empregados na indústria — ferro, aço, cobre, estanho, bronze, latão e alumínio. Trabalho dos metais: fundição, forjamento, embutimento, usinagem e solda.

2. Máquinas e ferramentas — características principais e emprego.

Torno, fresa, máquina de furar, plaina e retificadora.

3. Conhecimento e manuseio de um manual categorizado, mecânico, com o emprego de suas tabelas.

4. Manuseio da régua de cálculo para operações correntes: multiplicação, divisão, quadrados, raiz quadrada e áreas de círculos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Projeto — Dados os elementos básicos de concepção de uma peça de motor ou de avião, ou ainda de um armamento, fazer o projeto (cálculos e desenho nanquim).

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Parte III — 3.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na parte III; e

b) melhor resultado na parte II

8. Observações Gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Enfermeiro do Serviço Nacional de Doenças Mentais

P. II. — 381

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais no Ministério da Educação e Saúde — Enfermeiro.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em todas as referências desta série funcional, à data da sua homologação.

3. Dia da abertura: 30-8-43; dia do encerramento: 8-9-43; às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Enfermeiro.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte única — Prática do serviço, compreendendo:

a) execução de técnicas contidas em pontos do programa seguinte:

1) — Exereta: cuidados a observar. Colheita de material para exame de laboratório. Técnica.

2) — Temperatura, pulso e respiração. Importância, procedimento técnico e registro.

3) — Cataplasmas, compressas e ventosas. Aplicação e cuidados a observar. Ação do calor e do frio.

4) — Curativos em geral. Antissepsia. Técnica da aplicação de ataduras.

5) — Aplicação de medicamentos. Cuidados gerais. Prática de injeção hipodérmica.

6) — Lavagem vaginal, intestinal e clister. Métodos e objetivos.

7) — Lavagem de estômago e gavagem. Finalidades e técnica.

8) — Recém-nascidos. Cuidados gerais. Banho. Alimentação dos infantes; demonstração.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

A prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Técnica, até 70 pontos

Relatório, até 30 pontos

7. Nota Final — A nota final do candidato será dada pela nota obtida na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. Observações gerais — a) — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção de linguagem será observada no relatório; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Inspetor de Alunos do Instituto Profissional 15 de Novembro

P. II. — 382

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Internos — Inspetor de Alunos.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em todas as referências desta série funcional, à data da sua homologação.

3. Dia da abertura: 30-8-43; dia do encerramento: 8-9-43; às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Inspetor de Alunos.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Conhecimentos Gerais — (nível de dificuldade do curso primário completo), compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de Português:

1. Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-1-43).

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronome; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares de uso mais frequente e defectivos. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Concordância do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Emprego da crase.

b) resoluções de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

c) resoluções de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1. Brasil: limites, população e superfície.

2. Divisão política: Estados, capitais e cidades principais.

3. Produção: vegetais, animais e minerais.

4. Vias de comunicação; grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1. Grandes datas nacionais e acontecimentos que nela se comemoram.

2. Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Felipe Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Diogo Antônio Feijó, José Clemente Pereira, Duque de Caxias, General Osório, Almirante Barroso, Almirante Tamandaré, Pedro II, José do Patrocínio, Marechal Deodoro, Marechal Floriano, Benjamim Constant, Visconde do Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português, até 25 pontos

b) Matemática, até 25 pontos

c) Geografia, até 25 pontos

d) História do Brasil, até 25 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Higiene do corpo e do vestuário.

2. Higiene dos dormitórios, banheiros e sanitários.

3. Material empregado para limpeza. Desinfetantes comumente usados.

4. — Cuidado com o material escolar.

5. Principais regras de civildade.

6. Disciplina escolar: necessidade e meios de mantê-la.

7. Deveres do Inspetor de Alunos, em relação aos alunos, aos professores e à direção do estabelecimento.

8. O Inspetor de Alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte II — Prática de serviço, constante de execução de trabalhos práticos relacionados com as seguintes atribuições do inspetor de alunos: serviços concernentes à disciplina interna, em geral, abrangendo a boa ordem nos recreios, dormitórios, rouparia, nos campos de jogos, aulas e demais dependências e, ainda, serviços pertinentes ao asseio e higiene do estabelecimento e dos internados.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Parte III 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na Parte III; e

b) melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição importará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Caça e Pesca

Pelo presente edital fica convidado o gerente ou responsável pela firma Importação e Exportação Transmarinde, que tinha sede à Av. Rio Branco, n. 9, 2.º andar, nesta Capital, a comparecer à Secção de Fiscalização da Divisão de Caça e Pesca afim de tratar de assunto de interesse da aludida firma, uma vez que não foi encontrada no endereço acima indicado.

Findo o prazo de quinze dias (15) contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, se não for atendida a solicitação acima, será cassado o registro concedido para o comércio de peles de animais silvestres.

Divisão de Caça e Pesca, D. F., em 24 de agosto de 1943. — *Ascanio Faria*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Em aditamento ao aviso publicado nos *Diário Oficial* de 23 e 24 do corrente, previne-se aos senhores fornecedores que é também extensiva ao Serviço de Saúde dos Partos, série

268.000, a entrega das vias azues e respectivas faturas, por ter essa dependência verba própria.

Em 25 de agosto de 1943. — *Manoel Ricardo dos Santos*, chefe da Secção de Requisições e Fiscalização.

Ata da concorrência administrativa número trinta e sete (37), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para venda do seguinte material inservível à Faculdade Nacional de Filosofia: cinco mesas grandes, dezenove mesas pequenas e um banco.

As treze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do Edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edite de Sousa Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do dia dezesseis do corrente, ia ser realizada a concorrência administrativa para venda de cinco mesas grandes, dezenove mesas pequenas, vinte e seis carteiras escolares, um banco e diversas cadeiras quebradas, da Faculdade Nacional de Filosofia. Feita a chamada, verificou-se não ter comparecido candidato algum à compra do material em aprêço. E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo chefe substituto da Secção Administrativa. — *Luzia Alves da Rocha*. — *Rosa Edith de Souza Viana*.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1943, págs. 12.575-76, para obras no Leprosário de Mirueira, Estado de Pernambuco.

Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 23 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1943, pág. 12.377, para instalação da câmara mortuária no Sanatório para tuberculosos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 23 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 2 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.844-E — Antígeno de Kaln Behring, etc.

3.861-E — Albumina de ovo, etc.

3.865-E — Sulfeto de carbono, etc.

3.868-E — Ácido sulfúrico, etc.

Em 26 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.841-E — Exemplar de coloeopus spec, etc.
- 3.842-E — Ácido carbônico, etc.
- 3.843-E — Ácido fosfotúngstico, etc.
- 3.845-E — Car-gut simples, etc.
- 3.846-E — Cintel tipo 4, etc.
- 3.852-E — Chapéu de lona impermeável, etc.
- 3.853-E — Sapato de crômio, etc.
- 3.854-E — Máquina de somar e subtrair, etc.
- 3.855-E — Tesoura de aço, etc.
- 3.856-E — Túnica, etc.
- 3.857-E — Perneira de fabricação Paraná, etc.
- 3.858-E — Cartão tipo Kodak, etc.
- 3.859-E — Tinta tempera, etc.
- 3.860-E — Agulhas em cotovelo de metal inoxidável, etc.
- 3.866-E — Dilaudid-Escopolamina, etc.
- 3.867-E — Pasta p/papéis em cartolina, etc.
- 3.869-E — Furador para rolhas, etc.

Em 26 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.825-E — Incubadeira de ovos de 1.ª.
- 3.826-E — Macaco hidráulico, etc.
- 3.828-E — Balão de destilação gargalo longo, etc.
- 3.830-E — Conjunto de acessórios p/o aparelho de análise de estrutura e difração dos raios X: G. E. — mod. XRD.
- 3.831-E — Afastador Gosset, etc.
- 3.833-E — Fubá grosso, etc.
- 3.834-E — Objetiva de fluorita, etc.
- 3.835-E — Ureômetro de Yvon, etc.
- 3.836-E — Afastador vaginal, tipo Haslan, etc.
- 3.837-E — Membranas porosas n. 3.890.
- 3.839-E — Talão hidrômetro.
- 3.847-E — Impresso "OFÍCIO DIÁRIO OFICIAL", etc.
- 3.850-E — Lâminas de aço, etc.

Em 25 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de setembro de 1943, ofer-

tas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.832-E — Tesoura de Esmarch p/aladura gessada, etc.
- 3.838-E — Biômbo c/três folhas, etc.
- 3.848-E — Cinta de borracha para papéis, etc.
- 3.849-E — Estêncil para mimeógrafo Gestetner, etc.
- 3.851-E — Raspadeira de aço, etc.

Em 25 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.840-E — Cartão c/100 % de trapo, etc.

Em 25 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 31, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, a firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Carmo & Figueiredo	110.005	9.305	20%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.
Idem.....	110.023	9.021	20%	Idem. Idem.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., no (11.º andar). Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 25 DE AGOSTO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- N. 32.589-B — Arthur Donato & Cia.
- N. 32.590-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
- N. 32.591-B — Armando Busseti & Cia.
- N. 32.592-B — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd.
- N. 32.593-B — Antonio José de Carvalho.
- N. 32.594-B — Almeida Fontes & Cia. Limitada.
- N. 32.595-B — Barros & Iskin.
- N. 32.596-B — Casa Souza Baptista Limitada.
- N. 32.597-B — Casa Barbosa Freitas de Técnicos Limitada.
- N. 32.598-B — Cunha & Fernandes.
- N. 32.599-B — Charron Auto-Peças Limitada.
- N. 32.600-B — Carl Zeiss — Sociedade Ótica Limitada.
- N. 32.601-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
- N. 32.602-B — Carmo & Figueiredo.
- N. 32.603-B — Cardoso & Souza.
- N. 32.604-B — Dias & Irmãos.
- N. 32.605-B — Dias Garcia & Cia. Limitada.
- N. 32.606-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
- N. 32.607-B — Daniel Corrêa & Cia.
- N. 32.608-B — Equipamentos Wayner do Brasil S. A.
- N. 32.609-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.
- N. 32.610-B — Eduardo Haerdy & Cia. Limitada.
- N. 32.611-B — Empresa Progresso Limitada.

- N. 32.612-B — Festas & Ferreira.
- N. 32.613-B — F. P. Fernandes & Cia.
- N. 32.614-B — Fonseca Almeida & Cia. Limitada.
- N. 32.615-B — General Electric S. A.
- N. 32.616-B — Heitor Ribeiro & Cia.
- N. 32.617-B — Homero & Cia. Ltda.
- N. 32.618-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
- N. 32.619-B — Indústria Rotativa de Papel Ltda.
- N. 32.620-B — Instrumental Ótico Limitada.
- N. 32.621-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
- N. 32.622-B — Instrumental Ótico Limitada.
- N. 32.623-B — J. Pinho & Moraes Limitada.
- N. 32.624-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
- N. 32.625-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.
- N. 32.626-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- N. 32.627-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
- N. 32.628-B — Laboratório Lisoform S. A.
- N. 32.629-B — Laboratório Raul Leite S. A.
- N. 32.630-B — Martins Rabello.
- N. 32.631-B — M. S. B. Barbosa.
- N. 32.632-B — Magalhães Cunha.
- N. 32.633-B — Oliveira Leite & Cia.
- N. 32.634-B — Paula Galati & Cia. Limitada.
- N. 32.635-B — Parke Davis & Cia.
- N. 32.636-B — R. Veiga & Cia. Ltda.
- N. 32.638-B — Sindi. Sociedade Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.
- N. 32.639-B — Schilling Hillier & Cia. Limitada.
- N. 32.640-B — Santos & Ventura Ltda.
- N. 32.641-B — S. Dias & Cia. Ltda.
- N. 32.642-B — S. A. Rignier de Máquinas e Baterias Elétricas.

- N. 32.643-B — Sociedade Técnica de Instalações e Material de Construção Ltda.
 - N. 32.644-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 - N. 32.645-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.
 - N. 32.646-B — Vicente Amato Sobrinho & Cia.
 - N. 32.647-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
 - N. 32.648-B — P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.
- Cheques emitidos nesta data: 49 — Correspondentes a 109 faturas no valor de Cr\$.... 460.568,40.
- Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 117 DE 24 DE AGOSTO DE 1943

De ordem do Sr. inspetor faz-se público que, nos dias 30 de agosto e 1 e 3 de setembro, às 13 horas, no Armazem n. 6 do Cais do Porto, serão vendidos em hasta pública, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos a quem mais vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias constantes dos lotes abaixo mencionados.

Mesa de Lelões, 24 de agosto de 1943. — *Rodolfo Pinheiro*, escrivão.

ARMAZÉM DE BAGAGEM

Lote 1

Lote

Carlos Beszpremi — Um pacote, n. 5.026, pesando bruto 3.700 grs. e contendo: transfor-

madores estáticos, de concerto elétrico, intensidade de couro e semelhante, pesando até 10 k, com peso legal de 2.700 grs., vindo pelo avião "Abaitará", entrado em 9-12-41. R. 691.

Lote 2

A Chimica Bayer — Duas caixas, ns. 5.021 e 5.025, pesando bruto 53.250 grs. e contendo substâncias organo-terapêuticas hepofice — (lólulo post de hipoficis), pesando real 3k.; Quaisquer produtos químicos não classificados, pesando real 32 k., vindos pelo avião "Abaitará", entrado em 9-12-41. R. 691. M.

Lote 3

A Chimica Bayer — Uma caixa, n. 5.031, pesando bruto 3.800 grs. e contendo produtos químicos não classificados (5 vidros de insulina pura amorfa, em pó), pesando real 460 grs., vinda pelo avião "Arumani", entrado em 11 de dezembro de 1941. R. 692- M.

ARMAZÉM 1

Lote 4

O. M. — Dentro de um triângulo, tendo por fora as letras S. A. — Nove bobinas, números 141-2, 148-150, 154 e 158-60, pesando bruto 956 ks., papel para impressão de jornais, com linhas de água, branco, de 35 até 80 grs., por m², pesando legal 956 ks., vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 15-7-35. R. 1.058 — M. 937.

Lote 5

S. K. — Dentro de aspas, tendo por fora as letras M. S. K. K. — Uma caixa, n. 8, pesando bruto 38 ks. e contendo: tecido não especificado de seda, bordado, pesando de 40 a 100 grs. o m², com o peso real de 6.300 grs.; 42 suspensórios de borracha e seda, peso legal 5 ks., 121 pares de ligas de borracha e seda, peso legal 7 ks.; 24 cintos de borracha e seda, peso legal 1.400 grs., vinda pelo vapor "Montevideón Marú", entrado em 9-7-41. R. 1.410. M. 881.

ARMAZÉM 2

Lote 6

Fotolito — Quatro caixas, ns. 1/4, pesando bruto 269 ks. e contendo papel de seda estampado, em folhas, para embrulhar presentes ou artigos de luxo, pesando sem o 1.º envoltório 201 ks., peso legal 201 ks., vindas pelo vapor "Bagé", entrado em 13-4-37. R. 1.369 — M. 581.

Lote 7

N. J. — Sete caixas, ns. 54-60, pesando bruto 108 ks., e contendo: 216 latas até 200 grs. cada uma, com crustáceo ou molusco em conserva, de qualquer modo preparado, peso legal 39 ks.; 65 latas até 500 grs. com ovos de peixe em conserva, de qualquer modo preparado, peso legal 32 1/2 ks., vindas pelo vapor "Saliland", entrado em 20-12-38. R. 1.374 — M. 2.286.

ARMAZÉM N. 3

Lote n. 8

160 — Três rolos, ns. 16-18, contendo: cordalha de aço, peso bruto e legal 71 quilos, vindos pelo vapor "Trondanger", entrado em 6-11-41. — R. 1.376 — M. 1.493.

Lote n. 9

A. S. & Cia. — Uma caixa, n. 102, pesando bruto 180 quilos e contendo papel em folha, liso, para desenho e embrulho, de mais de 35 até 180 gramas por m², colorida por qualquer processo, pesando legal 150.

Uma lata, n. 6, pesando bruto 3.800 gramas e contendo tinta preparada à base de verniz, líquido, pronto para uso, produzindo sobre a superfície pintada um acabamento lustroso, pesando legal 3.800 gramas, vinda pelo vapor "Comercial Trader", entrado em 22-10-41. — R. 1.366 — M. 1.411.

Lote n. 10

I & C — Um amarrado, n. 18.715-72, pesando bruto 40 quilos e contendo folhas de zinco onduladas, próprias para cobertura, pesando legal 39 quilos, vindas pelo vapor "Mormacul", entrado em 24-11-41. — R. 1.377 — M. 1.570.

Lote n. 11

Sem marca — Três chapas de ferro, sem números, simples, não especificado, pesando legal 22 quilos, vindas pelo vapor "Tiradentes", entrado em 9-10-41. — R. 1.365 — M. 1.316.

Lote n. 12

F. F. B. B. A. — Cinco tubos, sem números, de ferro batido, simples, pesando legal 175 quilos, vindos pelo vapor "Pedro II", entrado em 6-3-41. — R. 1.345 — M. 291.

Lote n. 13

G. (dentro de um desenho), ns. 310 e 330 — Quatro rolos de cabo ou cordoalha, de arame de aço, pesando bruto 112 quilos e legal.

S. M. C. — Contra-marca Santos — Dois cartões, ns. 38 e 53, pesando bruto 3.400 gramas e contendo obras não classificadas de mas, vindos pelo vapor "Signeborg", entrado em 23-2-42. — R. 1.384 — M. 207.

ARMAZÉM N. 4

Lote n. 14

Sem marca — Um tubo, sem número, pesando bruto 16 quilos e contendo: um tubo de ferro galvanizado, próprio para água, pesando real 16 quilos. — R. 265 — M. 1.785 (Vapor "Comandante Lyra", de 19-11-42).

Lote n. 15

Riachuelo — Dois engradados, ns. 75 e 275, pesando bruto 38 quilos e contendo: quaisquer obras não classificadas de longa, branca, número 2 (latrinas, bidet e semelhantes), pesando real 37 quilos. — Vapor "Henry Molloy", de 20-10-41. — R. 247. — M. 1.406.

Sem marca — Dois sacos, sem números, peso bruto 97 quilos, contendo alvaide impuro, peso 97 quilos.

Lote n. 16

G. R. — Duas caixas, ns. 15.281-82, pesando bruto 84 quilos e contendo 1.855 maços de cigarros com 20 cigarros, cada maço, com o peso legal de 60 quilos. — R. 275 — M. 409, vindos pelo vapor "Serpa Pinto", entrado em 15-4-42.

Lote n. 17

Sem marca e sem números — Dois amarrados de ferro fundido, pintados, próprios para eletricidade, pesando real 50 quilos, vindos pelo vapor "Aspirante Nascimento", entrado em 12-11-42. — R. 281 — M. 2.000.

ARMAZÉM N. 5

Lote n. 18

Onça — Seis sacos, pesando bruto 262 quilos e contendo extrato de quebracho, pesando 256 quilos, vindos pelo vapor "Baipendi", entrado em 22-4-42. — R. 223 — M. 432.

Lote n. 19

Sem marca — Um amarrado sem número, pesando bruto 24 quilos e contendo três tubos de ferro fundido, galvanizado, para água e usos semelhantes, peso legal 24 quilos, vindo pelo vapor "Delmundo", entrado em 13-11-41. — R. 211 — M. 1.527.

Lote n. 20

Sem marca — Seis rolos, sem números, contendo fio de arame de ferro galvanizado, de mais de 3 até 6 m/m de diâmetro, peso bruto e legal 220 quilos, vindos pelo vapor "Molda", entrado em 9-1-42. — R. 247 — M. 21.

Lote n. 21

A. B. T. — Dois mil cento e vinte sacos, ns. 1/1000 e sem números, pesando bruto 48.598 quilos e contendo alvaide impuro, pesando real 46.872 quilos, vindos pelo vapor "Trafalgar", entrado em 4-9-42. — R. 227 — M. 390.

Lote n. 22

S. Cia. — Um pacote, pesando bruto 10 quilos e contendo um livro impresso, para leitura, com capa revestida de papelão, vapor "Trafalgar", de 4-9-42. — R. 227 — M. 390.

Lote n. 23

Sample (dentro de aspas) — Dois engradados, ns. 1-2, peso bruto 14 e 21 quilos, contendo azulejos de grê, de uma ou mais cores, pesando legal 32 quilos, vindos pelo vapor "Nanamarú", entrado em 12-6-41. — R. 195 — M. 754.

Lote 24

F. D. C. — Dentro de aspas, tendo por fora as letras M. K. S. K. — Uma caixa, n. 5, contendo elástico de seda e borracha para ligas, pesando legal 28.600 gramas, vinda pelo vapor "Nanamarú", entrado em 12-6-41. R. 195 — M. 754.

Lote 25

I. S. — Dentro de aspas, tendo por fora as letras M. S. K. K. — Uma caixa, n. 4, pesando bruto 42 quilos e contendo 132 pares de ligas de tecido de seda e borracha, peso legal 8 quilos; 42 suspensórios de tecido de seda e borracha, peso legal 5.700 grs.; 24 cintos de seda e borracha, peso legal 1 quilo; 13 peças com 391 metros, de cadargo de tecido de seda e borracha, pesando legal 4.200 grs.; 13 peças de cadargo de tecido de algodão e borracha, pesando legal 3.400 grs., vindas pelo vapor "Yamagato Marú", entrado em 5-8-41. R. 200 — M. 1.011.

Lote 26

SEM MARCA — Uma mala, sem número (inutilizada), pesando bruto 50 quilos e contendo: lençóis e fronhas, usados, de tecido não especificado de linho, liso, branco, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm, pesando real 8 quilos; — Cortinas de tecido não especificado de algodão, liso, tinto, de mais de 40 até 60 grs. por m² e de 27 a 35 fios em 5 mm, peso real 24/2; um sobretudo, usado, pesando real 3 quilos;

— Cinco camisas de tecido não especificado de algodão, lisas; seis cuecas de tecido não especificado de algodão; toalhas e guardanapos de tecido não especificado de linho, branco, liso, de mais de 12 a 24 fios em 5 mm quadrados, peso 6 quilos — Vapor "Bagé", entrado em 26-7-41. R. 8 — M. 821.

Lote 27

J. F. C. L. — Entre duas aspas. Duas caixas, ns. 58 e 250, pesando bruto 276 quilos e contendo estampas com anúncios não classificados, peso legal 218 quilos; obras impressas em uma só cor, peso legal 7 quilos — Vapor "Sabor", entrado em 25-1-42. R. 576 — M. 98.

Lote 27-A

SEM MARCA e sem número — Dezesseis tubos de ferro batido, para gás e semelhantes, peso real 53 quilos; dois tubos de ferro galvanizado, para água e semelhantes, peso real 18 quilos. Vindos por vapor ignorado — R. 274.

Lote 27-B

P. C. — Um saco, sem número, peso bruto 38 quilos e contendo enxofre em pedaços, peso 37 quilos;

P. J. C. C. O. — Um cartão, n. 364, peso bruto 10 quilos e contendo cápsulas de estauho, pintado, peso legal 7 quilos.

VIANNA — Vinte e sete sacos, sem número, pesando bruto 1.704 quilos e contendo salitre do Chile, pesando legal 1.672 quilos, vindos por vapor ignorado;

SOCOB — Oito tambores, sem números, pesando bruto 1.672 quilos e contendo óleo lubrificante, pesando legal 1.464 quilos.

Oito tambores de ferro simples, pesando legal 176 quilos (recipientes da mercadoria acima). Vindos por vapor ignorado — R. 476.

Lote 27-C

SEM MARCA e sem número — Dez sacos, pesando bruto 330 quilos e contendo tricol, pesando legal 320 quilos.

Três tambores de ferro simples, pesando bruto 209 quilos e contendo óleo lubrificante, pesando legal 118 quilos.

Três tambores de ferro simples, envoltório da mercadoria acima classificada, peso legal 66 quilos.

Um tubo de ferro galvanizado, para água, etc., pesando real 10 quilos.

Um amarrado, pesando bruto 127 quilos e contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando legal 127 quilos.

Um amarrado, pesando bruto 41 quilos e contendo vergalhões de ferro, liso, pesando legal 41 quilos.

Dois rolos de fio de arame de ferro, simples, galvanizados, até um milímetro de diâmetro, pesando legal 72 quilos.

Um tambor de ferro batido, simples, (vasio) pesando legal 9 quilos — Vindos por vapor ignorado — R. 476.

Lote 27-D

Pierre Haguénau — Uma bicicleta, sem número, de um assento, movida a pedal, para passeio, pesando legal 16 quilos. Vinda pelo vapor "Cabo da Buena Esperanza", entrando em 10 de julho de 1942. — R. 49.

Lote 27-E

J. C. — Duas caixas, números 55 e 56, pesando bruto 192 quilos e contendo brinquedos de matéria plástica (imitações de óculos fixos), pesando legal 122 quilos. Vindo pelo vapor "Alsina", entrando em 21-4-31. — R.

Lote 27-F

Sem marca e sem números — Vinte e quatro chapas de ferro não especificadas, pesando legal 850 quilos. Vindas pelo vapor "Tamerlane", entrando em 6-1-42. — R. 469. M. 374.

Lote 28

Sem marca — Uma caixa, sem número, pesando bruto 76 quilos e contendo quaisquer matérias primas e preparações não classificadas, para usos técnicos, pesando legal 72 quilos. Vindas pelo vapor "Sabor", entrando em 25-1-42. — R. 576. M. 98.

Lote 29

Sem marca e sem números — Dezoito chapas de ferro não especificadas, pesando legal 184 quilos, vindas pelo vapor "Malda", entrando em 13-10-41. — R. 268. Dois amarrados de cantoneiras de ferro, peso legal 91 quilos — vapor "Comandante Pessoa", entrando em 31 de julho de 1942. — R. 264.

Lote 30

Sem marca e sem número — Dois amarrados de vergalhões de ferro, liso, pesando legal 300 quilos, vindos pelo vapor "Mormactide", entrando em 29-12-41. — R. 1.362.

Lote 31

Sem marca — Dois tambores, sem números, contendo breu em resina, peso bruto 205 quilos, vindos pelo vapor "Comandante Pessoa", entrando em 3-11-41. — R. 788; um tambor, contendo breu em resina, pesando bruto 230 quilos, vindo pelo vapor "Barroso", entrando em 15-12-41. — R. 795.

Lote 32

Lubôso — Um tambor, n. 345, contendo breu em resina, pesando bruto 235 quilos, vindo pelo vapor "Bandeirante", entrando em 25-3-42. — R. 20.

Sem marca — Um tambor, sem número, contendo hidróxido de sódio impuro, soda cáustica, pesando bruto 290 quilos, vindo pelo vapor "West Nitus", entrando em 8-10-41. — R. 266. M. 1.341.

Lote 33

I. C. I. — Quatro caixas, ns. 47, 775, 857 e 1.181, contendo hidróxido de sódio impuro — soda cáustica (89 latas de 1 quilo cada uma), pesando bruto 94 quilos, vindas pelo vapor "Itapura", entrando em 19-3-41. — R. 765.

Lote 34

Paulo Guimarães & Cia. — Uma caixa n. X A — 20.487, pesando bruto 27 quilos e contendo estampas não classificadas, em papel, pesando legal 25 quilos, vinda pelo vapor "Midosi", entrando em 24-12-41. — R. 797.

Lote 35

Sem marca — Quatro lingotes de estanho (pedaços), pesando legal 11 1/2 quilos, vindos pelo vapor "Arauco", entrando em 2-2-42. — R. 798.

Lote 36

Formaco — Nove caixas, ns. 172-80, pesando bruto 779 quilos, contendo nove garrafas com xarope medicinal (Laudo n. 1.411 do Laboratório de Análises), com o peso real de 517 quilos. Proc. 7.961, de 1942 (Sociedade Farmacêutica Inter Americana Ltda). Vapor "Argentino", entrando em 19-5-41. — R. M. 785.

Lote 37

Letreiro — Uma caixa, sem número, pesando bruto 16 quilos e contendo 24 latas com café em grão, de vários tipos, peso bruto 16 quilos, vinda pelo vapor "Cuiabá", entrando em 8-1-40. — R. 269. M. 38.

Lote 38

Raulino Sousa — Uma maleta, sem número (estragada), contendo perfumarias: 2 saonetes para mãos, peso legal 200 grs.; duas latas de talco para higiene interna, pesando legal 1 quilo; um par de botinas de couro e um cinto de lã (tudo estragado), vindo pelo vapor "Apaloide", entrando em 9-5-42. — R. 41.

Lote 39

S. I. P. — Um tambor, n. 259, pesando bruto 13 quilos e contendo ácido acetilizado (aspirina), peso real 11 quilos, vindo pelo vapor "West Nitus", entrando em 20-11-41. — R. 789.

Lote 40

CAW. — Dentro de um losângulo — Quatro caixas, ns. 1/1, pesando bruto 767 quilos, e contendo papel Stencil para mimeógrafo, colorido por qualquer processo, pesando legal 543 quilos, vindas pelo vapor "Uruguai", entrando em 16-7-41 (proc. n. 23.031-42). — Pet. Leopoldo Machado & Cia. — M. 911.

ARMAZÉM 7

Lote 41

Sem Marca — Um amarrado, sem número, pesando bruto 61 k e contendo tubos de ferro galvanizado, próprio para água, pesando legal 66 k, vindos pelo vapor "Tamaritá", entrando em 1-9-41. R. 258 — M. 1.166.

Lote 42

R. M. V. — Um amarrado, sem número, contendo seis amarrados de cantoneiras de ferro lisas, pesando legal 275 k, vindas pelo vapor "Mormeswan", entrando em 22-12-41. R. 262. M. 1.706.

Lote 43

Sem marca — Um volume, sem número, pesando bruto 120 k, e contendo: um rolo de vergalhões de cobre, simples, de mais de 18 m m de diâmetro, peso legal 119, vindo pelo vapor "Midosi", entrando em 25-9-41. R. 259 — M. 1.285.

Lote 44

Sociedade Importadora Continental Ltda. — Uma caixa, n. 30.715, pesando bruto 28 k, e contendo: um aparelho elétrico de rádio Violeta, pesando de 10 a 50 k, com o peso legal de 23 k, vinda pelo vapor "Midosi", entrando em 25-9-41. R. 259 — M. 1.285.

Lote 45

Importadora Pará — Um volume, sem número, pesando bruto 417 k, e contendo: quatro amarrados de tubo de ferro, batido, simples, próprios para caldeira, água e semelhantes, peso real 416, vindo pelo vapor "Midosi", entrando em 25-9-41. R. 259 — M. 1.285.

Lote 46

R. B. S. — Dois sacos, sem números, pesando bruto 207 k, e contendo giz em pó, pesando legal 205 k;

K. R. K. F. — Um saco, sem número, peso bruto 51 k, e contendo giz em pó, pesando legal 49 k, vindo pelo vapor "Itaquera", entrando em 22-12-41. R. 261 — M. 2.468.

Lote 47

Sem marca e sem número — Três bobinas, pesando bruto 922 ks, e contendo papel para impressão de jornais, com linhas de texto, branco, de 35 até 80 grs. por m2, pesando legal 922 k, vindas pelo vapor "Anibal Benavente", entrando em 11-5-42. R. 269 — M. 912.

ARMAZÉM 8

Lote 48

D. G. — Um rolo, sem número, peso bruto 68 k, contendo fio de ferro (aramé), galvanizado, até 1 m m de diâmetro, peso legal 68 quilos, vindo por vapor ignorado. R. 471.

Lote 49

Sem marca — Quatro fardos, sem números, pesando bruto 404 quilos, contendo canhamo, peso bruto 404 quilos, vindos por vapor ignorado — R. 471.

Lote 50

Sem marca — Quatro fardos, sem números, peso bruto 873 quilos e contendo celofane e lâminas, peso bruto 873, vindos por vapor ignorado — R. 471.

Lote 51

Sem marca — Dois lingotes de chumbo, peso bruto 92 quilos; dois rolos encapados, peso bruto 53 quilos e contendo: fio de arame de ferro galvanizado, até 1 m m de diâmetro, peso legal 53 quilos; um pacote, peso bruto 4 quilos e contendo: 2 registros de cobre, peso legal 1 quilo; utensílios não classificados para autos e oficinas manuais, peso legal 2 quilos; uma lata de óleo lubrificante, simples, peso legal 600 grs., vinte e um tubos de ferro fundido, galvanizado, para água, peso legal 150 quilos; três chapas de ferro, galvanizado, para portas e semelhantes peso legal 72 quilos, vindas por vapor ignorado — R. 471.

Lote 52

Sem marca — Uma barreira, sem número, pesando bruto 125 quilos e contendo: alvaia de branco de titânio, peso legal 104 quilos; Dezoito sacos de papel, sem números, pesando bruto e legal 729 quilos, contendo cimento branco;

Noventa e um sacos de papel contendo giz em pó, pesando bruto e legal 3.245 quilos, vindos por vapor ignorado — R. 471.

Lote 53

Sem marca — Uma peça, sem número, para de máquina não classificada, pesando legal 60 k, vinda pelo vapor "Courageous", entrando em 21 de maio de 1942. R. 473 — M. 544.

Lote 54

I.C.I. — Quarenta e oito barricas e quarenta e três tambores, ao todo 91 volumes, sem números, pesando bruto 7.188 k, e contendo hidrato de potássio impuro, pesando real 6.314 quilos, vindos pelo vapor "Laplace", entrando em 10-5-40. R. 768 — M. Dêse salitre 1.044 k em barris e 1.500 k a granel, por ter se quebrado totalmente 30 barris.

ARMAZÉM 6

Lote 55

T.C. dentro de um triângulo — Uma caixa pesando bruto 38 quilos e contendo contas

soltas, semelhantes a jarina, pesando legal 27 quilos, vindos pelo vapor *Tôa Maru*, entrado em 7-4-41. R. 1.402 — M. 434.

Lote 56

A.B.T. — Quatro sacos, sem números, pesando bruto 112 quilos e contendo óxido de zinco impuro (alvaiade), pesando real 111 quilos;

C.P.S./A — Um saco, sem número, pesando bruto 20 quilos e contendo óxido de zinco impuro (alvaiade), pesando real 19 quilos.

C.M.C. — Um engradado, sem número, pesando bruto 43 quilos e contendo obras não classificadas de longa n. 1 (lavatórios), pesando real 38 quilos, vindos por vapor ignorado. — R. 1.367.

Lote 57

I.A.P.I.B. — Um cartão, sem número, pesando bruto 12 quilos e contendo obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando líquido 11 quilos;

PHILIPS — Um pacote, sem número, pesando bruto 5.600 grammas, e contendo 23 lâmpadas elétricas especiais, para vitrines e semelhantes de 30 wts., pesando legal 5 quilos;

R-A. 98 — Um rôlo sem número, pesando bruto 29 quilos e contendo papelão impregnado de alcatrão ou betume (ruberoide), pesando bruto 29 quilos, vindo por vapor ignorado. — R. 1.367.

Lote 58

Sem marca e sem números — Vinte volumes, sendo 17 barras, 2 cantoneiras e 1 amarrado de vergalhões de ferro, liso, pesando legal 347 quilos; 2 chaças de ferro não especificadas, pesando legal 270 quilos, vindo por vapor ignorado. — R. 1.367.

Lote 59

A.M. — Cento e quarenta e sete caixas, números 1-230 e 391-409, pesando bruto 2.926 quilos e contendo 1.759 garrafas contendo vinho para sobremesa, de mais de 11 até 24º de força alcoólica, pesando legal 2.111 quilos, vindas pelo vapor *Serpa Pinto*, entrado em 28 de novembro de 1940. — R. 1.341 M.

Lote 60

P. Schmidt — Uma mala, pesando bruto 12 quilos e contendo: placas sobre qualquer matéria, para fotografia, pesando 3.200 grammas; 1 máquina fotográfica de 13/18, negativo, filmes cinematográficos até 16 milímetros de largura, pesando até 1 1/2 quilos, perfumaria para barba, 2 sabonetes, pesando legal 400 g. 8 maços de cigarros, pesando legal 200 g. 1 par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento no pé, diversas roupas e outros objetos de uso pessoal, bastante usados, 1 mala de couro de mais de 50 x 80 centímetros, a maior dimensão, vindo pelo avião N. G. 30.011, entrado em 15-7-43. — R. 716 — M. 744.

Lote 61

E. P. & Comp. — Um cartão n. 925, pesando bruto 25 quilos e contendo gachetas de papelão, pesando legal 23 quilos, 3 cartões ns. 926, 929 e 975, pesando bruto 28 quilos, e contendo peças avulsas de carros, automóveis, assentos de palhinha, pesando legal 24 quilos;

Mesbla — Uma caixa n. 7.590, pesando bruto 1 quilos e contendo: 1 afiador para facas com cabo de madeira, 2 facas para trincar com cabo de madeira, 4 garfos com cabo de madeira para trincar, vindos pelo vapor *Argentino*, entrado em 13-11-40. — R. 1.389 — M. 1.625.

Lote 62

M.R.L. — Um amarrado n. 3, pesando bruto 10 quilos e contendo pertences não classificados, para aparelhos de rádio telefonia, pesando legal 9 quilos;

P.F. & Cia. (Aracajú) — Dois cartões números 58 e 72, pesando bruto 25 quilos e contendo: 1 aparelho receptor de rádio telefonia marca Philco, n. 20.218, pesando legal 13 quilos; 1 aparelho receptor de rádio-telefonia marca Philco n. 79.944, pesando legal 5 quilos, vindo pelo vapor *Argentina*, entrado em 13-11-40. R. 1.389. M. 1.625.

Lote n. 63

Markham (2.000) — Uma caixa número 2.346-1, pesando bruto 16 quilos e contendo sacarolhas providos de utensílios com cabos de metal ordinário, pesando real 13 quilos, vindo pelo vapor "Normactera", entrado em 20 de novembro de 1940. R. 1.390 — M. 1.667.

Lote n. 64

Sem marca e sem números — Um cartão, pesando bruto 4 quilos e contendo obras não classificadas para serviço de mesa e outros usos, 18 abridores de latas de ferro niquelado, pesando legal 2 quilos.

Um cartão, pesando bruto 5 quilos e contendo obras não especificadas de fio de ferro pintado (para aplicação em aparelhos telefônicos), pesando legal 4 quilos;

Uma caixa pesando bruto 2 quilos e contendo pertences não classificados para aparelhos de radiotelefonia, pesando legal 800 grammas.

Uma caixa, pesando bruto 30 quilos e contendo limas de aço, pesando mais de 1.500 grammas, por dúzia, com o peso legal de 27 quilos.

Prata em lâminas ou preparadas de outro modo, pesando legal 1 quilos.

Uma caixa, pesando bruto 25 quilos e contendo: tubos de ferro batido, simples, pesando real 4 quilos; obras não classificadas e não especificadas, pesando legal 2 quilos, vindo pelo vapor ignorado. R. 1.444.

Lote n. 65

Sem marca e sem número. Duas caixas pesando bruto 36 quilos; obras não classificadas de marfim (adorno para cima de mesa), pesando real 3 650 grammas e com o peso legal de 7 quilos; peanhas de madeira envernizadas, pesando legal 5.200 grammas, vindo pelo vapor ignorado. R. 1.444.

Lote 66

Otoni & Cia. (Campina Grande) — Um cartão n. 771.601-1, pesando bruto 4 quilos, e contendo utensílios não classificados de máquinas, pesando legal 3.600 grammas. Vapor "Guahabá", entrado em 10-2-42. R. 1.383.

C.O.C. — Um cartão n. 8.381-32, pesando bruto 12 quilos e contendo obras não classificadas de vidro n. 1, liso, branco, para serviço de mesa e outros usos (60 pratos), pesando legal 11 quilos.

I.S.B. (740) — Três amarrados de tubos de ferro batido, galvanizado, para água, pesando real 48 quilos; dois amarrados de tubos de ferro batido, pintado, para água, pesando real 54 quilos; quatro amarrados de tubos de ferro batido, pintado, para instalação elétrica, pesando real 57 quilos, vindas pelo vapor "Sigeborg", entrado em 23-2-42. R. 1.381. — M. 207.

Lote n. 67

160. — Dentro de um losângulo — 7 barras, pesando bruto 1.519 quilos e contendo verniz à base de óleo para estamparia em folhas de Flandres, pesando legal 1.290 quilos, vindos pelo vapor "Western World", entrado em 8-7-32. R. 460 — M. 869.

Lote n. 68

A. da Frota Moreira — Uma caixa, sem número, pesando bruto 17 quilos e contendo oito garrafas com vinho comum de mesa, lito, até 14º de força alcoólica, pesando legal 8 e meio quilos, vinda pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 15-5-42. R. 276 — M. 521.

Lote 69

A.B.T. — Mil cento e vinte sacos números 1-1.120, sendo 1.017 perfeitos e 73 avariados, pesando bruto 24.101 quilos, contendo óxido de zinco impuro (alvaiade), pesando real 23.824 quilos, vindos pelo vapor "Sorholt", entrado em 30-7-42. R. 278. M. 790.

Lote 70

O Globo — Duas bolinas, ns. 1.361 e 1.384, pesando 890 quilos, de 35 até 18) grammas por metro quadrado, pesando legal 890 quilos, vindas pelo vapor "Bore IX", entrado em 30-9-36. R. 145. M. 1.437.

ARMAZÉM 10

Lote 71

D.U.P. — Treze sacos, sem número, pesando bruto 653 quilos e contendo: potassa impura, pesando legal 641 quilos, vindos pelo vapor "Lombardy", entrado em 23-3-42. R. 804. M. 325.

Lote 72

I. C. I. — Um saco, sem número, pesando bruto 61 quilos e contendo potassa impura pesando legal 63 quilos, vindo pelo vapor "Bruyère", entrado em 13-4-42. R. 807. M. 399.

Lote 73

C. M. L. — entre aspas (Santos) — Quatro caixas ns. 42.316, 31.200, 21.232 e 33.773, pesando bruto 188 quilos e contendo 120 latas com óleo lubrificante simples, pesando legal 156 quilos (120 latas de um quilo e duas de 18 quilos), vindas pelo vapor "Mormacmoon", entrado em 8-6-42. R. 809. M. 587.

Lote 74

Indústrias Químicas do Brasil — Uma lata, sem número, pesando bruto quatro quilos e contendo quaisquer produtos químicos não classificados; um cartão, peso bruto 2.320 grammas, contendo breu, peso 2.320 grammas, vindos pelo vapor "Delmundo", entrado em 26-12-41. R. 796. M. 1.719.

ARMAZÉM N. 41

Lote 75

V. — Um barril, pesando bruto 130 quilos e legal 115 quilos e contendo pedaços servidos, fragmentos, limalha, obras inutilizadas e retalhos de cobre, vindo pelo vapor "Osório", entrado em 25-10-41. R. 9. M. 1.981.

Lote 76

A. — Vinle e duas caixas, sem números, pesando bruto 1.500 quilos, e contendo 854 garrafas de cerveja, pesando legal 1.300 quilos (estão seladas); 28 garrafas de vidro ordinário escuras, vazias, sem rolha e sem boca esmerilhada, peso legal 28 quilos, vindas pelo vapor "Pirangi", entrado em 27-5-42. R. 26. M. 1.009.

ARMAZÉM 13

Lote 77

A. B. C. — Dois engradados, sem números, pesando bruto 73 quilos e contendo 3m³ de ladrilho de cimento simples, branco não especificado, peso legal 61 quilos, vindos pelo vapor "Itaqueres", entrado em 11-5-43. R. 279. M. 909.

Lote 78

PREDIOJO — Doze sacos, sem números, pesando bruto 708 quilos e contendo óleo de babassu, com casca, pesando bruto 708 quilos, vindos pelo vapor "Itatinga", entrado em 1-5-42. R. 278. M. 855.

ARMAZÉM 15

Lote 79

C. B. C. — Um rôlo, sem número, de fio de cobre coberto de algodão, lã, linho, barba-chia ou outra matéria, mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, pesando legal 65 quilos.

Sete tambores, sem número, de ferro, simples, pesando legal 357 quilos; oito tambores de ferro simples inutilizados, pesando 389 quilos; cinco caixas, sem números, contendo obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, com preparo de metal ordinário (nove caixas automáticas para descarga de água de aparelho sanitário), pesando legal 153 quilos, vindas pelo vapor "Pôrto Alegre", entrado em 4-10-41. R. 104. M. 1.837.

Lote 80

L. S. R. — Três fardos, sem números, pesando bruto 132 quilos e contendo sacos de anagem ou canhamão, lisos, pesando real 130 quilos, vindos pelo vapor "Pedro II", entrado em 27-7-42. R. 119. M. 1.469.

ARMAZÉM 16

Lote 81

CARVALHO — Um rôlo, sem número, pesando bruto 36 quilos e contendo fio de arame de ferro nú, de mais de 1 até 3 m/m. de diâmetro, peso legal 36 quilos, vindo pelo vapor "Caf", entrado em 22-9-41. R. 44. M. 1.967.

Lote 82

Sem marca — Um tambor de ferro, sem número, pesando bruto 82 quilos e contendo óleo de linhaça impuro, pesando bruto 82 quilos, vindo pelo vapor "Pirangi", entrado em 18-2-42. R. 48. M. 316.

Lote 83

V. C. — Dez fardos, sem números, pesando bruto 424 quilos e contendo 214 sacos de aniagem, vãos, lisos, pesando legal 424 quilos, vindos pelo vapor "Tietê", entrado em 21-8-41. R. 43. M. 1.722.

Lote 84

F. J. — Dois sacos, sem números, peso bruto 110 quilos e contendo arroz pilado, peso bruto 110 quilos. Vapor "Piauí", entrado em 6-2-42. R. 47. M. 246.

Lote 85

MONIZ — Uma caixa, sem número, pesando bruto 34 quilos e contendo 58 pares de sapatos de couro, até 0.22 cms. de comprimento no pé, vindo pelo vapor "Piauí", entrado em 6-2-42. R. 47. M. 246.

Quarenta e três (43) pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento no pé.

ARMAZÉM 1

Lote 86

Sem marca e sem número — Brinquedos não classificados, 13 revólveres, peso legal 4 ks.; brinquedo acionado por electricidade (uma trem), peso legal 5 ks.; transformador estático de corrente electrica, peso legal 6.600 grs.; ferramentas manuais não classificadas, 116 ferros de brocas, peso legal 2 ks.; goma laca em escamas, peso legal 8 ks.; 45 frascos de vidro ordinário, branco, com rolha ou boca esmerilhada, peso legal 27 ks.; 7 garrafas de vidro ordinário, branco, com rolha ou boca esmerilhada, peso legal 5 ks.; pequenas esferas de bolas de vidro, peso legal 2 1/2 ks.; 45 garrafas com água mineral de Vichy, para uso de mesa, peso legal 36 ks.; peças avulsas para automóveis, seis assentos de palhinha, peso legal 6 ks.; 3 ditafones (gramofones e semelhantes), simples, pesando legal 28 ks.; aparelhos de rádio-telefonía, pesando até 10 ks., cada um, com o peso legal de 23 ks.; obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, suporte para lâmpadas de automóvel, peso legal 1 1/2 ks.; obras não classificadas de louça n. 3, saboneteiras de porcelana, peso real 12 ks. Proc. 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto n. 1.709A, de 24-12-41.

Lote 87

Sem marca e sem número — Obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa: 13 pratos, pesando 4 ks.; 1 copo e 2 taças, pesando 500 grs.; 39 objetos semelhantes (para salada de frutas, sorvetes), pesando 4.800 grs., com o peso legal de 9.300 grs.; solução medicinal — 135 vidros, sendo: 20 de 500 c.c. e 115 de 1.000 c.c., com o peso real de 125 ks.; obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples (312 peças — partes de automóveis e velocípedes), pesando legal 230 ks.; obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, pesando legal 650 grs.; obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, pintado, pesando legal 85 ks.; obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples (255 peças), pesando legal 245 ks.; tubos de ferro fundido, pintado, pequenos pedaços de vários diâmetros, pesando real 46 ks. Pro-

cesso 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto número 1.709A, de 24 de dezembro de 1941.

Lote 88

Sem marca e sem número: Obras impressas de uma só cor, pesando legal 240 ks.; 410 lenços de tecido não especificado de seda lisa, lavrado, pesando mais de 200 grs. por m2, com o peso real de 32 ks.; 609 pares de meias de seda, curtas, de mais de 0,20 cms. de comprimento no pé (manchadas algumas); 18 pares de meias de algodão, curtas, de mais de 0,20 cms. de comprimento no pé; 1.244 lenços de tecido de algodão não especificado, liso, tinto, de mais de 80 a 100 grs. por m2, de 24 a 26 fios em 5 m/m. em quadro, pesando real 17 ks.; 542 lenços de tecido de algodão não especificado, liso, branco, de mais de 80 a 100 grs. por m2, de 27 a 35 fios em 5 m/m. em quadro (alguns manchados), peso real 9 ks.; roupas feitas, simples, 126 camisas de tecido de algodão, ponto de malharia, Processo 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto n. 1.709A, de 24-12-41.

Lote 89

Sem marca e sem número: Roupa feita, simples, para uso pessoal externo — 99 pijamas completos e mais 131 calças, no total de 230 peças de tecido de seda não especificado, liso, pesando mais de 100 até 200 grs. por m2, com o peso real de 45 ks.; tecido de linho não especificado, liso, tinto, de mais de 12 até 24 fios em 5 m/m. em quadro, 7 peças incompletas, medindo 146 metros, com o peso real de 20 ks.; tecido de linho não especificado, liso, branco, de mais de 12 até 24 fios em 5 m/m. em quadro — 3 peças incompletas, medindo 41.70 m., com o peso real de 6 1/2 ks.; tecidos de seda não especificado, liso (raion), pesando mais de 200 grs. por m2 — uma peça incompleta, medindo 17 m., com o peso real de 3 ks.; tecido de seda não especificado (estampado em listras), pesando mais de 10 até 100 grs. por m2 — 18 peças incompletas, medindo 199 metros, com o peso real de 19.200 grs.; tecido de seda não especificado, liso (estampado em listas), pesando mais de 100 até 200 grs. por m2 — 17 peças incompletas, medindo 324 metros, com o peso real de 21 ks. Proc. 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto n. 1.709A, de 24 de dezembro de 1941.

Lote 90

Sem marca e sem número — Tecido de seda ponto de malharia, duas peças incompletas, medindo 16.50 m., com o peso real de 3 ks.; tecido de seda não especificado, liso (estampado), pesando mais de 100 até 200 grs. por m2, 4 peças incompletas, medindo 25 metros, com o peso real de 3 ks.; tecido de seda não especificado, liso (várias cores), pesando mais de 40 até 100 grs. por m2, 69 peças incompletas, medindo 2.080 metros, com o peso real de 137 ks.; tecido de seda não especificado, liso (estampado em diagonal), pesando mais de 100 até 200 grs. por m2, 12 peças incompletas, medindo 170.50 m., com o peso real de 17.200 grs.; tecido de seda não especificado, liso, pesando mais de 100 até 200 por m2, 20 peças incompletas, medindo 522 metros, com o peso real de 39.600 grs.; tecido de algodão não especificado, liso, tinto e estampado, de mais de 80 até 100 grs. por m2 de 27 a 35 fios em 5 m/m. em quadro, 66 peças incompletas, medindo 1.252 m., com o peso real de 96.600 grs.; tapetes de algodão (305), até 1m2 cada um pesando legal 128 ks. Processo 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto n. 1.709A, de 24-12-41.

Lote 91

Sem marca e sem número — Mil e quarenta e um vidros com corantes orgânicos artificiais ou derivados do alcatrão da hulha, sendo: 90 vidros, pesando legal 0.030 k e real 0.001; 29 vidros, pesando legal 0.010 e real 0.005; 400 vidros, pesando legal 0.070 k e real 1.010.

72 vidros, pesando legal 0.80 e real 0.020. 23 vidros pesando legal 0.90 e real 0.025. 261 vidros, pesando legal 0.110 e real 0.050. 166 vidros, pesando legal 0.180 e real 0.100. cada um, pesando real 35.900 ks. Espelhos de matéria plástica, pesando legal 400 grs.; espelhos de metal ordinário (retais), pesando legal 610 grs.; diversas partes de espelhos inutilizados, pesando 1 k.; 20 vidros de corantes, quebrados, pesando 2 ks. e 200 grs. Proc. 37.767-41, referente ao officio da Administração do Porto n. 1.709A, de 24-12-41.

Lote 92

Sem marca e sem número. Vinte e três aparelhos transformadores eléctricos (Vello Verm), pesando até 10 ks. cada um, com o peso legal de 11 ks.;

Quaisquer obras não classificadas de vidro ordinário, branco, para laboratório, peso legal 26 ks.;

Frascos de vidro ordinário, branco, sem rolha e sem boca esmerilhada, peso legal 10 ks.;

Seis canivetes com cabo de chifre, com 2 lâminas cada um. Rep. 39.119-42. Proc. número 42.336-42.

Lote 93

Sem marca — Treze garrafas de água mineral (Vichy), para uso de mesa (Rep. número 39.119-42).

Roupa feita não especificada, bordada, tecido de seda não especificado, para uso pessoal externo (2 pijamas), peso real 2 ks. — (Rep. n. 41.110-42);

Vinte e nove latas contendo pó para dourar, pesando legal 16 ks. (Rep. n. 41.109-42);

Quatro aparelhos de rádio receptor pesando até 10 ks. cada um, com o peso legal de 7 ks. (Rep. n. 41.109) — Processo número 42.336-42.

Lote 94

Sem marca e sem números. Dois mil trezentos e vinte (2.320) ks. de ferro velho (obras inutilizadas pelo incêndio) — Processo n. 42.336-42.

6.ª INSPETORIA

Lote 95

F. K. — Quatro toras de madeira fina (jacarandá), com 1.125 m3, vinhas pelo vapor "Pena", entrado em 26-5-41. — R. 3.

Lote 96

L. Z. K. — Nove toras, sem números, de madeira fina (jequitibá), com 28.250 m3, vindas pelo vapor "União", entrado em 13-7-40. — R. 2.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constituídos de drogas, etc., os senhores farmacêuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do regulamento sanitário; os lotes de papel, com linha d'água os que estiverem registrados no Serviço de Isenção; os de inflamáveis os que estiverem habilitados com a autorização da Polícia e Ministério da Guerra.

Previne-se que o termo do leilão será assinalado no ato pelo arrematante.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que estiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do Armazém 6. O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo em conhecimento extraído do talão.

Entregue ao arrematante o despacho, entrará ele, no prazo de 48 horas, com o preço da arrematação para o cofre da Alfândega, sob pena de, se o não fizer, incorrer na multa de 20% do preço da arrematação, perdendo o sinal, que será recolhido em pagamento da multa, sendo a mercadoria posta em nova praça.

O arrematante será obrigado a retirar a mercadoria dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do pagamento do despacho. De acordo com o decreto n. 24.055, de 28-3-34.

que altera o art. 5.º do decreto n. 643, de 13-2-38, art. 4.º, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de 2% para os Comerciantes, na forma do regulamento expedido pelo decreto n. 591, de 15-1-36.

Mesa de Leilões, 24 de agosto de 1943. — *Rodolfo Pinheiro*, escrivão.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 41

Faço público que, tendo se extraviado 9 (nove) apólices da Dívida Pública Federal, tipo diversas emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, números 106.821 a 106.829 e outra de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), número 2.928, juros 5% (cinco) ao ano, averbadas em nome de Adalgisa de Moraes Mendes, brasileira, desquitada, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 19 de agosto de 1943. — *Gludstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 42

Faço público que, tendo se extraviado 4 (quatro) apólices diversas emissões, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, ns. 268.209 a 268.211 e 406.223; — 8 (oito) uniformizadas, sendo 4 (quatro) do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, ns. 45.831, 352.818, 352.819 e 352.822, 1 (uma), de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), n. 2.876 e 3 (três) de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, números 2.087, 5.097 e 5.099, juros 5% (cinco) ao ano, averbadas em nome de Manuel Gomes Moreira, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 18 de agosto de 1943. — *Gludstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento para sorteio militar, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, às págs. 12.767-77.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Sr. Cremerie Metrópole — Rua Júlio de Castilhos, 83 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.882-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do

art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Srs. V. S. Magalhães & Cia., rua Pacheco Leão 16-D — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.072-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Manuel Mendes, Werna Magalhães, 114 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.589-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. João de Sousa Fernandes Neto, rua Jardim Botânico, 723 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.076-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Américo Lopes Vital, rua Barão de Mesquita, 1.022 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.730-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. M. J. Sousa — Estrada Santa Cruz número 404, Realengo — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.474-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Cesar Guagliardi — Rua Almirante Barroso n. 14 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT 38.074-42 foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 21 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Luiz A. da Silva Reis — Rua Domingos Lopes n. 709 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.441-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Duffio Pompeo — Avenida N. S. da Copacabana n. 219 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.833-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I Ministério do Trabalho
Agência II Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José Augusto Pedro Simões — Rua Nicarágua n. 370 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.875-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Pinto Moreira & Rocha — Rua Barata Ribeiro n. 218 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.852-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Lôbo & Carvalho (suc. de Natalício Nascimento) Rua General Câmara n. 287 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.409-43, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11, do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Hoffm. Zagari & Comp. — Rua Silva Jardim n. 25 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.554-43, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) nos termos do artigo 11, do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de

1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Pinto Soares & Gomes — Rua Angélica Mota n. 23 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.590-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Mindel Birbraier — Rua Visconde de Pirajá n. 84-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.762-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda. — Avenida Rio Branco n. 177 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.816-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José Agostinho (suc. de M. Fernandes Machado) — Avenida N. S. de Copacabana n. 728 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.736-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a

prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. S. Moreira — Largo do Campinho n. 11 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.445-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Serafim A. Pires — Avenida N. S. de Copacabana n. 616 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.770-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. F. Martins Pais — Rua Visconde de Pirajá n. 627 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.212-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Empresa de Etiquetas de Madeiras, Ltda. — Rua Frei Caneca n. 91 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.516-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de

depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Fritz Bech & Comp. Ltda. — Rua Goiás n. 518 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.538-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 20 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. 730-43 — Pelo presente edital fica intimado o escrivão Daniel Ribeiro Moraes, que serviu com o coletor João Góis Sobrinho, na coletoria federal de Piedade, no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 223,80 (duzentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos), alcance proveniente de percentagens retiradas a maior, conforme o apurado no processo de tomada de contas n. 730-43, relativo ao período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1936.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 23 de julho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

Proc. 533-43 — Pelo presente edital ficam intimados Sebastião de Andrade Ferraz, coletor

federal em Silveiras no Estado de São Paulo, Norberto de Abreu e Silva e José Felix do Rêgo, escrivães da mesma coletoria, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou a recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de: coletor; Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos) de percentagens retiradas a maior; escrivão Norberto de Abreu e Silva, Cr\$ 145,40 (cento e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) de selo de nomeação e escrivão José Felix do Rêgo Cr\$ 61,70 (sessenta e um cruzeiros e setenta centavos) de percentagens retiradas a maior, alcances apurados no processo de tomada de contas n. 533-43, relativo ao período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1938 e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 8 de julho corrente.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 23 de julho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

Proc. 207-43 — Pelo presente edital ficam intimados Antônio Inácio Bicudo, coletor federal em Anápolis, no Estado de São Paulo, Ângelo A. Muniz, escrivão da mesma coletoria, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de: Cr\$ 246,20 (duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos); Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), de percentagens retiradas a maior, alcances apurados no processo de tomada de contas n. 207-43, relativo ao período de 8 de julho de 1941 a 30 de junho de 1942 e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 6 do corrente.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 13 de agosto de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

Processo n. 259-43 — Pelo presente edital fica intimado Pedro de Melo Filho, agente do correio de Loreto, no Estado de São Paulo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), alcance apurado no processo de tomada de contas n. 259-43, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 e a

cujo pagamento fora condenado por sentença de 8 de julho corrente.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 23 de julho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

CAIXA BENEFICENTE DO PESSOAL DA IMPRENSA NAVAL

Sede: Rua Senador Pompeu n. 121, sobrado.

EDITAL N. 45-943

O presidente da Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval, usando das atribuições que lhe conferem o estatuto vigente e nos termos do art. 24 do mesmo estatuto, com prévia autorização do Conselho Administrativo, em sua sessão de 17 de julho último, resolve aplicar a pena de eliminação do quadro social aos seguintes consócios, que já se acham em débito de mais de seis (6) mensalidades: Números de matrículas — Nomes — 11 — Salustiano Huet Bacelar da Silva; — 30, Osvaldo Silva — 67, Orelino José Soares — 124, Oscar Aquino dos Passos — 137, Francisco Ludgero da Silva Filho — 139, Jaime de Barros — 145, Augusto Francisco de Sena — 148, Genesio Correia de Oliveira — 153, Gumerindo Ferreira Alves — 175, Heitor Rodrigues Coelho — 202, Wanderley Marques de Queiroz — 209, Joaquim Duarte Marques — 210, Altamiro Gomes da Conceição — 212, Clovis Braggio — 213, Júlio Roberto Fernandes — 214, José Sebastião de Aquino Filho — 221, José Ferreira Machado — 226, Rubem Vaz Teixeira — 229, Darcil Cunha — 230, Olavo Bravo Cavalcanti — 231, Euclides Naziazeno — 257, Armando Leonardo Neves — 260, Enock Rodrigues da Silva — 266, José da Mota Teixeira Filho — e 267, Severino Gomes da Silva.

A Caixa se reserva o direito de fazer, oportunamente, se assim julgar conveniente aos seus interesses, a cobrança amigável administrativa ou judicial das dívidas que esses consócios — exceto os de nomes Euclides Naziazeno, José da Mota Teixeira Filho e Severino Gomes da Silva — contraíram com os cofres sociais e não resgataram, total ou parcialmente — Secretaria da Caixa, no Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1943. — *Alvaro Bazzara*, presidente.

(N. 10.625 — 27-8-43 — Cr\$ 57,10)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA, S. A.

DALANÇO GERAL DA SEDE E AGÊNCIAS EM MANAUS, PORTO VELHO E RIO BRANCO (ACRE), EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo disponível:		Passivo não exigível:	
Caixa:		Capital	50.000.000,00
Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil	43.036.505,10	Fundo de reserva	43.672,70
		Fundo para amortização de imóveis, móveis e utensílios	28.986,30
Ativo realizável:		Fundo para prejuízos eventuais	329.780,70
A curto prazo:			50.402.439,70
Adiantamentos por conta de borracha	1.709.562,80	Passivo exigível:	
Devedores e credores diversos	1.058.484,50	A curto prazo:	
	2.768.047,30	Depósitos sem juros	10.710.957,10
A longo prazo:		Depósitos sem limite	6.550.646,80
Empréstimos em conta corrente	679.670,50	Depósitos limitados	386.662,50
Empréstimos rurais	53.644.987,20	Depósitos populares	300.590,20
Empréstimos industriais	205.437,10		17.918.856,60
Títulos descontados	1.250.000,00	A longo prazo:	
	55.780.091,80	Depósitos de aviso prévio	19.352.551,00
Borracha em estoque	25.961.808,80	Depósitos especiais	40.025.630,50
Agências	1.097.973,90	Depósitos a prazo fixo	25.218,30
			59.403.399,80
Ativo fixo:		Ordens de pagamento	87.878,70
Móveis e utensílios	579.726,80	Dividendos do Banco	500.000,00
Objetos de escritório	167.630,30	Outras contas do passivo exigível	1.024.125,00
	747.357,10		
	129.391.787,30	Contas de resultado pendente:	
Contas de compensação:		Rendas do semestre futuro	28.087,50
Efeitos à cobrança	818.216,00		129.391.787,30
Valores caucionados	9.977.008,00	Contas de compensação:	
Valores depositados	15,00	Cobrança caucionada	818.216,00
Hipotecas	150.000,00	Depositantes de valores em garantia	10.227.008,00
Depósitos de valores e títulos	258.000,00	Depositantes de títulos e valores	158.015,00
Empréstimos rurais contratados	126.530.897,30	Créditos por empréstimos rurais contratados	126.530.897,30
Empréstimos industriais contratados	200.000,00	Créditos por empréstimos industriais contratados	200.000,00
Contratos de câmbio	143.985,70	Câmbio vendido	143.985,70
	138.108.152,00		138.108.152,00
	267.502.939,30		267.502.939,30

Belém, 24 de julho de 1943. — Diretoria: José Carneiro da Gama Malcher, presidente. — Rui Mário de Medeiros, diretor. — Abelardo Leão Condurá, diretor. — Edmond E. Long, diretor. — José Dias da Cunha, diretor. — Edward Russell Jobson, diretor. — Theodoro Augusto da Silva, contador interino, (diploma registrado no Ministério do Trabalho, sob o n. 37.174).

(N. 10.601 — 26-8-943 — Cr\$ 255,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Imóveis e Construções S. A., em 21 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.573, a ata da reunião da diretoria, realizada em 22 de junho de 1943, que tomou conhecimento do falecimento do Sr. diretor presidente anterior Antônio Eugênio Richard Júnior e designou, de acordo com o art. 16 dos estatutos, o Sr. D. Camille Voullemier para ocupar o cargo do falecido. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 4,20). Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — Luiz Valler Barbosa, esc. G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.570 — 26-8-43 — Cr\$ 11,90)

INTERNACIONAL FILMS, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Internacional Films S. A., em 25 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.445, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — Luiz Valler Barbosa, esc. G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.572 — 26-8-43 — Cr\$ 11,90)

**SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA COLOMBO
DE DOCES E CONSERVAS**

Rua Joaquim Palhares n. 567 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o nosso relatório, submetendo igualmente ao vosso exame e julgamento as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano.

Fábricas

Funcionaram com toda a regularidade durante o exercício a nossa filial de S. Paulo e fábricas regionais nos Estados de S. Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Fundo de Previdência 17 de Setembro

Durante o exercício findo foram sollicitamente atendidos todos os nossos auxiliares que tiveram necessidade de recorrer a este fundo de beneficência.

Eleição

De acordo com os arts. 7.º e 18 dos Estatutos, tendo de proceder à eleição da Diretoria para o triênio a findar em 30 de junho de 1946 e do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício a findar em 30 de junho de 1944.

Para qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário ao vosso exame, ficamos à vossa inteira disposição para prestá-lo com a maior solicitude no cumprimento do nosso dever.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, diretor-presidente. — Alberto Correia de Almeida, diretor-secretário-tesoureiro. — Albino Joaquim de Oliveira, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Imobilizado</i>			
<i>Fábricas:</i>			
Matriz	3.374.778,40		
Fábrica de São Paulo	1.329.732,00		
Fábricas Regionais	1.128.744,20	5.843.254,60	
<i>Propriedades agrícolas:</i>			
Fazenda Colombo	28.000,00		
Fazenda do Rosario	99.917,10	127.917,10	
Imóveis		88.719,90	
Títulos e marcas de fábricas		524.975,40	6.581.867,00
<i>Realizável a curto prazo:</i>			
<i>Mercadorias</i>			
Matéria-prima, doces em fabrico e estoque fabricado	4.324.966,20		
Diversos estoques	3.493.509,80	7.818.476,00	
Dévedores diversos	6.277.583,86		
Obrigações de guerra	27.937,30	6.305.521,16	
Arrendamentos em Queimada		102.012,97	
Estampilhas vendas mercantis		6.153,10	
Impostos a reembolsar		140,20	
Selos do imposto de consumo		38.508,00	
Obrigações a receber		1.337.604,00	
Depósitos e caucões		731,00	
<i>Disponível</i>		15.609.440,43	
Caixa matriz		74.689,29	15.684.129,63
<i>Compensação</i>			
Ações em depósito		40.000,00	
Ações caucionadas		60.000,00	100.000,00
			22.368.996,63

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Não exigível</i>			
Capital		8.000.000,00	
<i>Fundos:</i>			
De liquidações	231.049,41		
De depreciação	447.455,50		
De reserva capital	447.455,50		
De lucros suspensos	5.465,54		
De Seguros Marítimos	30.135,94	561.561,59	8.561.561,59
<i>Exigível a curto prazo</i>			
Contas a pagar	497.737,90		
Dividendo n. 17 — saldo	6.314,00		
Dividendo n. 18 — saldo	5.364,00		
Dividendo n. 19 — a distr.	480.000,00		
Impostos a pagar	60.000,00		
Obrigações a pagar	3.886.044,60		
Títulos descontados	1.145.562,70		
Credores diversos	7.585.196,69	13.366.219,89	
Quota de fundador		341.215,15	13.707.435,04
<i>Compensação</i>			
Caução da Diretoria		60.000,00	
Fundo de Prev. 17 Setembro		40.000,00	100.000,00
			22.368.996,63

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — S. A. Fábrica Colombo. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, presidente. — A. Silva Moura, chefe da Contabilidade, reg. n. 25.729.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
De mercadorias		2.822.868,34
De contas correntes		515.238,61
De alugueis		24.960,00
De caixa		505,10
A contas correntes	59.024,40	
A aprendizagem dos industriários	6.878,00	
A comissões	67.438,10	
A contr. Inst. dos Industriários	37.554,40	
A contr. Inst. Empregados Transportes	1.084,50	
A despesas gerais	278.260,50	
A estampilhas vendas mercantis	209.512,30	
A férias decreto n. 23.768	45.508,00	
A férias decreto n. 21.417-A	1.752,00	
A gratificações	500.950,00	
A honorários da diretoria	216.000,00	
A honorários do conselho fiscal	5.600,00	
A impostos e licenças	36.209,80	
A impostos a pagar	70.601,70	
A imposto sindical	1.034,10	
A indenizações lei 62	5.484,80	
A juros e descontos	514.459,60	
A ordenados	168.410,00	
A propaganda	82.343,00	
A quota Lelião Brasileira Assistência	3.164,50	
A quota bonus de guerra	14,60	
A seguros	10.354,80	
A quota de fundador	200.152,55	
A fundo de reserva	50.038,10	
A fundo de depreciação	50.038,10	
A dividendo n. 19	480.000,00	
A fundo de liquidações	220.534,00	
	3.363.572,05	3.363.572,05

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — S. A. Fábrica Colombo. — Dr. Arnaldo Luiz Bulletté, presidente. — A. Silva Moura, chefe da Contabilidade, reg. n. 25.729.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício social da Sociedade Anônima Fábrica Colombo, iniciado em 1 de julho de 1942, e findo em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade verificaram que exprimem a verdade e correspondem aos documentos contábeis em que se baseiam, opinando, assim, pela sua aprovação pela assembleia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — Rafael Pires Quaresma. — Mário J. Carvalho. — Farm. Jovino José dos Santos.

(N. 10.574 — 26-8-43 — Cr\$ 703,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA GUANABARA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Guanabara, em 25 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.444, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — Luiz Valler Borbosa, esc. G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.571 — 26-8-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA SANTA CRUZ DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazéns Gerais S. A., em 12 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.367, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para um quadriênio e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os honorários do conselho fiscal. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20). Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.586 — 26-8-43 — Cr\$ 47,90).

FABRICA FONTANAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Fábrica Fontanas S. A., em 20 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob os n. 19.746 para efeito da legalização de uma filial nesta Capital, as certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná, as quais comprovam a sua legalização no Registro do Comércio da sede. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 400,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.603 — 26-8-43 — Cr\$ 46,90).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA

"CIFA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa", em 28 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.637, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, e elegeu os membros da diretoria e os do conselho fiscal fixando-lhes os vencimentos. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.577 — 26-8-43 — Cr\$ 49,00).

BANCO BRASILEIRO PARA A AMÉRICA DO SUL S. A.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 19.161, por despacho da Junta em sessão de vinte de agosto corrente, a ata da assembléa geral de sua constituição, realizada em vinte e seis de fevereiro do corrente ano; os estatutos; as públicas formas do recibo do Banco do Brasil, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), relativo ao depósito de 50% do capital de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com que ora se constitui a sociedade e da guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), proporcional ao referido capital social; a lista nominativa dos subscritores de ações; a certidão da carta patente n. 2.953, de quinze de julho p. passado, que autorizou a sociedade a funcionar como Banco; as folhas do *Diário Oficial* do Estado e da *Folha da Manhã*, de dezoto de fevereiro do corrente ano, publicando os editais de convocação para a assembléa de constituição; e idem do *Diário Oficial* da União, de dezesseis do corrente mês, publicando a certidão expedida pela Diretoria das Rentas Internas, referente aos seus documentos de constituição, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. E eu, Guiomar de Andrade Mendes, chefe substituto da Secção do Expediente e Correspondência, a subscreevo. — *Guiomar de Andrade Mendes*.

(N. 10.575 — 26-8-43 — Cr\$ 51,00)

ALNORMA DE MÁQUINAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DA CONSTITUIÇÃO DE "AL NORMA DE MÁQUINAS SOCIEDADE ANÔNIMA"

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, nesta cidade de São Paulo, à Avenida São João número mil duzentos e setenta e sete, teve lugar a assembléa geral da formação da sociedade "Alnorma de Máquinas Sociedade Anônima", tendo comparecido a unanimidade dos subscritores do capital social, a saber: André Haydú, húngaro, comerciante, casado; Antônio José Carneiro da Cunha, brasileiro, comerciante, casado; João Julião da Costa Aguiar, brasileiro, comerciante, casado; Dr. Luiz Lopes Coelho, brasileiro, advogado, casado; Francisco Ribeiro, brasileiro, comerciante, casado; José Ricardo da Costa Aguiar, brasileiro, comerciante, casado; e Walter da Costa Aguiar, brasileiro, comerciante, solteiro, todos domiciliados nesta Capital. Por aclamação dos presentes foi escolhido para presidente o Sr. Dr. Luiz Lopes Coelho, que convidou para secretário a mim, João Julião da Costa Aguiar, e assumindo a presidência declarou aberta a assembléa. Disse então o presidente que a presente reunião tinha por fim a constituição da sociedade "Alnorma de Máquinas Sociedade Anônima", em que se vai transformar a "Alnorma" Sociedade Máquinas Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no Rio de Janeiro e da qual são os subscritores os únicos sócios; que a transformação em sociedade anônima é expressamente autorizada pelo art. 149 do decreto-lei n. 2.627, que estabelece para todos os atos as mesmas solemnidades necessárias à constituição das sociedades anônimas; declarou o Sr. presidente que o capital social será de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) dividido em mil e duzentas (1.200) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, distribuído entre os subscritores na proporção das quotas que possuem na sociedade limitada, da seguinte forma: André Haydú, 416 (quatrocentas e dezesseis) ações; Antônio José Carneiro da Cunha, 592 (quinhentas e noventa e duas) ações; João Julião da Costa Aguiar, 176 (cento e setenta e seis) ações; Dr. Luiz Lopes Coelho, 4 (quatro) ações; Francisco Ribeiro, 4 (quatro) ações; José Ricardo da Costa Aguiar, 4 (quatro) ações e Walter da Costa Aguiar, 4 (quatro) ações. O capital é realizado pelo valor nominal das quotas de que cada subscritor é portador na referida sociedade de responsabilidade limitada, no total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sendo os restantes Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), realizados em dinheiro. Em seguida, pediu-me o Sr. presidente que lesse a certidão do depósito feito no Banco Financeiro Novo Mundo, referente à décima parte do capital social realizado em dinheiro, o que diz. Declarou o Sr. presidente que tinha em mãos a lista dos subscritores e o projeto dos estatutos da Sociedade assinados por todos os subscritores. Declarou mais, o Sr. presidente, que estando verificadas todas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores declarava constituída a Sociedade, devendo os Srs. acionistas eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixar os seus respectivos vencimentos. Pediu a palavra o acionista Francisco Ribeiro, que fez a seguinte proposta à assembléa: a) fossem eleitos o Dr. Envaldo Lodi, brasileiro, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro; André Haydú, Antônio José Carneiro da Cunha e João Julião da Costa Aguiar, cujos dados pessoais já constam desta ata, respectivamente para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor da Produção, Diretor Comercial e Diretor-Tesoureiro; b) fossem fixados os seguintes vencimentos: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais para o Diretor-Presidente; Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, acrescidos de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para representação, para cada um dos demais diretores;

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Submetida a proposta à discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Pediu a palavra o acionista José Ricardo da Costa Aguiar e propôs a eleição das seguintes pessoas para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: — Dr. Washington Osório de Oliveira, Morvan Dias de Figueiredo e J. Jorge van der Halden Debatin; suplentes: — Leo Cockrane, Thomas Corbett e João Mellão, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Posta em discussão e votação a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada. Por proposta do acionista Francisco Ribeiro, também aprovada por unanimidade, ficou a diretoria autorizada a promover todos os registros, arquivamentos e providências legais relativas à constituição da "Alnorma de Máquinas S. A." e o cancelamento do registro e do arquivamento da "Alnorma Sociedade Máquinas Ltda." bem como a levantar no Banco Financeiro Novo Mundo a importância depositada e equivalente à décima parte do capital realizado em dinheiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléa. E para constar foi lavrada a presente ata, e duas vias, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas por todos os presentes. — *André Haydú*. — *A. J. C. da Cunha*. — *João Julião C. Aguiar*. — *Luiz Lopes Coelho*. — *Francisco Ribeiro*. — *José Ricardo Costa Aguiar*. — *Walter Costa Aguiar*.

"ALNORMA DE MÁQUINAS SOCIEDADE ANÔNIMA"

E S T A T U T O S

Capítulo I

Denominação, objeto, sede e prazo

Art. 1.º — Sob a denominação de "Alnorma de Máquinas S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º — O objeto da Sociedade é a fabricação e o comércio de máquinas, acessórios, ferramentas e de todos os produtos do mesmo ramo.

Art. 3.º — A sede social é na cidade de São Paulo, podendo, entretanto, estabelecer a sociedade filiais em outras localidades do país, onde convier.

Art. 4.º — A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital social

Art. 5.º — O capital social é de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) e será dividido em mil e duzentas (1.200) ações ordinárias de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, todas elas integralizadas no ato da subscrição.

§ 1.º — As ações são ao portador.

§ 2.º — As cautelas das ações ou títulos que as representarem são assinadas por dois diretores da sociedade.

Capítulo III

Da Administração

Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro diretores, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor da Produção, um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro, todos eles eleitos em assembléa geral e com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º — Nos impedimentos temporários, ou faltas de qualquer Diretor, incumbirá à Diretoria designar o substituto interino. Em caso de vaga, o substituto permanecerá em exercício até a eleição a se realizar na primeira assembléa geral.

Art. 7.º — Cada diretor caucionará dez ações em garantia da sua gestão.

Art. 8.º — Os diretores, em conjunto, colaborarão na administração e orientação dos negócios sociais, cabendo, entretanto, ao Diretor-Presidente: orientar, de um modo geral, todos os serviços e negócios da sociedade e representá-la em Juízo ou fora d'ele, podendo designar um diretor para substituí-lo nessa representação; ao diretor da Produção: dirigir os serviços técnicos e industriais, abrangendo projetos, orçamentos, fabricação, especificações de materiais e pareceres ou estudos de natureza técnica, prestando também sua colaboração ao diretor Comercial; ao diretor Comercial: dirigir a parte comercial, propriamente dita, compra e venda, estudos de financiamento e quaisquer outros encargos de natureza comercial; ao diretor-tesoureiro: manter rigorosamente em ordem a parte contábil e de tesouraria, bem como os encargos da sociedade relativamente às legislações tributária e social-trabalhista.

Art. 9.º — Todos os papéis e documentos serão sempre assinados por dois diretores.

Art. 10.º — Os diretores perceberão os vencimentos e uma verba de representação fixados pela assembléa geral, mas não terão direito à participação alguma nos lucros sociais.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 11. — A administração terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente e vencendo, quando em exercício, os honorários que lhes forem fixados pela assembléa geral que os eleger.

Capítulo V

Da Assembléa Geral

Art. 12. — A assembléa geral será realizada até o fim do mês de abril de cada ano, para discutir e votar o balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 13. — As assembléas gerais serão presididas pelo diretor-presidente que escolherá um acionista para servir de secretário. Em caso de ausência do diretor-presidente, o diretor mais velho será seu substituto.

Art. 14. — As deliberações serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Capítulo VI

Dos Lucros

Art. 15. — Dos lucros líquidos apurados em balanço anual serão deduzidos:

a) 5 % para o Fundo de Reserva Legal;

b) 10 % para um Fundo de Reserva Especial e o restante, depois de deduzida uma quota, a juízo da assembléa geral, para um Fundo de Renovação de Máquinas, será distribuído como dividendo aos acionistas.

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art. 16. — O ano social coincide com o ano civil, devendo os balanços ser encerrados em 31 de dezembro de cada exercício.

Capítulo VIII

Disposições Transitórias

Art. 17. — A primeira diretoria da sociedade findará seu mandato na assembléa geral ordinária a ser realizada em abril de 1947.

André Haydú. — A. J. C. da Cunha. — João Julião C. Aguiar. — Luiz Lopes Coelho. — Francisco Ribeiro. — José Ricardo Costa Aguiar. — Walter Costa Aguiar.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que a "Alnorma de Máquinas S. A.", em que se transformou a sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Alnorma Sociedade Máquinas Ltda.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 19.137, por despacho da Junta em sessão de treze de agosto corrente, a ata da assembléa geral de sua constituição, realizada em três do mesmo mês, pela qual a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, "Alnorma Sociedade Máquinas Ltda.", se transformou na sociedade anônima denominada, "Alnorma de Máquinas S. A."; — os seus estatutos sociais: — o recibo do Banco Financeiro Novo Mundo S. A., de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), relativo ao depósito de 10 % do capital realizado em dinheiro, sendo o capital da sociedade, o de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); — a guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), proporcional à importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) do capital da nova sociedade anônima, pois a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) já foram realizados pela Alnorma Sociedade Máquinas Ltda.; — e a lista nominativa dos subscritores de ações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escrivão, a escrevi, conferi e assino. — Nadir Silveira Sponza. E eu, Maria José Fontes, chefe substituto da seção do Expediente e Correspondência a subscrito. — Maria José Fontes.

(N. 10.576 — 26-8-43 — Cr\$ 317.80)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA

EM 5 DE AGOSTO DE 1943

Aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, nesta capital, 7 (sete) acionistas, representando mil duzentas e noventa e cinco (1.295) ações, no valor nominal de três milhões duzentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.237.500,00), o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, diretor-presidente, declarou instalada a assembléa geral extraordinária, para hoje convocada, conforme publicações feitas nos *Diário Oficial* e nos "O Jornal" de 27, 28 e 29 de julho p. passado.

Por proposta do Sr. Aristo da Silva Fonseca, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembléa, o próprio Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, diretor-presidente, que, agradecendo, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Mario da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca, ficando assim constituída a mesa.

Por proposta do Sr. presidente, o Sr. 2.º secretário procedeu à leitura do anúncio de convocação da assembléa, publicado nos jornais acima mencionados.

Em seguida, o Sr. presidente disse que, depois de acurado estudo, julgou a Diretoria que seria conveniente a criação do cargo de diretor-técnico, pelo que resolveu apresentar a proposta que pede ao Sr. 2.º secretário para ler:

A Diretoria da Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, considerando que se torna necessário a criação do cargo de diretor-técnico, resolve propor a alteração dos estatutos, não só na parte referente à administração, como ainda na que regula a forma das ações a duração do mandato da diretoria, submetendo à assembléa geral a nova redação que propõe aos artigos 2.º, parágrafo único, 4.º e seu parágrafo 2.º, 7.º, 8.º e 10 dos estatutos.

Art. 2.º, parágrafo único — As ações serão ao portador, podendo ser convertidas em nominativas no todo ou em parte, se assim deliberar a maioria da assembléa geral.

Art. 4.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores, sendo: um diretor-presidente, dois diretores comerciais e um diretor-técnico.

§ 1.º
§ 2.º A diretoria é eleita por três (3) anos, terminando o mandato em 31 de março, podendo os diretores ser reeleitos.

Art. 7.º Compete aos diretores comerciais desempenhar todos os serviços comerciais da Sociedade, que serão entre eles divididos de acordo com o diretor-presidente, lavrando-se ata no livro competente, e ao diretor-técnico compete a administração da Fábrica e de outros negócios que por ventura tenha a sociedade em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8.º Em suas faltas temporais ou ausências ocasionais, os diretores comerciais substituem-se reciprocamente, e o diretor-técnico por um dos diretores comerciais.

Art. 10. Os cheques e obrigações da sociedade, os quais só podem ser emitidos em virtude de negócios sociais, serão sempre assinados por dois diretores ou procuradores devidamente autorizados.

Finda a leitura da proposta, o Sr. presidente da assembléa submeteu-a à discussão.

Pediu a palavra o Sr. Aristo da Silva Fonseca e disse que, tendo já a diretoria apresentado a cada um dos Srs. acionistas um exemplar da dita proposta, podia-se, perfeitamente, dispensar a discussão da mesma, artigo por artigo, o que foi por todos os presentes unanimemente aprovado.

Votada, conseqüentemente, a proposta no seu conjunto, foi a mesma aprovada.

Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que deveria a assembléa deliberar sobre a eleição de um diretor para ocupar o novo cargo criado com a reforma, introduzida nos estatutos.

Com a palavra, o Sr. Adhemar da Silva Fonseca propõe que seja eleito, por aclamação, diretor-técnico da sociedade o Sr. doutor José Garcia Lopes, o que é aceito por todos os presentes.

Em seguida pede a palavra o Sr. Dr. Theodorico Maximiano da Fonseca, e propõe que, como conseqüência da alteração ora introduzida no art. 4.º, parágrafo 2.º dos estatutos, que elevou de um para três anos o mandato da diretoria, seja o mesmo mandato dos diretores atuais estendido até 31 de março de 1936, data em que deverá também terminar o prazo da gestão do diretor recém eleito, que é brasileiro e residente em Valença.

Submetida a votos esta proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Estando presente à assembléia o Dr. José Garcia Lopes, agradeceu aos Srs. acionistas a sua eleição, e tendo sido prestada a caução prevista nos estatutos, foi ele imediatamente empossado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu em seu nome e no dos demais membros da diretoria a presença dos Srs. acionistas e também o prolongamento de mais dois anos para ocuparem os lugares para que tinham sido reeleitos, e em seguida suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a mesma, às 16 horas, foi a presente ata que eu, Adhemar da Silva Fonseca, 2.º secretário, escrevi, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Mário da Silva Fonseca*, 1.º secretário. — *Adhemar da Silva Fonseca*, 2.º secretário. — *Aristo da Silva Fonseca* — *Márcia Fonseca de São Thiago* — *Marietta Fonseca* — *Theodorico Maximiano da Fonseca*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Progresso de Valença de Piação e Tecelagem, em 24 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.756, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de agosto de 1943, que aprovou alterações estatutárias, bem como elegeu o Sr. Dr. José Garcia Lopes, diretor-técnico, cargo esse criado com a reforma introduzida nos estatutos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.596 — 26-8-43 — Cr\$ 255,60)

IMOBILIÁRIA MINAS GERAIS LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Contrato de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, na forma abaixo: Antônio Viana de Souza, Gabriel de Rezende Passos, Pedro Paulo Martins Guimarães e Ignacio Loyola Costa, todos brasileiros, casados, domiciliados nesta Capital, têm justo e contratado constituir, como de fato constituem, uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo presente contrato e disposições do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919. I — A sociedade tem por objetivo promover a incorporação e construção de um edifício de apartamentos no terreno situado à rua Aires Saldaña n. 98, o qual ela adquirirá para esse fim, respeitado o que a respeito dispõe o decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928. II — O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dividido em seiscentas quotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, que os sócios subscrevem em partes iguais e que será integralizado até a sua realização à medida que se for tornando necessário. III — O prazo de duração da sociedade é limitado à realização de seu objetivo, o qual, uma vez atingido, determinará a dissolução e liquidação da sociedade, sendo, então, os lucros ou prejuízos distribuídos entre os sócios em partes iguais. IV — A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, nos termos do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919. V — A sociedade adota a razão social de "Imobiliária Minas Gerais Limitada" da qual poderão usar todos os sócios. Todos os cheques, contratos e documentos que obriguem a sociedade ou acarretem sua responsabilidade financeira serão, entretanto, assinados conjuntamente por dois sócios. A sociedade tem sede e foro nesta Capital. VI — A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade civil de qualquer dos sócios, sendo os haveres que lhe competirem pagos aos herdeiros ou representante legal, na forma estabelecida na cláusula III. VII — Ao sócio Pedro Paulo Martins Guimarães é assegurada a preferência, em igualdade de condições, para a construção do edifício de apartamentos a que se refere a cláusula I e a respectiva venda. VIII — A sociedade fará as operações de crédito necessárias à consecução de seu objetivo. IX — Nenhum sócio poderá ceder a sua quota do capital sem antes a oferecer, por escrito, aos seus companheiros, que terão preferência para sua aquisição, ainda que em condomínio. E assim justos e acordados, assinam este em 4 vias de igual teor, depois de conferidas e achadas conforme. Rio de Janeiro, treze de agosto de 1943. — *Gabriel de Rezende Passos*, *Pedro Paulo Martins Guimarães*, *Antônio Viana de Souza*, *Ignacio Loyola Costa*. Testemunhas: *Alamir Quintão*, *Arthur Carvalho Britto*. Verba n. 52 B Cr\$ 2.400,00. Pagou de selo dois mil e quatrocentos cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 17 de agosto de 1943. O ajudante do tesoureiro — *Valle* (carimbo) — *Ranulpho* — *Servindo na T. V. da S. P. A.* — Reconheço a firma *Antônio Viana de Souza*, *Gabriel de Rezende Passos*, *Pedro Paulo Martins Guimarães*, *Ignacio Loyola Costa*, *Alamir Quintão* e *Arthur Carvalho Britto*. Rio, 17

de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) de verdade, *João d'Ávila Almeida*, escrevente autorizado. Coladas e inutilizadas por carimbo do tabelião *Raul Sá*, estampilhas federais no valor total de Cr\$ 9,20 inclusive Educação e Saúde. Distrito Federal, 26 de agosto de 1943. — *Antônio Viana de Souza*. — *Gabriel de Rezende Passos*. — *Pedro Paulo Martins Guimarães*. — *Ignacio Loyola Costa*. (N. 10.590 — 26-8-43 — Cr\$ 142,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA INGA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Imobiliária Inga, em 17 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.707, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.583 — 26-8-1943 — Cr\$ 46,90).

FABRICA ELETRO AÇO SÃO CAETANO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica Eletro Aço São Caetano S.A., em 18 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.726 os seguintes documentos: a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo contendo a transcrição dos atos constitutivos e dos estatutos da sociedade; b) Certidão emanada daquela Junta, comprobatória do arquivamento da ata da reunião de diretoria, realizada em 12 de fevereiro de 1943, que deliberou sobre a instalação de uma filial nesta Capital; c) Inteiro teor dos atos constitutivos; d) Inteiro teor da reunião da diretoria que deliberou a abertura da filial. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.604 — 26-8-1943 — Cr\$ 52,60).

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

Reforma de Estatutos

Fundado nesta capital sua sede e foro jurídico, em 25 de março de 1920, com o nome de Fluminense Yacht Club, pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos feito sob o número de ordem "1.361" do livro n. 3 do Registro de Sociedades Cíveis em 28 de agosto de 1933, no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, tem por objetivo promover e incrementar esportes aquáticos, como o do barco a vela e motor, o da pesca, o da aviação e outros que, por proposta da Diretoria, venham a ser adotados pelo Conselho Deliberativo. O Clube é administrado por uma diretoria composta de: 1 Comodoro (que é seu representante legal), 3 vice-comodores, 1 secretário, 1 tesoureiro, 1 diretor da sede, 1 subsecretário, 1 vice-tesoureiro e 4 capitães. Seus estatutos só poderão ser reformados por Deliberação do Conselho Deliberativo. A dissolução do Clube só poderá ser efetuada se for aprovada por maioria de 2/3 do Conselho Deliberativo, em 2 reuniões consecutivas, convocadas especialmente para esse fim, com 15 dias de intervalo. No caso de dissolução do Clube, os seus bens serão distribuídos *pro-rata* entre os sócios fundadores e proprietários. O Clube terá duração indeterminada. A diretoria atual consta do estatuto. O presente estatuto reformado em reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23 de julho do corrente ano, foi aprovado pela Federação Metropolitana de Vela e Motor, em sessão do Conselho de Representantes realizada em 26 de agosto de 1943. — *Adalberto Nunes*, (comodoro).

(N. 10.600 — 26-8-1943 — Cr\$ 53,00).

INDÚSTRIAS REUNIDAS IBIRETÊ S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata dessa sociedade, às páginas 11.595-6 do *Diário Oficial* de 30 de julho último, o parágrafo segundo do art. III, leia-se assim:

Parágrafo 2.º É lícito à Sociedade receber, como pagamento de ações, bens ou valores reais desde que esse recebimento se faça depois de competente avaliação, na forma da lei.

(*) N. de S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

S. A. COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Secção deste Departamento, exarado na petição protocolada no respectivo livro desta Repartição em vinte e oito de julho de mil novecentos e quarenta e três, sob o número quinze mil novecentos e sessenta e quatro: Certifico que a Sociedade Anônima Companhia Brasileira de Café, tem devidamente arquivados nesta Repartição sob o número dezenove mil quinhentos e trinta e sete, por despacho de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e três, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em dez de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, que autorizou o aumento do capital social; b) Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e a conseqüente alteração estatutária; c) Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em cinco de junho de mil novecentos e quarenta e três, que ratificou as deliberações tomadas a respeito do aumento do capital social, efetivado pela assembléa de 2 de outubro de 1942; d) Recibo do depósito de dez por cento sob o aumento do capital, efetuado no Banco Moreira Sales S. A.; e) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Rebedoria do Distrito Federal; f) Lista dos subscritores do aumento do capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 8,20). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*. Visto. *Tacredo Vasconcellos*, pelo diretor da Secção. (N. 10.598 — 26-8-43 — Cr\$ 86,70).

ABRIGÓ DO CRISTO REDEMPTOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ABRIGÓ DO CRISTO-REDEMPTOR, PARA TRATAR DA TRANSFERÊNCIA DE "SOCIEDADE CIVIL" EM FUNDAÇÃO, REALIZADA NO SEU ESCRITÓRIO CENTRAL, À RUA PRIMEIRO DE MARÇO, N. 110, 2.º ANDAR, NESTA CAPITAL.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, no escritório central da "Sociedade Civil Abrigo do Cristo Redentor", reuniu-se em assembléa Geral Extraordinária dos sócios convocados na forma estabelecida nos seus Estatutos para os fins da convocação, relativos à criação da Fundação Abrigo do Cristo Redentor, em face do decreto-lei n. 5.760, de 19 de agosto de 1943.

Pelo Dr. Hélio Póvoa, presidente da Obra Abrigo do Cristo Redentor, foi aberta a sessão, tendo sido convidado para presidente o Dr. Rubens Porto, o qual convidou para secretariá-la os Srs. Heitor Coupé e João Paím de Menezes Câmara, respectivamente primeiro e segundo secretários. Dada a palavra ao Sr. Rafael Levi Miranda

fêz este uma exposição dos atos da Diretoria, decorrentes das atribuições conferidas pela Assembléa Geral do dia 7 de agosto último, bem como os fatos a serem resolvidos ex-vi do decreto-lei n. 5.760, de 19 do corrente mês. Em conclusão propôs:

1.º Autorizar a lavratura de uma escritura aditiva anulando a que foi lavrada pelo Tabelião Alvaro Borgerth Teixeira;

2.º Autorizar a Diretoria a entrar em acordo com o Governo Federal na forma prevista no decreto-lei n. 5.760, de 19 de agosto de 1943;

3.º Autorizar a Diretoria a tomar todas as demais providências necessárias para efetivação da medida governamental, inclusive a elaboração dos Estatutos da nova Fundação;

4.º Autorizar a Diretoria a declarar extinta a Sociedade Civil Abrigo do Cristo Redentor, uma vez consumado todos os atos necessários à instituição da Fundação, estando a mesma estabelecida.

Posta em discussão a proposta, foi unanimemente aprovada.

Ainda com a palavra o Sr. Rafael Levi Miranda, foi proposto em face do gesto magnânimo do Governo, tão bem expresso pelo decreto-lei n. 5.760, fôsse telegrafado ao Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Dornelles Vargas, agradecendo, o que foi por aclamação aceita pela Assembléa com uma salva de palmas. Ainda por proposta aceita pela Assembléa, foi delegada à mesa assinar o telegrama cujo texto, redigido pelo presidente da Assembléa foi lido e aprovado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foram apresentados os agradecimentos aos presentes e escolha da presidência, dando por encerrada a reunião da qual eu primeiro secretário escrevi a presente ata que assino, bem como o presidente e demais pessoas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Dr. *Rubens Porto*, presidente. — *Heitor Coupé*, 1.º secretário. — *João Paím de Menezes Câmara*, 2.º secretário. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Elyzer d'Alva de Oliveira*. — *Antonio da Rocha Passos Junior*. — *Manoel G. Ferreira*. — *Carlos de Carvalho Palmer*. — *Flavio Lengruber*. — *Carlos Pedreira Duprat*. — *Atílio Machado Soares*. — *João Tavares Gomes*. — *Hamilton Suplicy*. — *Francisco da Silva Medella*. — *Joel Marques Braga*. — *Alvaro Ferreira da Silva Pinto*. — *Jayme Pondé*. — *Jorge Pachá*. — *José Miranda Vigarinho*. — *Edison de Azevedo Costa*. — *Tarso Coimbra*. — *Margarida Campos de Colozans*. — *Maria da Gloria Torres Rodrigues Pereira*. — *João Brito dos Santos*. — *Laerte Rangel Brígido*. — *Campos Mello*. — *Rodolfo Fuchs*. — *Benício Vieira*. — *Arlindo Caldeira Janot*. — *José de Oliveira Cruz*. — *Cornelio de Souza Marques*. — *Vital da Silva*. — *Jorge da Rocha Bastos*. — *Sebastião da Cruz Villela*. — *Helion Póvoa*. — *S. Silva Moura*. — *Armando de Sampaio Vianna*. — *Florencio Santos*. — *Casimiro Francisco Lage*. — *Antonio Saldanha de Vasconcellos*. — *Humberto Cardoso*. — *Altina Bragança Faria*. — *Leopoldo Peres*. — *Geraldo Henrique Pinto*. — *Sebastião Machado Ribeiro*. — *Borjas Reis*. — *Carlos Eduardo da Silva*. — *Antonio Arnaldo Gomes Taveira*. — *Ernesto Cony Filho*. — *Raphael Levy Miranda*. — *Damazio S. Dias*. — *Adino Maciel Xavier*.

(N. 10.610 — 27-8-43 — Cr\$ 173,40).

CONSOLIDAÇÃO

DAS

LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Companhia Cervejaria Brahma

(Sociedade Anônima Brasileira)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Heinrich Kühning*, presidente.
— *Robert Kuschat*. — *Thomas Zoëga*.
— *Carlos Maia*. — *Henrique Bruno F. Filho*, diretores.

(N. 10.562 — 23-8-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 (seis) de setembro próximo, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, salas 714-715, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais;
- aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)*. — *Attila Soares*, diretor-presidente.

(N. 10.503 — 24-8-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 4 de setembro de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua do Lavradio n. 98.

Ordem do dia:

- Tomar conhecimento da renúncia de diretores.
- eleição de substitutos dos mesmos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *Fábrica de Papel Tijuca S. A.* — *José Gomes Fraga*, diretor-secretário.

(N. 10.514 — 24-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os fins legais, que foi extraviado o recibo n. 248.197, referente ao pagamento, na Delegacia do Imposto de Renda nesta Capital, relativo à subscrição de obrigações de guerra.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Gaspar Saldanha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 10.579 — 26-8-43 — Cr\$ 16,30)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.

Aumento de capital

São convocados os senhores acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembleia Geral Extraordinária, de vinte e três de agosto corrente, virem à sede social, à rua da Quitanda n. 194, nesta cidade, em hora de expediente, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de Cr\$ 1.750.000,00 (uma milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo 50 % (cinquenta por cento) pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Sociedade, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *Domingos Marques Júnior*, diretor-gerente. — *Waldyr Villela Pedras*, diretor-secretário.

(N. 10.528 — 24-8-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

A Praça

Metalúrgica Archiver Ltda., comunica a seus amigos, freqüentes e fornecedores, e a quem possa interessar que nesta data o Sr. José David Cerqueira Proença de Castro e Cruz, que se assina José de Castro e Cruz, cedeu ao Sr. Nelson Martins do Amaral, as suas quotas, conforme documento que será levado a registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, continuando a firma com os demais sócios quotistas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Metalúrgica Archiver Ltda.* — *Nelson Martins do Amaral*, gerente.

De acordo: *José de Castro e Cruz*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 10.573 — 26-8-43 — Cr\$ 23,50)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de setembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 48, afim de deliberarem sobre a satisfação de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao resgate de ações preferenciais, resolvido na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 1943, assim como relativas ao modo de substituição dos diretores, prevista nos estatutos aprovados na Assembleia de 5 de julho deste ano.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *A diretoria: Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Armando Bercinguer*.

(N. 10.507 — 26-8-43 — Cr\$ 34,70)

Grajaú Tennis Clube

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Sr. Presidente, tenho o prazer de convidar os senhores membros do Conselho Deliberativo do Grajaú Tennis Clube a se reunirem em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 20 e meia e 21 horas da próxima quinta-feira, dia 2 de setembro de 1943, para a seguinte ordem do dia:

- Interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Agustino Moreira da Silva Lima*, 1.º secretário.
(N. 10.588 — 26-8-43 — Cr\$ 26,50)

Certificados de Exames

Declaro, para o fim de requerer segundas vias, que os meus certificados de exame de Português, Francês, Inglês, Latim, Geografia, História Universal, História do Brasil, Aritmética, Álgebra, Geometria, Física e História Natural se extraviaram.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943.
— *Hildebrando Gomes Lucas*.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *n. p. Alberto Palmier*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 10.523 — 24-8-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.

AVISO

A Diretoria, de acordo com a Lei e o dispositivo do Cap. V — Art. número XXX, parágrafo único, dos Estatutos Sociais, solicita dos Srs. acionistas o depósito das respectivas ações três dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, que vem sendo convocada pela imprensa para o dia 4 de setembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Fábrica de Papel Tijuca S. A.* — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.557 — 25-8-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Industrial Seri-Agrícola (S. I. S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 4 de setembro, às 11 horas, na sede provisória 5 avenida Calogeras n. 6, 12.º andar, sala 122, para, dando cumprimento à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, votarem a reforma dos arts. 6.º, 8.º e seu § 2.º dos Estatutos. — O presidente: *Francisco Smolka*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 10.568 — 26-8-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 134.700.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Giuseppina Pregozi*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 10.599 — 26-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas, no dia 8 de setembro do corrente ano, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 85, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Francisco Carvalho*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 10.593 — 26-8-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, de n. 29.353 do S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *José Vieira Patrio*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.566 — 26-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, no dia 6 de setembro próximo, às 10 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço e referente ao 1.º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Charles Alfred Barreire*, presidente.

(N. 10.565 — 26-8-43 — Cr\$ 40,40 — 3 vezes).

S. A. Tritonia

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Tritonia, para em reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se na sede social, à rua Buenos Aires n. 41, sala n. 403, às 14 horas do dia 6 de setembro do corrente ano, resolverem sobre a continuação ou dissolução da sociedade, e medidas administrativas em geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Mário Petrucci*. — *João Novais de Souza Junior*, diretores.

(N. 10.602 — 26-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Francisco Conte (Viação São Jorge), concessionário do serviço público transporte coletivo, com sede à estrada Rio-São Paulo n. 3.173, avisa a quem interessar possa, que se extraviaram os talões de depósito de caução n. 2.242 de 31 de janeiro de 1933 em nome de Francisco Penalva Santos, na importância de Cr\$ 2.000,00; 2.245 de 31 de janeiro de 1933 também em nome de Francisco Penalva Santos na importância de Cr\$ 1.000,00; 839 de 12 de julho de 1930 em nome de Costa Andrade & Cia. na importância de Cr\$ 1.000,00; 3.356 de 20 de agosto de 1937 em nome de Francisco Conte na importância de Cr\$ 2.000,00, todos em moeda corrente e pertencentes ao declarante por sucessão e transferência.

Tais documentos, serão considerados sem valor algum para todos os efeitos nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *Francisco Conte*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.592 — 26-8-43 — Cr\$ 42,80)

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda e última convocação, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, na Sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, devendo ser objeto de consideração os seguintes assuntos: a) leitura e discussão, seguida de aprovação, da ata da assembleia anterior; b) discussão e aprovação dos orçamentos de 1943 e 1944 e balanço de 30-6-43; c) situação dos sócios em atraso; d) auxílio para luto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Julio Barbosa*, presidente.

(N. 10.591 — 26-8-43 — Cr\$ 71,40 — 2 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24-2.º dos nossos estatutos, são convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede à avenida Rio Branco n. 131, 5.º andar, às 15 horas do dia 3 de setembro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Pela diretoria: José de Freitas Bastos*.

(N. 10.582 — 26-8-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Companhia de Ácidos

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 23 de agosto de 1943, em primeira convocação, o administrador federal convoca, novamente, os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 128, salas 1.502 e 1.503, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos Estatutos.

Nos termos do art. 21 dos Estatutos vigentes, os titulares de ações ao portador, se quiserem tomar parte na Assembleia Geral, deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Ficam suspensas, nos cinco dias que precederem a data, as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *O administrador federal, major Berto Neves*.

(N. 10.503 — 24-8-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social no Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, às 14 horas do dia 4 de setembro de 1943, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos com redução do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— Carlos Heilborn, presidente. — Antenor Sylvestre da Costa Leite, diretor-gerente.

(N. 10.585 — 26-8-43 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Papel S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se no dia 25 de setembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua Souza Barros n. 140, nesta capital, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e administração referentes ao exercício relativo ao período de 1.º de julho de 1942 a 30 de junho de 1943; proceder à eleição de nova diretoria e Conselho Fiscal e conformidade com os estatutos e tratar de interesses gerais da Companhia, achando-se desde já à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos referentes ao mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— Companhia Nacional de Papel S. A.
— Carlos Gonçalves, diretor.

(N. 10.507 — 24-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Corporação Industrial Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Corporação Industrial Brasileira S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, sita a travessa Dr. Araújo n. 51, nesta capital, no dia 31 do corrente, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— Corporação Industrial Brasileira, S. A.
— Manoel Nunes Coelho de Azevedo, presidente.

(N. 10.502 — 24-8-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Eu, Alberto Gomes de Campos, declaro que se extraviou a minha carteira de legalização, modelo 19.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— Alberto Gomes de Campos.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.506 — 24-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

São convidados os Srs. acionistas subscritores do aumento do Capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Março de 1943, a realizar na sede da Companhia, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, dentro de 30 dias, a 2.ª entrada de 20 % sobre o capital subscrito.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943.
— Raul R. Lisboa, diretor.

(N. 10.120 — 11-8-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Centro Sergipano

De acordo com o art. 22, letra f, dos Estatutos convido todos os sócios do Centro Sergipano para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, segunda-feira, às 16 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 101, 1.º andar, sala 6, para reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— Tito Lívio de Sant'Ana, presidente.

(N. 10.580 — 26-8-43 — Cr\$ 19,40)

Declaração

Columbia Pictures of Brasil Inc., estabelecida à rua Senador Dantas número 45-b, 5.º andar, nesta capital, declaro ter se extraviado o recibo da quota n. 1, referente à subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra, n. 212.709, de 6 de dezembro de 1942, da Delegacia Regional do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— R. Kusiel, gerente geral.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.541 — 25-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Carioca S. A.**Última convocação**

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 63, afim de deliberarem, em definitivo, sobre a reforma dos Estatutos, sobretudo no que se refere ao aumento do Capital e à transformação em Banco.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— Casa Bancária Carioca S. A.
— Manoel Coelho Bellido. — Manoel Victorino Soares, diretores.

(N. 10.549 — 25-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 8 de setembro próximo, às 10 e meia horas, afim de na forma do art. 24 n. 2, dos estatutos, tomar conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— Armando Bordallo, presidente.

(N. 10.518 — 24-8-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Cristais, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Arcos ns. 10-14, 5.º andar, no dia 2 de setembro p. f., às 14 horas, afim de tomarem conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio com relação ao pedido de reforma dos estatutos sociais e sobre elas deliberarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1943.
— Henry E. Mc Farland, diretor-presidente.

(N. 10.497 — 23-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

São convidados os Srs. acionistas a virem receber na sede desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, a partir de 12 do corrente, o dividendo n. 6, à razão de Cr\$ 15,00 por ação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943.
— Raul R. Lisboa, diretor.

(N. 10.119 — 11-8-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, registro civil n. 262.621, modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943.
— Antonio Fernandes Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N. 10.517 — 24-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, n. 60.070.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943.
— Fava Pietro.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.522 — 24-8-43 — Cr\$ 39,60 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira Maceda, residente à rua Leandro Martins n. 37, nesta capital.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943.
— Joaquim Ferreira Maceda.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 10.559 — 25-8-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS**A venda:**

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Arquivos DO Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Achase á venda o II volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40